

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP**

Márcia Regina Corrêa

**Ensino Domiciliar no Brasil:
A motivação de pais que decidiram manter seus filhos fora da
educação escolar**

Mestrado em Educação

**São Paulo
2021**

**Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP**

Márcia Regina Corrêa

**Ensino Domiciliar no Brasil:
A motivação de pais que decidiram manter seus filhos fora da
educação escolar**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, como exigência parcial para a obtenção do título de MESTRE em Educação: Currículo, sob a orientação do Prof. Dr. Antônio Chizzotti.

São Paulo

2021

Autorizo exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta
Dissertação de Mestrado por processos de fotocopiadoras ou eletrônicos.

Assinatura: _____

Data: _____

e-mail: _____

MARCIA REGINA CORRÊA

Ensino Domiciliar no Brasil:

**A motivação de pais que decidiram manter seus filhos fora da
educação escolar**

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Educação: Currículo, sob a orientação do Prof. Dr. Antonio Chizzotti.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof.º Dr. Antonio Chizzotti – PUC-SP

Prof.ª Dra. Marina Graziela Feldmann – PUC-SP

Prof.º Dr. Rodrigo Leite da Silva – PUC-SP

Dedico este trabalho à minha família: vocês são inspiração, equilíbrio e meu porto seguro. Obrigada pelos ensinamentos, apoio e incentivo em todos os momentos da vida.

E também ao meu irmão, Dr. Marcos Corrêa, que me inspirou a ingressar no curso. Sempre foi um grande exemplo de resiliência e coragem.

**AGRADECIMENTO
(CONDIÇÃO DE BOLSISTA)**

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Código de Financiamento CAPES 88887.369613/2019-00 e CNPq 130347/2020-5.

This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) and Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) – Finance Code CAPES 88887.369613/2019-00 e CNPq 130347/2020-5.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu orientador, Professor Dr. Antônio Chizzotti, pela oportunidade de realizar este trabalho. Obrigada pela confiança e por me atender todas as vezes que o procurei fora do horário e fins de semana. Agradeço por todos os ensinamentos compartilhados de forma admirável, orientações e por me guiar durante toda a realização deste trabalho.

Agradeço também a todos que de alguma forma contribuíram para a realização deste trabalho. O meu muito e sincero obrigada!

*“[...] o conhecimento é processo que implica
na ação-reflexão do homem sobre o mundo”*

(Paulo Freire)

RESUMO

Este trabalho é uma tentativa de compreender as razões pelas quais pais decidiram manter seus filhos fora da escola para optarem pelo ensino domiciliar com o objetivo e a expectativa de poder oferecer-lhes uma educação de maior qualidade do que essa que, de acordo com o ponto de vista destes pais, o Estado tem oferecido. O mesmo baseia-se na análise de uma vasta bibliografia a fim de se conhecer e compreender as causas e questões pelas quais o ensino domiciliar tem tido grande aceitação no Brasil. Analisa também a busca pela implantação dessa modalidade no Brasil a partir da aprovação total do Projeto de Lei 2.401/2019, que ainda se encontra em trâmite no Congresso Nacional. Este trabalho também se vale de um questionário, respondido por famílias que fazem uso do ensino domiciliar, com o intuito de se obter delas um retrato mais fiel do que a bibliografia analisada afirma. A metodologia utilizada foi a qualitativa, porque não se procura quantificar, mas observar o fenômeno.

Palavras-chave: Ensino domiciliar; Educação; Escola; Brasil.

ABSTRACT

This work is an attempt to understand the reasons why parents decided to keep their children out from school to choose home schooling with the aim and the expectation of being able to offer them a higher quality education than that which, according to the point these parents' view, the state has offered. The same is based on the analysis of a vast bibliography in order to know and understand the causes and issues for which home education has been widely accepted in Brazil. It also analyzes the search for the implementation of this modality in Brazil after the total approval of Bill 2.401/2019, which is still pending in the National Congress. This work also uses a questionnaire, answered by families that use home schooling, in order to obtain a more accurate picture of them than the analyzed bibliography states. The methodology used was qualitative, because it does not seek to quantify, but to observe the phenomenon.

Keywords: Home schooling; Education; School; Brazil.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 –	Classificação parental que mais toma iniciativa na aplicação do Ensino Domiciliar	100
Gráfico 2 –	Estado civil dos pais ou responsáveis que mais aplicam o Ensino Domiciliar	100
Gráfico 3 –	Locais onde as famílias que aplicam o Ensino Domiciliar residem	101
Gráfico 4 –	Quantidade de membros que moram na casa da família praticante do Ensino Domiciliar	102
Gráfico 5 –	Posição/Ocupação no mercado de pais que aplicam o Ensino Domiciliar	103
Gráfico 6 –	Média de Renda Mensal das famílias que aplicam o Ensino Domiciliar	104
Gráfico 7 –	Religiões mais comuns seguidas pelas famílias que aplicam o Ensino Domiciliar.....	105
Gráfico 8 –	Formação Superior entre Pais e/ou Responsáveis que aplicam o Ensino Domiciliar	106
Gráfico 9 –	Filhos que praticam o Ensino Domiciliar	107
Gráfico 10 –	Filhos no Ensino Domiciliar que já frequentaram escolas públicas e/ou particulares	108
Gráfico 11 –	Filhos Especiais no processo de ensino-aprendizagem	109
Gráfico 12 –	Quem ministra a aula no Ensino Domiciliar	110
Gráfico 13 –	Tempo diário de aula que o estudante tem no Ensino Domiciliar	111
Gráfico 14 –	Enfoques mais presentes no Ensino Domiciliar	112
Gráfico 15 –	Socialização dos estudantes do Ensino Domiciliar com outras crianças	113
Gráfico 16 –	Intervenção do Governo na forma de ensinar dos pais no Ensino Domiciliar	114
Gráfico 17 –	Pais e/ou Responsáveis que continuaram lutando caso o Ensino Domiciliar permaneça proibido	115

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1.1 Hipótese	16
1.2 Problema	17
1.3 Justificativa	18
2 DESENVOLVIMENTO	19
2.1 Objetivo da pesquisa	19
2.2 Objetivo geral	20
2.3 Objetivo específico	20
2.4 Referencial teórico	20
2.5 Metodologia	25
2.6 Resultados	35
2.7 Legislação: o que muda?	43
2.8 Projeto de Lei brasileiro sobre o Ensino Domiciliar	43
2.9 O Ensino Domiciliar fora do Brasil: como funciona?	43
2.9.1 O ensino domiciliar nas Américas	43
2.9.2 O ensino domiciliar na Europa e na Ásia	46
2.10 A relação MEC x Ensino Domiciliar	57
2.11 A opção pela Educação Domiciliar	60
2.12 O ensino domiciliar será o novo currículo educacional do Brasil?	62
2.13 A estrutura familiar	65
2.14 O ensino e aprendizagem: como se constrói?	71
2.15 Metodologias de ensino na educação domiciliar	82
2.15.1 A formação dos professores.....	87
2.16 A socialização e a avaliação no ensino domiciliar	91
2.17 Abordagens pedagógicas adotados no ensino domiciliar	98
3 CONCLUSÃO	104
3.1 Apresentação, análise e interpretação dos dados	104
3.2 Considerações Finais	122
REFERÊNCIAS	126
APÊNDICES	136

1 INTRODUÇÃO

A notícia de que está no Congresso Nacional, à espera de votação e aprovação, o Projeto de Lei que regulamenta e autoriza a opção de ensino domiciliar no Brasil, renovou para algumas famílias a esperança de legalização oficial dessa modalidade. O atual governo (Jair Messias Bolsonaro) promete sancionar a Lei logo após sua aprovação no Congresso.

As expectativas de pais entusiastas do modelo de ensino domiciliar continuam, pois, a regulamentação de tal modelo representa grandes mudanças na legislação educacional. A partir de sua aprovação, as famílias que hoje ensinam seus filhos em casa, de maneira ilegal, poderão seguir aplicando esta modalidade sem precisar recorrer à justiça para evitar constrangimento legal. Um dos aspectos da Lei permitirá, inclusive, a importação de materiais didáticos de apoio.

O ensino domiciliar comporta duas versões dessa modalidade: uma mais radical e outra menos, porém, ambas compartilham o objetivo comum de ensinar crianças em idade escolar em casa, sem a presença da escola. Essas duas versões são: o *Unschooling* e o *Homeschooling*, assim conhecidas em inglês.

A primeira versão é a mais radical. Ela propõe que as crianças sejam ensinadas com total liberdade, de modo que esta seja a senhora de suas vontades e escolhas, ou seja, quando e como aprender. A segunda versão do ensino domiciliar, mais moderada, prega o ensino em casa, mas sob direção dos pais em todas as questões como o quê, quando e como aprender. Essa versão é a mais defendida e utilizada em todo mundo, pois permite melhor acompanhamento do aprendizado e possibilita aos órgãos estatais a avaliação periódica do desempenho da criança, uma vez que é obrigação do Estado zelar pela educação infantil.

Desse modo, na construção deste empreendimento, se pensou em analisar cada detalhe do problema na busca da melhor compreensão do todo. Assim, o ponto de partida foi a legislação. Buscou-se conhecer e compreender os meandros legislativos que envolvem e regulam os sistemas de ensino vigente no país, bem como as mudanças necessárias para que a autorização legal permita, aos que assim desejarem, ensinar os seus filhos em casa.

Conhecendo a proposta de Lei que altera a legislação atual, para permitir o funcionamento da “nova” modalidade de ensino, é possível lançar um olhar mais adiante e pensar possibilidades de melhoria no sistema de ensino aprendizagem por

meio da adequação curricular, visando o melhor desempenho educacional dos filhos a partir da liberdade de escolha. Essa opção já ocorre em países da Europa, da América, da Ásia e outros lugares do mundo nos quais o ensino em casa é uma realidade.

Se o ensino domiciliar já é uma realidade em países que são econômica e culturalmente avançados, é então muito importante conhecer como se dá o fenômeno nesses lugares para também identificar os problemas e as possibilidades durante o processo de implantação desse sistema. Como o Brasil não possui este tipo de modelo educacional regulamentado e autorizado, é de suma importância que se recorra às experiências de países que já desenvolvem essa modalidade de ensino para que se possa analisar as consequências, tanto positivas quanto negativas, do ensino domiciliar nas distintas realidades socioculturais ao redor do mundo.

No atual governo federal, regido pelo presidente Jair Messias Bolsonaro, o Ministério da Educação – MEC está mais propenso à ideia de se ter essa modalidade de ensino no Brasil. O Ministério da Educação tem tomado um rumo mais aberto à novidade, diferente do que tradicionalmente vinha ocorrendo no sistema de educação nacional controlada, exclusivamente, pelo Estado. Neste cenário, os entusiastas do ensino domiciliar consideram que podem tornar realidade o propósito de ensinar os filhos em casa e, dessa forma, buscar por uma educação que julgam ser de melhor qualidade do que a oferecida pela escola regular, do sistema público ou privado, atualmente.

Há muitos motivos que levam as famílias a buscarem pelo direito de não colocarem seus filhos na escola regular e, como ver-se-á no decorrer deste trabalho, são de fato diversos, mas o principal, pelo que afirmam, é a qualidade do ensino oferecido nos atuais sistemas de ensino público e privado. As famílias acham que, ensinando em casa, seus filhos teriam mais chances de desenvolvimento intelectual.

Opositores dessa modalidade apontam falhas no modelo como: falta de padronização curricular, riscos à integridade física e psicológica da criança, entre outros problemas que poderiam trazer sérios prejuízos ao estudante; levantam inclusive a possibilidade de o ensino domiciliar vir a influenciar uma mudança radical no currículo educacional.

Contudo, a estrutura familiar no Brasil, apesar de estar bastante diferenciada daquela do século XVIII e mesmo dos séculos XIX e XX, em que o modelo tradicional pai, mãe e filhos era o mais comum, ainda se preserva muito dela nas atuais configurações

familiares. Aliás, sobre as configurações familiares atuais, o Censo realizado em 2010 pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, demonstra que,

Das cerca de 57 milhões de unidades domésticas recenseadas em 2010, 6,9 milhões eram unidades unipessoais, ou seja, pessoas que viviam sozinhas (12,1%), quase 50 milhões eram ocupadas por duas ou mais pessoas com parentesco (87,2%), com diferentes configurações, totalizando 54,3 milhões de famílias. (IBGE, 2010, p. 64).

Na mesma direção, Gilson Mattos, técnico do IBGE, afirmou à Akemi Nitahara, da Agência de notícias EBC, que a maior parte das famílias brasileiras pertencem ao tipo tradicional nuclear. Segundo ele

Da ordem de 80% das famílias são nucleares, que são casais com filhos ou monoparentais, que é a mãe ou o pai com filhos. Além disso, 18% são famílias extensas, onde existem, além do núcleo principal, algum não parente. Somente 1,7% são de unidades compostas, onde há pessoas não parentes, como empregado doméstico e agregado. (NITAHARA, 2012, p. 1).

Esse percentual de famílias nucleares, contudo, não implica que todas sejam conservadoras, mas, na grande porção que o é, a manutenção dos antigos valores tradicionais e crenças parece mais forte e nesse caso, portanto, mais propício ao ensino domiciliar, embora tal modalidade de ensino não seja algo que possa ser universalizado; não se imagina todas as famílias brasileiras retirando seus filhos das escolas para ensiná-los em casa, pois a grande maioria destas não tem condições de assumir a instrução dos filhos e também consideram que a educação básica é um dever do Estado e querem que a escola o faça.

Por fim, vale salientar que este empreendimento também procura entender o processo de construção do conhecimento com base em métodos de ensino já conhecidos, como o socioconstrutivismo ou sociointeracionismo, e observar como a modalidade de ensino domiciliar pode aproveitar de tais métodos na sua prática pedagógica, mesmo porque, normalmente, os praticantes do ensino em casa preferem as metodologias de ensino distintas da utilizada nas escolas, como a de Montessori, ou tomando partes diferentes de cada modelo metodológico de acordo com suas necessidades.

Ademais, existem mais duas questões muito criticadas pelos opositores do modelo domiciliar: a socialização do aluno e a avaliação do aprendizado. Quanto à socialização, os defensores do ensino domiciliar afirmam que há outros caminhos,

outras possibilidades além da escola e que podem ocorrer a partir da própria família e se estender aos demais espaços sociais onde a criança frequenta. Em relação a avaliação do aprendizado, pode ser realizada de muitas formas, assim como nos países onde o ensino domiciliar é regulamentado; no Brasil, a avaliação ainda é tema de debates entre os defensores do ensino domiciliar.

Desse modo, estas questões objetivam facilitar a compreensão do assunto, sendo que em cada tópico procura-se observar algumas das razões pelas quais alguns pais preferem manter seus filhos longe da escola.

A relevância do estudo está justamente na tentativa de compreender as razões que impelem alguns pais a tomarem uma decisão como a de não matricular seus filhos na escola regular, mesmo sabendo de sua situação ilegal e dos riscos de penalização pelos órgãos do Estado.

O desejo de poder eleger um modelo de ensino para seus filhos que se coadune com seus próprios princípios e ideologias, e essa preferência não representa, na visão dessas famílias, o menor risco de prejuízo ao direito que a criança tem à educação, faz com que se sintam encorajados nessa busca.

Assim, este trabalho se justifica também pela atualidade do assunto “Ensino Domiciliar”, que aliás, já há algum tempo, alguns parlamentares vêm apresentando Projetos de Lei e Projetos de Emenda à Constituição, desde 2008 para regulamentá-lo. Trata-se, portanto, de uma mudança no conceito de ensino no sistema educativo brasileiro, uma nova modalidade de ensino que visa tirar muitas famílias da ilegalidade ou da clandestinidade, visto que estas optaram por realizar o ensino domiciliar, embora ele ainda não seja permitido plenamente em nosso país.

1.1 Hipótese

No Brasil, o ensino domiciliar acontecia em pouco mais de 7 mil famílias em 2018, de acordo com a Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED). Conforme a Associação, o ensino ocorre de maneira ilegal porque ainda não foi regulamentado. Portanto, não pode ser utilizado como uma modalidade reconhecida pelo sistema de educação brasileiro; isso coloca as famílias que optam por tirar seus filhos da escola em condição criminal, conforme prevê o ECA e o Código Penal.

A aprovação do Projeto de Lei 2.401/19, que regulamenta o exercício dessa modalidade, é aguardada pelas famílias que desejam praticar legalmente o ensino domiciliar. Se aprovado, será uma nova orientação no sistema de educação brasileiro, pois igualá-lo-á aos sistemas de educação liberais que permitem o ensino em casa, fora do sistema regular de educação escolar.

Os argumentos dos defensores da educação domiciliar é que a educação pública, historicamente, sempre esteve fora das prioridades dos governantes e por isso os resultados não são tão bons; apesar dos discursos constantes de busca da qualidade, essa nunca foi a marca da escola brasileira, com raríssimas exceções. A partir desse pressuposto, argumentam: ensino domiciliar se torna uma oportunidade de, pelo menos, os pais oferecerem um ensino de qualidade, já que a escola regular em sua maioria, sobretudo da rede pública, não tem sido capaz, ou não tem se comprometido e nem emprega meios adequados para alcançar um ensino de qualidade, fato apenas percebido em algumas poucas escolas das redes pública e privada.

Este parece ser um dos principais argumentos dos defensores do ensino domiciliar, mas outras razões são prevaletes como: o tipo de ideologia que permeia o sistema escolar de ensino; as teorias científicas que dão a direção do currículo; as abordagens metodológicas; a baixa formação docente; a padronização do ensino e as questões religiosas, culturais, as tradições familiares, entre outras. Esta pesquisa investigará essas pressuposições que balizam a defesa pela educação domiciliar.

1.2 Problema

Esta dissertação aborda diversos aspectos do ensino domiciliar com o objetivo de compreender quais ideias e concepções ligadas a esta modalidade suportam a atitude dos pais de manterem seus filhos longe da escola regular. Entretanto, a centralidade do problema reside no que a aprovação dela representa em termos de avanços ou retrocessos para o sistema de ensino como um todo.

De que maneira a validação dessa nova modalidade influenciaria na melhoria da qualidade da educação como um todo e que contribuição ela representa para o ensino? Do ponto de vista dos seus defensores ela representa certa justiça, uma vez

que teriam liberdade para ensinar seus próprios filhos da maneira que entendem ser a melhor. Por outro lado, na visão dos que são contrários, ela significa um retrocesso, pois seria mais uma forma de elitização do ensino, tornando-o mais desigual ainda.

De modo que, mesmo havendo fortes argumentos de ambos os lados, a necessidade de maior discussão do assunto com a sociedade se faz importante, visto que se trata de uma mudança que interfere diretamente na condução da formação educacional das crianças e, por isso, não pode se dar de maneira açodada.

1.3 Justificativa

Este trabalho de pesquisa se justifica por sua relevância para a compreensão do ensino domiciliar, bem como por sua contribuição com a discussão do tema, que apesar de já ter sido bastante debatido pelo mundo afora, segue sendo objeto de estudos nas esferas política, legal, social e educativa.

A pesquisa também investiga a modalidade de ensino domiciliar no contexto atual de efervescência política e cultural, em que a discussão sobre esse tipo de educação ganha escopo, especialmente por conta da sua rede de apoios. Assim, além de significar uma complementação ao que já foi debatido acerca do tema “ensino domiciliar”, amplia-se estas discussões pela busca por compreender pontos ainda sem luz sobre o assunto, como sugere ao próprio título deste projeto de pesquisa: compreender as motivações de pais que decidiram manter seus filhos longe da educação escolar regular.

A resposta a essa indagação pode contribuir sobremaneira no sentido de compreender os resultados alcançados com a utilização e prática do ensino domiciliar aqui no Brasil, levando em conta questões culturais, políticas e econômicas, a fim de que este possa ser uma opção legal e certa da escolha de pais que optem por educar seus filhos a sua maneira dentro desta modalidade de ensino, já existente em diversos países, com embasamento científico, e não por simplesmente acharem que é a melhor solução apenas por conta da liberdade de ensinar.

2 DESENVOLVIMENTO

2.1 Objetivo da pesquisa

A educação no ambiente doméstico é uma modalidade de ensino muito antiga, praticada por diversas culturas ao longo de toda a história humana. Por não haver sistemas de ensino, como temos nos dias de hoje, as famílias se encarregavam da transmissão, a seus descendentes, da carga cultural do seu grupo. Por muito tempo e antes do advento dos sistemas de educação estatal, os saberes, os conhecimentos históricos, as crenças, os costumes, as profissões e tudo mais que envolvia a vida das comunidades, eram transmitidos às gerações seguintes por meio oral nas famílias.

Assim, o ensino domiciliar que se conhece hoje tem suas raízes em um passado longínquo; afirmam seus defensores. Atualmente, apesar da existência da escola como responsável pela transmissão de todo conhecimento acumulado ao longo da história humana, muitas famílias ainda preferem que seus filhos sejam ensinados em suas casas, sob os cuidados e supervisão da família.

O ensino domiciliar, como modalidade de ensino, voltou a figurar nas discussões sobre educação no ambiente familiar entre os anos de 1960 e 1970, depois que alguns educadores e pais de alunos avaliaram que o conhecimento de seus filhos e os sistemas de ensino estavam defasados em relação às exigências da sociedade na época e apoiado em uma estrutura arcaica. O educador John Holt, nos Estados Unidos, foi porta-voz e o pioneiro dessa modalidade de ensino.

A partir daí, começou-se um embate entre as famílias e o poder público, pelo direito destas de ensinar, elas próprias, seus filhos. O movimento ganhou muita força e corpo, tanto que hoje, em muitos países de quase todos os continentes, existe alguma ramificação do ensino domiciliar em funcionamento ou em busca de aprovação, como é o caso da Alemanha, por exemplo, e do Brasil, onde a modalidade ou é proibida ou funciona de maneira muito precária juridicamente.

Conhecer a situação do ensino domiciliar no Brasil e os fatores que incentivam as famílias a procurarem essa modalidade, bem como as peculiaridades que a difere da escola regular, são objetivos deste trabalho; ademais, é importante conhecer como andam as discussões acerca dessa prática de ensino, os argumentos contrários e

favoráveis, bem como o que diz a legislação brasileira sobre o tema e como é a legislação no mundo a esse respeito.

2.2 Objetivo geral

Esta pesquisa visa compreender os motivos que fundamentam o interesse das famílias a optarem pelo ensino domiciliar e preferirem ou oporem-se ao ensino no sistema oficial de ensino escolar brasileiro.

2.3 Objetivo específico

Levantar os motivos que levam as famílias a abandonarem a escola regular em favor do ensino domiciliar.

Compreender por que as famílias preferem buscar essa modalidade em vez de lutar pela melhoria do atual sistema de ensino escolar.

Discutir alguns fatores envolvidos na efetivação do ensino domiciliar e as causas da negativa estatal de sua aprovação, entre outros pontos.

2.4 Referencial teórico

A temática do Homeschooling ou Ensino domiciliar, como é mais conhecido aqui no Brasil, segue despertando o interesse de estudiosos e pesquisadores.

Apesar de já ser conhecido no mundo acadêmico e de ser uma realidade para muitas famílias brasileiras, trata-se de uma prática ainda não regulamentada em nosso país. Portanto, as famílias que o praticam, o fazem clandestinamente.

Dessa forma, elas correm riscos de sofrerem sanções penais caso sejam descobertas pelos órgãos responsáveis pela educação brasileira e pela segurança e preservação dos direitos da criança e do adolescente, como os Conselhos Tutelares.

Assim, este trabalho ao retomar a temática do ensino domiciliar tem também a finalidade de analisá-la com base no que já foi dito a seu respeito, objetivando

perceber, dentre outros fatos, a situação do ensino domiciliar no Brasil e a motivação de pais que decidiram manter seus filhos longe da escola oficial.

As famílias tomam tal atitude mesmo sabendo que podem ser penalizados por decisões e práticas como essas, já que no Brasil a matrícula dos filhos em unidades de ensino, seja no setor privado, seja no setor público, é obrigatória por força de lei.

Para cumprir este desafio, este trabalho de pesquisa se inicia buscando compreender a situação legal do ensino domiciliar no Brasil e porque ele não é aceito pela legislação vigente. Na Constituição Federal está dito textualmente, em seu artigo 205, que

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Embora seja dever do Estado e da família, na atual conjuntura do ensino no Brasil, o dever da família se circunscreve apenas na obrigatoriedade de realização da matrícula, pelo menos é essa compreensão que se tem pelo fato de haver apenas uma modalidade válida de ensino regular, ou seja, a educação realizada na escola do sistema público de ensino.

Nas legislações supraconstitucionais que definem diretrizes da educação como a Lei 9.394/96 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu artigo 1º, parágrafo primeiro, expressa também que: “§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias”. Por “instituições próprias” entende-se “as escolas regulares” e, de modo “predominante” significa que não há outras possibilidades. No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em seu artigo 55. “Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”. Desse modo, os pais que optarem por uma modalidade diferente, como o ensino domiciliar, incorre em crime de responsabilidade e podem ser punidos por abandono intelectual de incapaz.

Assim, a legislação atual é contrária à regulamentação e a consequente autorização de funcionamento da modalidade ensino domiciliar, o que deixa na clandestinidade as famílias que não abrem mão de ensinar seus filhos do seu jeito, em casa, longe da escola regular. Vale ressaltar que o ensino em casa não constitui

para os defensores dessa modalidade a negação do direito à educação, preconizado nas legislações vigentes, pois o ensino continua garantido; apenas é, segundo eles, oferecido em outro ambiente de educação, mais adequado e tido como de melhor qualidade.

Do mesmo modo como nas legislações, este trabalho de pesquisa norteia-se pela visão de muitos outros autores que já trataram do assunto com maestria, autores como Carlos Roberto J. Cury (2006), que em seu artigo “Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica” (p. 670), faz um paralelo comparativo entre as duas modalidades e conclui que a escola regular é o melhor e mais adequado local para se estabelecer as relações de ensino e aprendizagem.

Segundo o autor, isso se dá porque a escola já dispõe de todos os requisitos como espaço adequado, professores com formação adequada, tempo e materiais nas medidas certas, cronograma e currículo sob medida para atender as necessidades dos alunos e sua totalidade. Segundo Cury (2006), a escola é o único espaço capaz de oferecer a socialização de que a criança necessita para que aprenda a convivência social com as diferenças.

Na mesma linha de raciocínio, Chizzotti (2020), em artigo publicado na revista *Educação em Questão*, intitulado “As finalidades dos sistemas de educação brasileiras” (p. 10-11), discute a viabilidade do ensino domiciliar como opção ao atual sistema escolar. Para ele, essa modalidade não cumpre as finalidades da educação preconizadas na Constituição de 1988, porque é uma modalidade que não cumpre o princípio da igualdade; esse princípio prevê que o conhecimento oferecido seja equitativo para todos, ou seja, que todas as crianças tenham acesso a um mesmo nível de conhecimento, aos mesmos conteúdos, às mesmas matrizes de pensamento ideológico.

Esse autor defende que o ensino domiciliar não seja regulamentado para que não signifique o acesso desigual ao conhecimento, pois segundo ele, as famílias não têm competência para tratar do ensino dos próprios filhos, pois estes ficariam prejudicados relativamente à socialização e à convivência com demais grupos. Logicamente que essa visão se confronta com os interesses das famílias defensoras do ensino domiciliar, para as quais a exigência do ensino oficial fere um direito privado e, conseqüentemente, fere um direito individual de cada família escolher a educação de seus filhos.

A Associação Nacional de Educação Domiciliar (ANED) é o principal órgão no Brasil de defesa dos interesses das famílias optantes da modalidade de ensino domiciliar e advoga favoravelmente a este ensino. Essa associação reúne e cataloga as famílias que fazem uso do ensino domiciliar e promove a defesa delas juridicamente, além de colaborar reunindo experiências e partilhando-as de maneira que os pais iniciantes podem ter orientações acerca da prática do ensino em casa.

Na mesma linha, Édison Andrade (2014), em dois textos: “Educação familiar desescolarizada como um direito da criança e do adolescente: relevância, limites e possibilidades na ampliação do direito à educação” e “Educação Domiciliar: encontrando o Direito Homeschooling: Finding the Right”, defende a modalidade com argumentação pertinente e consistente.

No primeiro texto, ele procura refletir sobre a educação desescolarizada como possibilidade de que seja um direito da família de escolher a forma como quer educar seus filhos; ele trata também o assunto analisando sua relevância para o ensino, seus limites de atuação. Seu ponto de vista é o de que o ensino domiciliar aumenta os direitos do estudante em vez de diminuí-los, pois se trata de uma forma a mais de ensino que pode ser usado por famílias que dispõem das condições necessárias, que não são apenas financeiras, mas acima de tudo, vontade de fazer diferente, estrutura, entre outras coisas.

No outro texto, o autor defende a modalidade como um direito que continua sendo negado às famílias brasileiras. Para ele, a educação é uma decisão da família no sentido da forma como ela deve ocorrer e o que deve ser ensinado. Além deste, outros autores, como Barbosa (2011) e Silveira (2018), abordam a temática também do ponto de vista do direito das famílias pela escolha da modalidade educativa.

Barbosa (2011) faz um questionamento acerca da argumentação de que o ensino domiciliar poderia significar a privatização do ensino e o conseqüente prejuízo ao sistema escolar de ensino; para ela tal afirmação não faz sentido, primeiro porque se trata de um direito das famílias, depois porque não se trata de uma modalidade de ensino de massa, mas personalizado, aplicado de modo único em cada família apenas aos filhos e não a uma turma de alunos.

Silveira (2018) trata o ensino domiciliar do ponto de vista de sua constitucionalidade, ou seja, ele analisa todo o corpo legal que embasa, segundo sua visão, o ensino domiciliar, desde as decisões judiciais brasileiras às legislações infraconstitucionais, os tratados dos quais o Brasil é signatário, os acórdãos e demais

peças legais; para o autor, analisando toda a legislação em torno da modalidade de ensino domiciliar, ela dá suporte jurídico para a negação da regulamentação e a autorização de funcionamento dessa forma de ensino.

O ensino domiciliar no Brasil é reflexo do que ocorre nos Estados Unidos, Europa e outros países pelo mundo, onde a prática é em grande parte regulamentada e autorizada com pouca interferência estatal. Nos Estados Unidos, o precursor da prática é John Holt. Este autor é também quem inspira as famílias no Brasil. A partir dos anos de 1950, John Holt começou a pensar formas de compreender o ensino e a questionar a escola e o sistema de ensino de sua época.

O pesquisador acabou compreendendo que a criança aprende mais e melhor em casa e que a escola não consegue exercer a atividade de ensino de maneira que a criança seja livre para escolher o que quer aprender e como aprender. Ele escreveu muitos livros sobre esta liberdade de aprender das crianças.

Neste trabalho tomamos a obra “Ensine do seu jeito” (HOLT; FARENGA, 2017) em que ele defende que cada família deve ensinar seus filhos sem se preocupar com currículo, com materiais ou cronogramas. Defende também que a criança seja quem deve decidir sobre o quê, como, onde e quando aprender. A corrente brasileira do ensino domiciliar, porém, não pretende essa liberdade sem limites, mas sim algo mais controlado, que seja passível de avaliação e correção de curso.

A partir da visão de John Holt, muitos outros autores surgiram em defesa do ensino domiciliar como modalidade válida de ensino; entre eles Moreira (2017), com sua obra “O direito à educação domiciliar” onde aborda os principais conceitos de educação defendidos por Platão, Aristóteles, Friedrich Fröbel, Pestalozzi e Thomas P. Nunn. No texto ainda, Moreira aborda as principais concepções pedagógicas e também alguns estilos de educação adotados, sobretudo, por famílias que praticam o Homeschooling.

Além dos defensores do Ensino domiciliar, contribuíram neste trabalho com suas visões acerca das concepções pedagógicas e a construção do conhecimento, autores como Paulo Freire (1996), a partir de suas obras “Pedagogia do oprimido” e “Pedagogia da autonomia”, nas quais defende que o ensino seja um instrumento de libertação do indivíduo da dependência ideológica que impede de se perceber como agente capaz de provocar as transformações pessoais e sociais.

Da mesma forma, Vygotsky (2001) “Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na idade escolar”; Jean Piaget(1983) “A Epistemologia genética”; Henry

Wallon (apud LA TAILLE; OLIVEIRA; DANTAS, 1992) “Teorias psicogenéticas em discussão”, têm suas contribuições assinaladas neste trabalho por meio de suas teorias do desenvolvimento, as fases do desenvolvimento infantil, entre outras teorias que afirmam que o conhecimento e o desenvolvimento se dão por meio de fases subsequentes pelas quais os indivíduos vão passando sucessivamente até atingirem a maturação da vida adulta.

Libâneo (1994), sobre a construção do conhecimento afirma que “[...] a relação entre ensino e aprendizagem não é mecânica, não é uma simples transmissão do professor que ensina para um aluno que aprende” (p. 90). Para ele “O ensino visa estimular, dirigir, incentivar, impulsionar o processo de aprendizagem dos alunos” (p. 90).

Desse modo, o aprendizado não se dá isoladamente, mas numa relação recíproca do sujeito com o objeto, mediado por um professor como agente mais experiente capaz de estimular, desafiar e apontar caminhos.

No campo das pesquisas que embasam toda a discussão acerca do ensino domiciliar, temos a contribuição de Brian Ray (2017), autor de uma vasta pesquisa americana, onde se encontram dados sobre o rendimento do ensino em casa e o desenvolvimento dos alunos dessa modalidade.

Comparando-os com o desempenho dos alunos das escolas regulares, chega-se à conclusão de que os alunos do homeschooling possuem desempenho melhor ou igual aos das escolas, de maneira que tais resultados fortalecem a afirmação de que em nada o ensino domiciliar prejudica os alunos, pelo contrário, são em muitos aspectos importantes, melhor.

2.5 Metodologia

A fundamentação teórica da pesquisa é imprescindível, pois é ela que dá sustentabilidade e veracidade ao objeto estudado. O trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica, ou seja, com base em materiais já publicados, de fontes primárias e secundárias. Segundo esclarece Boccato,

[...]a pesquisa bibliográfica busca a resolução de um problema (hipótese) por meio de referenciais teóricos publicados, analisando e discutindo as várias contribuições científicas. Esse tipo de pesquisa trará subsídios para o

conhecimento sobre o que foi pesquisado, como e sob que enfoque e/ou perspectivas foi tratado o assunto apresentado na literatura científica. Para tanto, é de suma importância que o pesquisador realize um planejamento sistemático do processo de pesquisa, compreendendo desde a definição temática, passando pela construção lógica do trabalho até a decisão da sua forma de comunicação e divulgação. (BOCCATO, 2006, p. 266).

Quanto à abordagem, constou de uma pesquisa qualitativa, que segundo Terence e Escrivão Filho (2006) “[...] a pesquisa qualitativa enfatiza o processo e seu significado, enquanto a quantitativa preocupa-se em medir (quantidade, frequência e intensidade) e analisar as relações causais entre as variáveis” (p. 7).

Na abordagem qualitativa, o pesquisador procura aprofundar-se na compreensão dos fenômenos que estuda – ações dos indivíduos, grupos ou organizações em seu ambiente e contexto social – interpretando-os segundo a perspectiva dos participantes da situação enfocada, sem se preocupar com representatividade numérica, generalizações estatísticas e relações lineares de causa e efeito.

Assim sendo, a interpretação, a consideração do pesquisador como principal instrumento de investigação e a necessidade do pesquisador de estar em contato direto e prolongado com o campo, para captar os significados dos comportamentos observados, revelam-se como características da pesquisa qualitativa (ALVES, 1991; GOLDENBERG, 1999; NEVES, 1996; PATTON, 2002 apud TERENCE; ESCRIVÃO FILHO, 2006, p. 2-3).

Chizzotti (2000) também considera muito importante que o pesquisador não se envolva na pesquisa de maneira a adiantar explicações ou munido de preconceitos, sob pena de comprometer os resultados do trabalho. O autor afirma que

O pesquisador é parte fundamental da pesquisa qualitativa. Ele deve, preliminarmente, despojar-se de preconceitos, predisposições para assumir uma atitude aberta a todas as manifestações que observa, sem adiantar explicações nem conduzir-se pelas aparências imediatas, a fim de alcançar uma compreensão global dos fenômenos. Essa compreensão será alcançada com uma conduta participante que partilhe da cultura, das práticas, das percepções e experiências dos sujeitos da pesquisa, procurando compreender a significação social por eles atribuída ao mundo que os circunda e aos atos que realizam. (CHIZZOTTI, 2000, p. 81).

Quanto ao método de abordagem do tema em estudo, optamos pelo hipotético-dedutivo que, conforme Lakatos e Marconi “[...] se inicia pela percepção de uma lacuna nos conhecimentos, acerca da qual formula hipóteses e, pelo processo de

inferência dedutiva, testa a predição da ocorrência de fenômenos abrangidos pela hipótese” (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 106), pois a presente pesquisa visa objetivamente conhecer as razões da preferência de pais pelo ensino domiciliar. Desse modo, após analisar na bibliografia possíveis respostas, busca comprová-las por meio da aplicação de questionário a pessoas que vivenciam o problema.

Já quanto ao método de procedimento, nossa escolha recaiu sobre o método monográfico porque atende ao objetivo deste trabalho, qual seja, analisar as causas de um evento social, que é a migração de estudantes, por preferência dos pais, do ensino escolar para o ensino domiciliar. De acordo com Lakatos e Marconi,

[...] o método monográfico consiste no estudo de determinados indivíduos, profissões, condições, instituições, grupos ou comunidades, com a finalidade de obter generalizações. A investigação deve examinar o tema escolhido, observando todos os fatores que o influenciaram e analisando-o em todos os seus aspectos. (LAKATOS; MARCONI, 2003, p. 107).

Deve-se registrar, contudo, que o surgimento da pandemia de Covid 19 teve seu reflexo neste trabalho, pelas limitações de movimentação imposta para o seu combate e a restrição dos contatos, que chegou ao confinamento das pessoas em suas casas.

No entanto, apesar da doença e suas restrições, foi possível a realização de uma pesquisa de campo, mesmo que virtual, para se obter elementos mais sólidos que compravam e amparam os resultados da pesquisa bibliográfica. A insistência em manter, ao menos virtual, um contato com os atores da realidade pesquisada, atende a um requisito levantado por Chizzotti (2000), em que o autor afirma, acerca dos dados da pesquisa qualitativa, que

[...] todos os fenômenos são igualmente importantes e preciosos: a constância das manifestações e sua ocasionalidade, a frequência e a interrupção, a fala e o silêncio. É necessário encontrar o significado manifesto e o que permaneceu oculto. Todos os sujeitos são igualmente dignos de estudo, todos são iguais, mas permanecem únicos, e todos os seus pontos de vista são relevantes: do culto e do iletrado, do delinquente e do seu juiz, dos que falam e dos que se calam, dos normais e dos anormais. Procura-se compreender a experiência que eles têm, as representações que formam e os conceitos que elaboram. Esses conceitos manifestos, as experiências relatadas ocupam o centro de referência das análises e interpretações, na pesquisa qualitativa. (CHIZZOTTI, 2000, p. 84).

Os dados da pesquisa foram coletados por meio de questionário online que foram enviados aos participantes da pesquisa por e-mail e as respostas também por

e-mail, analisados e comentados para se extrair deles as informações pretendidas. Estas informações foram interpretadas à luz das técnicas explicitadas por Chizzotti (2000), a saber:

[...] algumas técnicas que coadjuvam a descoberta de fenômenos latentes, tais como a observação participante, história ou relatos de vida, análise de conteúdo, entrevista não-diretiva etc, que reúnem um corpus qualitativo de informações que, segundo Habermas, se baseia na racionalidade comunicacional. Observando a vida cotidiana em seu contexto ecológico, ouvindo as narrativas, lembranças e biografias, e analisando documentos, obtém-se um volume qualitativo de dados originais e relevantes, não filtrados por conceitos operacionais, nem por índices quantitativos. (CHIZZOTTI, 2000, p. 85).

No caso desta pesquisa, o método de coleta de dados utilizado foi o questionário. Este, segundo Chizzotti (2000),

[...] consiste em um conjunto de questões pré-elaboradas, sistemática e sequencialmente dispostas em itens que constituem o tema da pesquisa, com o objetivo de suscitar dos informantes respostas por escrito ou verbalmente sobre assunto que os informantes saibam opinar ou informar. (CHIZZOTTI, 2000, p. 85).

2.6 Resultados

Os resultados obtidos da revisão da bibliografia, bem como da análise do questionário, formam todo o corpo de informações contidas nos tópicos seguintes, nos quais também consta o referencial teórico utilizado durante a pesquisa. Com tais informações, pretende-se conhecer as causas que geram as insatisfações nas famílias acerca da escola regular e que as encorajam na retirada dos filhos da escola para serem ensinados em casa.

Desta feita, para que a compreensão se torne a mais clara possível, faz-se importante que se apresente uma análise do estado atual das legislações que regem o ensino no Brasil para, posteriormente, ir apresentando, tópico a tópico, as observações sobre a visão das famílias a respeito da educação regular, bem como as vozes contrárias e suas razões para desencorajar o ensino domiciliar.

As informações constantes destes resultados são visões de ambos os lados da discussão em pauta, fruto das referências bibliográficas apresentadas e da pesquisa realizada com 39 famílias adeptas do ensino domiciliar. Desse modo, buscou-se a

neutralidade e a impessoalidade, a fim de se aproximar o quanto possível da realidade objetiva.

2.7 Legislação: o que muda?

Ao se falar em legislação que regulamenta o sistema educacional no Brasil, a primeira delas é a Constituição Federal, promulgada em 1988. Conhecida por muitos como Constituição Cidadã, ela estabelece que o Estado tem a prerrogativa e o dever de proporcionar aos cidadãos o acesso ao ensino e que as famílias se obrigam a proceder as matrículas dos filhos na rede, conforme preconiza o seu artigo 205, que

A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988).

Em 1996, foi aprovada a Lei Nº 9394/96 – LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Esta Lei tem por objetivo regulamentar o ensino no Brasil definindo competências de cada ente, ou seja, dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União. Além disso, a LDB estabelece os demais critérios necessários para a efetivação do ensino nas unidades, bem como as modalidades a serem utilizadas como: currículo, formação docente, estrutura administrativa e pedagógica, entre outras providências, conforme explicita seu artigo primeiro:

Art. 1º A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

§ 1º Esta Lei disciplina a educação escolar, que se desenvolve, predominantemente, por meio do ensino, em instituições próprias,

§ 2º A educação escolar deverá vincular-se ao mundo do trabalho e à prática social. (BRASIL, 1996).

Assim, a LDB é a principal legislação no que tange à organização da educação no território brasileiro. Sob seu guarda-chuva estão todos os órgãos criados para regulamentar em diversos aspectos a educação; as legislações estaduais e municipais estabelecidas devem observar as prescrições da LDB.

Da mesma forma, a Lei 8.069/90 – ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que o Estado tem de prover educação gratuita e de qualidade às crianças e adolescentes, conforme se pode observar no artigo 53, nos incisos I, II, III, IV e V e o seu parágrafo único:

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - direito de ser respeitado por seus educadores;

III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;

IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;

V - acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica. (Redação dada pela Lei nº 13.845, de 2019)

Parágrafo único. É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais. (BRASIL, 1990).

Essas leis, além de inúmeros outros decretos, resoluções, portarias, bem como um emaranhado de normas em todas as esferas, dão suporte ao funcionamento do sistema educacional brasileiro, de maneira que, qualquer mudança ou mesmo uma simples alteração, dependerá de uma revisão desse cipoal de leis.

Investimentos na qualidade do ensino fundamental e políticas duradouras de aprimoramentos são necessárias para consolidar o sistema de ensino e garantir apoio permanente aos programas de melhoria da qualidade da educação.

A busca pela aprovação da modalidade denominada “ensino domiciliar” surge como uma espécie de refúgio para algumas famílias que o praticam e que consideram o ensino regular oficial de uma qualidade inferior ao que desejam para seus filhos. Esse modelo educativo domiciliar é utilizado em diversos países europeus, como a França, a Inglaterra, Bélgica, entre outros, e nos Estados Unidos, Canadá, além de alguns países sul-americanos.

Segundo os trabalhos do pesquisador norte-americano Brian Ray, em 2017, os resultados, de acordo com os optantes dessa modalidade de ensino, têm sido satisfatórios. Aqui no Brasil, essa prática de ensino ainda não é aceita pelo sistema

educacional; não obstante a isso, existem já muitas famílias que optaram por essa modalidade e a utilizam clandestinamente, agora lutam por sua aprovação junto aos órgãos reguladores.

Existem alguns projetos de lei tramitando no Congresso Nacional que visam realizar mudanças na LDB e no ECA, para que possa ser permitido às famílias que quiserem e puderem adotar com liberdade a modalidade de ensino domiciliar. Sobre esse assunto, no entanto, o STF – Supremo Tribunal Federal tem se manifestado desfavoravelmente, pelo menos esse é o entendimento de alguns de seus ministros em algumas ações julgadas.

Cabe, aqui, um questionamento às famílias optantes do ensino em casa: a mudança na legislação educacional e a consequente aprovação do ensino domiciliar, como modalidade educativa válida, no sistema de ensino brasileiro, representaria alguma transformação substancial na qualidade do ensino como um todo? O que mudaria?

Barbosa (2016), em um artigo denominado: “*Homeschooling* no Brasil: ampliação do direito à educação ou via de privatização?” procura discutir essas questões analisando o aumento no número de pessoas que defendem a aprovação do ensino domiciliar. A autora olha para a situação desde o ponto de vista da educação como direito de todos, provido pelo Estado de modo gratuito e universal, observando nessa nova modalidade um risco de privatização do ensino.

Fazendo um paralelo entre o ensino domiciliar e o direito a educação no Brasil, Barbosa (2016) aborda os aspectos conflitantes quanto às prerrogativas do Estado e da família no que concerne à escolha do tipo de educação a ser oferecida aos filhos. Nesse caso, fica patente o dever do Estado na oferta de educação gratuita e universal, bem como o dever da família na efetivação da matrícula dos filhos. Contudo, tal pensamento não retira da família a liberdade de escolha do tipo de educação que pretende para os filhos. Seguindo essa argumentação, a opção familiar pela escola regular ou pelo ensino domiciliar não representaria uma questão de direito da criança ao ensino, mas apenas a escolha do modelo de ensino a ser utilizado na educação de crianças e jovens.

Essa questão é apoiada pelo ministro do STJ, Domingos Franciulli Netto (NETTO, apud BARBOSA, 2016), que afirma ser

[...] necessária a aceitação do primado da família sobre a educação dos filhos como algo pertencente ao Estado Democrático de Direito; a obrigatoriedade da imposição do Estado sobre a dos cidadãos e da família significaria não menos do que copiar modelos fascistas, nazistas ou totalitários. (FRANCIULLI NETTO, 2005, apud BARBOSA, 2016, p. 158).

Acerca dessa questão, a visão de Franciulli Netto (2005) é de que o Estado não deve se valer de sua força para suprimir o direito familiar de escolher o modelo de educação a ser dada aos filhos. Assim, ele se expressa dizendo que “[...] tal dever também é confiado à família, que, por esse motivo, está sujeita à fiscalização do Estado para que seja assegurada a frequência à escola” (p. 226).

Mas argumenta também que

[...] esclarece a Carta Magna, em harmonia com os princípios constitucionais inculpidos em seu artigo 5º, que os cidadãos são livres para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, bem como que a educação não visa apenas à aquisição de conhecimento técnico ou científico, mas sim ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (FRANCIULLI NETTO, 2005, p. 226).

Na mesma linha de raciocínio, continua o autor argumentando que

Seguindo essa lógica, a própria Constituição de 1988, expressamente, permitiu o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino. Tal circunstância, todavia, como acima mencionado, não impede que, para se atingir o escopo do processo educacional, utilize-se a sociedade de outros instrumentos e métodos, a par da existência da escola tradicional. (FRANCIULLI NETTO, 2005, p. 226).

Analisando o assunto por esse prisma, o autor considera que a autorização do ensino domiciliar não acarreta significativas mudanças na legislação, posto que, segundo a interpretação desse autor, a Constituição Federal já traz, implícita nos artigos que tratam da educação, tal concessão de escolha às famílias, restando tornar explícita essa legislação, conforme, pretendem os projetos de lei que tramitam no legislativo federal.

Mas, nas palavras do relator do CNE – Conselho Nacional de Educação, citado por Cury (2006), as famílias não podem deixar de matricular seus filhos na escola, pois não há amparo legal.

Salvo melhor juízo, não encontro na Lei n.9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nem da Constituição da República Federativa do Brasil, abertura para que se permita a uma família

não cumprir a exigência da matrícula obrigatória na escola de ensino fundamental. (CNE apud CURY, 2006, p. 668).

Dessa forma, o que se observa entre os que defendem o ensino domiciliar e os que lhe são contrários é uma batalha de interpretação dos aspectos constitucionais e infraconstitucionais referentes ao assunto, buscando, cada grupo, suas razões e argumentos. Nesse sentido, Franciulli Netto (2005) interpreta tais aspectos discorrendo que “[...] se é dever do Estado e da família garantir a educação e ao Estado a promoção do bem-estar da família, a vontade familiar prevalece na determinação dos métodos e concepções pedagógicas” (p. 227).

Contudo, na prática educativa realizada pelo Estado, o que se percebe em relação à Carta Magna é que, apesar de ela afirmar categoricamente que a educação é dever do Estado e da família, a esta última cabe apenas o dever de aceitar o que o Estado oferece, sem que tenha o direito de também escolher uma entre as formas de ensino existentes. Ou seja, o Estado tem o dever de ofertar a Educação, enquanto a família tem o dever de aceitá-la e matricular seus filhos nas escolas, que tanto podem ser públicas ou privadas. Nota-se, pois, afirmam os defensores do ensino familiar, uma assimetria na distribuição do direito e do dever dos entes Estado e Família em que o primeiro dita as normas a serem seguidas sem que o segundo participe ativamente.

A LDB – Lei 9.394/9 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), além do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei 8069/90) reafirma o monopólio do Estado na oferta do ensino em instituições oficiais públicas ou privadas, expresso na Constituição Federal de 1988 como direito fundamental. De acordo com tais legislações, apenas o Estado possui a prerrogativa de oferecer o ensino restando às famílias a obrigação de matricular seus filhos nas escolas regulares, sob pena de sofrerem sanções penais caso não o façam.

Assim, de acordo com os defensores do ensino domiciliar, é que a partir da CF-88 foram retiradas das famílias todas as possibilidades de estas ensinarem seus filhos em casa. Desse modo, do ponto de vista deles, essa Constituição representa um retrocesso, uma vez que nas constituições anteriores, desde o Império, sempre houve a liberdade de ensino, ou seja, a possibilidade de os pais administrarem o ensino no próprio lar, caso quisessem.

Apesar da resistência do Estado em admitir o ensino em casa como opção ao sistema educacional convencional, existe uma batalha que prossegue no âmbito político e jurídico pelo direito de as famílias ensinarem seus filhos em casa. Entre os

argumentos utilizados, sempre surge, do lado dos que defendem o ensino domiciliar, a questão da péssima qualidade do ensino oferecido na escola regular, que não garante aos alunos o desenvolvimento esperado.

Do outro lado, argumenta-se que a instituição do ensino domiciliar prejudicaria a criança no seu desenvolvimento social, já que a não convivência com outras pessoas, outras realidades, onde as diferenças se encontrem e se relacionem, seria extremamente prejudicial; isso é o que afirmou o professor da Faculdade de Educação da PUC-MG, Carlos Alberto Cury, em uma reportagem com o título “Projeto de lei a favor do ensino domiciliar tem oposição do MEC”, veiculada no jornal O Globo online, e escrito por Leonardo Vieira (2013). Segundo Cury, na reportagem,

Quem pratica o homeschooling afirma que uma das razões para educar os filhos em casa é a baixa qualidade do ensino no Brasil. Mas se a qualidade é baixa, devemos melhorar a escola e não abandoná-la. Além disso, a criança não cria espírito coletivo. Desenvolve-se um individualismo exacerbado. (VIEIRA, 2013).

Ademais, Cury (2006) afirma que “[...] os filhos não pertencem aos pais já que, ainda que menores, são pessoas dotadas de direitos e deveres que devem ser respeitados” (p. 675).

A discussão é grande, contudo, o impasse segue sem solução. Nesse sentido, Barbosa (2016), citando um trabalho anterior, afirma sobre a socialização e a formação para a cidadania da criança no ensino domiciliar que

[...] entretanto, é possível reconhecer que tanto as experiências internacionais (baseadas em pesquisas teóricas e empíricas) como as nacionais (ainda que incipientes) revelam a necessidade de revisão de tais pressupostos, dirimindo o “mito” da falta de socialização e formação para a cidadania nas experiências do ensino em casa (BARBOSA, 2013 apud BARBOSA, 2016, p. 158).

Desse modo, o que se pode deduzir é que, para os defensores do ensino domiciliar, a escola convencional não é a única maneira de se realizar o ensino básico. Nesse sentido, o presidente da Associação Nacional de Ensino Domiciliar – Aned, Ricardo Dias, numa entrevista ao programa “Expressão Nacional”, da TV Câmara, em abril de 2019, disse que um terço das famílias que retiram seus filhos da escola para ensiná-los em casa está buscando uma educação mais personalizada para seus filhos.

Dessa forma, julgam ser a oportunidade de conhecer e experimentar formas distintas de se praticar a educação básica ainda que estudiosos do assunto alertem sobre os riscos de prejuízo tanto para o aprendizado e desenvolvimento da criança quanto os riscos sociais e até físicos, como afirma Cury (2006, p. 670), sobre a incapacidade das famílias quanto à socialização da criança.

Na mesma linha de raciocínio de Cury (2006), Lubienski (2000) discorre que: “Como uma forma extrema de privatizar o propósito da educação, o ensino doméstico nega a responsabilidade democrática e retira os direitos da comunidade de seu legítimo interesse na educação” (p. 229).

Mas, para os defensores do ensino domiciliar, a modalidade não significa a privatização da educação e sim uma modalidade de educação que de modo algum pode ser universalizado por razões diversas, como será abordado em outro capítulo, e nem pretende mudanças absolutas de sistema educacional.

Nesse sentido, na mesma entrevista citada acima, o deputado federal Jaziel do PR do Ceará, presidente da frente parlamentar em defesa do homeschooling, afirma que “[...] a intenção do ensino domiciliar não é substituir o ensino que aí está, o colégio, o professor..., mas uma forma opcional de ensino”.

2.8 Projeto de Lei brasileiro sobre o Ensino Domiciliar

Um Projeto de Lei dos deputados federais Henrique Afonso¹ e Miguel Martini² foi apresentado em 2008 com o objetivo de fazer alterações no artigo 81 da LDB, para permitir o acréscimo de um parágrafo único que visava admitir o ensino domiciliar

¹Henrique Afonso Soares Lima é um professor universitário, pedagogo e político brasileiro. Foi deputado federal pelo estado do Acre de 2003 a 2007 pelo PT (Partido dos Trabalhadores) e de 2009 a 2011 pelo PV (Partido Verde). Atuou em inúmeras comissões da câmara e na frente parlamentar evangélica.

²Deputado(a) Estadual, MG, Partido: PSDB, Período: 1995 a 1999; Deputado(a) Estadual, MG, Partido: PSN, Período: 1999 a 2003; Deputado(a) Estadual, MG, Partido: PSB, Período: 2003 a 2007. Deputado(a) Federal - 2007-2011, MG, PHS, falecido em 16/10/2013. Bacharel em História; cursava Engenharia Civil, Fundação Souza Marques. Atuou em diversas Comissões especiais da câmara, além de exercer atividades em diversas entidades de classe e cargos públicos, como Segundo Secretário, UNALE - União Nacional das Assembleias Legislativas Estaduais - 2005. Presidente, Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna.; Membro efetivo, Conselho Estadual de Direitos Humanos; Membro, Conselho Curador da Associação dos Amigos do Hospital Mário Penna. Fonte: <https://www.camara.leg.br/deputados/141469/biografia>.

como modalidade de ensino a ser validada. Esse parágrafo único apresentaria a seguinte redação:

Art. 81.....

Parágrafo Único - É admitida e reconhecida a modalidade de educação domiciliar, no nível básico, desde que ministrada no lar por membros da própria família ou guardiães legais e obedecidas as disposições desta Lei. É dever do Estado facilitar, não obstruir, essa modalidade educacional,

I- Os pais ou responsáveis por crianças ou adolescentes em regime de educação domiciliar deverão usar os serviços de uma escola institucional como base anual para avaliação do progresso educacional, conforme regulamentação dos sistemas de ensino.

II- A avaliação dar-se-á em conformidade com as diretrizes nacionais estabelecidas nesta Lei e currículos nacionais normatizados pelo Conselho Nacional de Educação.

III- Os pais serão responsáveis perante a escola pelo rendimento das avaliações do estudante em regime de educação domiciliar. Se as notas dos testes básicos de leitura, escrita e matemática da criança ou o adolescente forem abaixo do mínimo do rendimento escolar nacional, no final do ano a licença [sic] para a educação em casa será mudada para licença temporária, dando-se aos pais ou guardiães mais um ano escolar de recuperação a fim de que o estudante possa tirar notas conforme ou acima do mínimo de rendimento escolar nacional. Caso contrário, a licença para educar em casa será cancelada no final do ano escolar de recuperação e a criança deverá frequentar uma escola institucional no ano escolar seguinte. (BRASIL, 1996).

Caso fosse aprovado, segundo os defensores do ensino domiciliar, esse PL 3518/2008 teria representado um avanço, pois, para eles, apresenta a liberdade para o uso, as regras e critérios a serem observados pelas famílias. Contudo, o projeto não obteve apoio da maioria dos deputados para ser aprovado, e sofreu forte resistência da casa de leis, sobretudo, pelos questionamentos que levanta acerca da socialização da criança e da fiscalização de sua eficácia. Assim, o PL encontra-se arquivado na Câmara dos Deputados, entretanto, pode voltar à tramitação caso haja interesse em rediscuti-lo.

Na mesma direção, em 2017, o senador Fernando Bezerra Coelho³ (MDB/PE), apresentou o Projeto de Lei do Senado (PLS)nº 490, com vistas a alterar a LDB 9394/96, bem como a Lei nº 8.069, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em

³ Formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo Comércio Internacional, Tecnologia e Capacidade Competitiva Pós-graduação pela George Washington University, Washington EUA. Deputado Estadual – PE 1983-1987, Deputado Federal – PE 1987-1991, Deputado Federal – PE, 1991-1992, Prefeito – PE 1993-1996, Prefeito 2000-2004, Prefeito 2004-2007, Senador – PE 2015.

seu artigo 55. Esse Projeto de Lei também visa implementar as mudanças necessárias a fim de que o ensino domiciliar possa ser exercido por todas as famílias que apresentarem os requisitos para a sua aplicação.

Esse projeto de Lei do Senado nº 490 de 2017 na prática

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para prever a modalidade da educação domiciliar no âmbito da educação básica. (BRASIL, 2017).

De acordo com Oliveira e Paiva (2016), observando isoladamente os três artigos: 205 da CF, 55 do ECA e o 246 do CP, se percebe a total inviabilização do ensino domiciliar no Brasil, pois conforme afirmam os autores,

[...] conferindo o estado de ilegalidade na qual se encontra essa modalidade. E indo um pouco mais além, tal configuração legal pode até mesmo impedir a experimentação metodológica e o desenvolvimento acadêmico necessários ao debate do tema. (OLIVEIRA; PAIVA, 2016, p. 42).

Mas, os deputados da frente parlamentar em defesa do homeschooling, em setembro de 2020 voltaram a defender a prioridade na votação do Projeto de Lei que segue tramitando na câmara. Segundo o deputado Ricardo Barros (PP/PR) “As famílias que desejam utilizar essa forma de educar seus filhos, como ocorre em outros países, devem poder fazê-lo. E cabe a nós estabelecer regras para que isso aconteça” (Agência Câmara de Notícias).

A despeito disso, porém, os que são contrários a essa forma de ensino apresentam muitos argumentos para desmotivar as famílias dessa opção. Um exemplo claro disso são os argumentos apresentados pelo CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para pedir a negação da aprovação do ensino domiciliar.

Sobre esses Projetos de Lei, PL 3518/2008 e PLS nº 490/2017, no entanto, em dezembro de 2018, o CONANDA publicou uma nota pública, onde se manifestou contrária a aprovação de tais propostas legais, afirmando que “[...] as propostas legislativas que permitem o ensino domiciliar tendem a colocar em maior vulnerabilidade crianças e adolescentes que já não têm acesso ao ensino regular” (p. 2). Segundo a nota ainda, as referidas propostas são prejudiciais, pois “[...] ao privar

crianças e adolescentes do acesso à escola, o direito à convivência comunitária destes indivíduos é violado” (p. 2).

Também, citando os números do Disque 100, segundo o qual 44% das violações e abusos de crianças e adolescente ocorrem dentro das casas, o CONANDA afirma que a adoção do ensino domiciliar colocaria em situação de risco tais crianças pelo fato de elas não irem à escola e, portanto, estariam privadas de denunciar tais abusos. Ademais, conforme a nota, números do IBGE informam que mais de 2 milhões de crianças se encontram fora da escola por motivos diversos e que o ensino domiciliar tenderia a agravar essa situação.

Por último, segundo os defensores da modalidade, o argumento de que o ensino domiciliar contribuiria com a evasão escolar não se sustenta, pelo motivo de que o ensino domiciliar não significa total ausência de controle dos órgãos responsáveis, como as secretarias de educação. Ao contrário, a modalidade seria controlada e avaliada periodicamente, assim como ocorre em países onde ela é permitida; os alunos que a utilizam apresentam, segundo pesquisas como as realizadas por Brian Ray (2017) e já citadas neste trabalho, resultados iguais ou superiores aos alunos da escola regular.

De acordo com o parecer do CONANDA, a aprovação dos Projetos de Lei citados estaria frontalmente em desacordo com todas as leis e decretos já existentes referentes à educação. Contrariando a lógica, comumente invocada, de que o que funciona nos países desenvolvidos pode também ser utilizado aqui; no caso do ensino domiciliar, essa lógica parece não prevalecer, pois, a legislação nacional brasileira é explicitamente contrária ao ensino fora do sistema de ensino regular.

Em alguns países da Europa como a Noruega e a Bélgica, assim como nos Estados Unidos, o ensino domiciliar coexiste e funciona muito bem e dá resultados positivos. Outro ponto interessante a ser observado pelos que são contrários à modalidade é que não se trata de esvaziar as escolas, mas de dar a merecida liberdade de escolha para quem quiser e apresentar as condições necessárias para fazer uso dessa modalidade de ensino.

O atual governo federal de Jair Bolsonaro, entusiasta do modelo de ensino domiciliar, apresentou um Projeto de Lei que visa à aprovação e a regulamentação do mesmo e, em sendo aprovado, o incluirá de vez no sistema educacional brasileiro como mais uma modalidade de ensino a qual as famílias poderão aderir se assim desejarem.

Segundo notícia publicada no site g1.com.br, na última edição do Pisa – Programa Internacional de Avaliação de Estudantes, em 2015, o Brasil surge em 63º lugar de um total de 70 países pesquisados. Até a Colômbia, país que tem um histórico de baixa qualidade de ensino, deixou o Brasil para trás.

As mudanças previstas no projeto de Lei 2.401/2019, ainda à espera de aprovação na Câmara Federal, são profundas, a começar pelo seu artigo primeiro, parágrafo primeiro e segundo, a seguinte mudança:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar no âmbito da educação básica.

§ 1º A educação domiciliar consiste no regime de ensino de crianças e adolescentes, dirigido pelos próprios pais ou pelos responsáveis legais.

§ 2º A educação domiciliar visa ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, nos termos do disposto no art. 205 da Constituição. (BRASIL, 2019).

O projeto de Lei, de fato, provoca significativas alterações na legislação brasileira sobre a educação, pois abarca, por meio dessa nova modalidade, tudo que o atual sistema abarca em termos de expectativa dos resultados do ensino. Com a adoção do ensino domiciliar, todos os direitos da criança e do adolescente continuam preservados e garantidos, mesmo porque, o objetivo do PL não é alterar as garantias que a criança tem de acesso à educação, pois o ensino domiciliar não é a negação do direito ao ensino.

Em minuta contendo a justificativa do projeto de lei enviada ao Presidente da República, a coordenação da comissão permanente, assinada pela Ministra Damare Alves e pelo Ministro Abraham Weintraub, defende que

A educação dirigida pelos próprios pais ou responsáveis é uma realidade já consolidada em muitos países, presente também no Brasil, embora, até o presente momento, de maneira informal. Pretende-se, com a proposição elaborada em conjunto pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e pelo Ministério da Educação, dispor sobre normas gerais sobre a matéria, estabelecendo-se condições para que as famílias possam regularmente exercer sua liberdade de opção por esse tipo de ensino. (BRASIL, 2019).

O que mais se destaca no Projeto de Lei nº 2.401/19 é que confere aos pais e responsáveis plenos direitos de escolher as formas de ensino que ofertarão para seus filhos retirando, dessa forma, o monopólio das mãos do Estado de garantir a educação

das crianças e, desse modo, os pais poderão adotar o ensino domiciliar ou inserir os filhos na escola regular, conforme fica expresso no artigo segundo do referido Projeto:

Art. 2º Os pais ou os responsáveis legais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos.

§ 1º É plena a liberdade de opção dos pais ou dos responsáveis legais entre a educação escolar e a educação domiciliar, nos termos do disposto nesta Lei.

§ 2º É dever dos pais ou dos responsáveis legais que optarem pela educação domiciliar assegurar a convivência familiar e comunitária, nos termos do disposto no caput do art. 227 da Constituição e no caput do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. (BRASIL, 2019).

Essa questão fica evidente quando o autor do texto legal afirma no caput do artigo 2º, que “Os pais ou os responsáveis legais têm prioridade de direito na escolha do tipo de instrução que será ministrada a seus filhos” (BRASIL, 2019). Por essa expressão “prioridade” fica assinalada, de maneira inequívoca, que são os pais ou responsáveis que têm a última palavra e não mais o poder público. A este último caberá aceitar a decisão familiar e oferecer métodos de fiscalização e acompanhamento do rendimento da criança em seu processo de ensino aprendizagem.

Diogo Carvalho (2019), consultor jurídico, em texto publicado em sua página Carvalho Advocacia Jurídica⁴, comenta o novo Projeto de Lei afirmando que “De acordo com o texto, enviado à Câmara dos Deputados pelo Poder Executivo, os pais que optarem pelo ensino domiciliar terão que formalizar a escolha junto ao Ministério da Educação” (p. 1). E mais, de acordo com o mesmo autor,

A opção pela educação domiciliar terá que ser renovada anualmente, por meio de plataforma virtual do Ministério da Educação, com a inclusão do plano pedagógico individual correspondente ao novo ano letivo. (CARVALHO, 2019, p. 1).

Isso significa que o Estado ainda terá certo controle da atividade ao exigir resultados satisfatórios.

Isso implica que a não renovação dessa opção colocará o aluno na condição de não optante da modalidade e poderá voltar ao sistema convencional. Além do mais,

⁴carvalhoadvocaciajuridica.jusbrasil.com.br

as famílias deverão apresentar o plano pedagógico anual para o aluno. Como medida de controle, segundo o autor, “O estudante matriculado em educação domiciliar será submetido, para fins de certificação da aprendizagem, a uma avaliação anual sob a gestão do Ministério da Educação” (p. 1). Como se observa, o ensino domiciliar não é um abandono do aluno aos caprichos da família, como parece fazer supor os discursos contrários a essa modalidade de ensino.

O autor Carvalho (2019) diz ainda que a proposta é polêmica porque, conforme expresso na fala de Rick Dias, presidente da Associação Nacional de Educação Domiciliar (Aned), “Ensino domiciliar são os pais se responsabilizando por todo o processo educacional, inclusive a parte acadêmica que antes estava a cargo da escola”. (p. 1). Por outro lado, Álvaro Domingues Júnior, vice-presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal, afirma que é muito importante manter a convivência social da criança com outras pessoas; isso precisa ser olhado com bastante cuidado, pois tal fator é imprescindível ao processo de aprendizagem.

Carvalho (2019) também afirma que entre os fatores que poderão ser motivos de perda do direito ao ensino domiciliar, pode-se citar os seguintes:

- Quando o estudante for reprovado, em dois anos consecutivos ou em três anos não consecutivos;
- Quando o aluno injustificadamente não comparecer à avaliação anual e;
- Enquanto não for renovado o cadastramento anual junto ao ministério.

Essa regra é bastante interessante e segue os mesmos parâmetros já utilizados nos países europeus e norte-americanos, como forma de controle da qualidade do ensino e da garantia do direito da criança de receber ensino de qualidade e quantidade certas.

Da mesma forma e como meio de se evitar possíveis abusos das crianças, o Projeto de Lei não permite que pais condenados por crimes previstos no ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, tenham direito ao ensino domiciliar, justamente para que a criança não venha a ser vítima de qualquer abuso dentro de casa e fique sem poder denunciar as agressões sofridas.

A proposta do ensino domiciliar parece se preocupar em manter todos os direitos e proteção já garantidos às crianças pelas legislações vigentes se, para isso, cria sanções para possíveis falhas injustificadas às avaliações e o baixo desempenho do estudante.

De acordo com a proposta, as avaliações de desempenho poderão ser cobradas da família e mesmo, ser oferecida por instituições escolares, de acordo com o artigo 11 dessa proposta de Lei, “Art. 11. É facultado às instituições públicas e privadas, escolhidas pelos pais ou pelos responsáveis legais, oferecer ao estudante em educação domiciliar avaliações formativas ao longo do ano letivo” (BRASIL, 2019, p. 3).

Sobre a avaliação do aluno do ensino domiciliar é muito importante observar o que dispõe o artigo 6º e seus respectivos parágrafos:

Art. 6º O estudante matriculado em educação domiciliar será submetido, para fins de certificação da aprendizagem, a uma avaliação anual sob a gestão do Ministério da Educação.

§ 1º A certificação da aprendizagem terá como base os conteúdos referentes ao ano escolar correspondente à idade do estudante, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, com possibilidade de avanço nos cursos e nas séries, nos termos do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 2º As avaliações anuais serão aplicadas a partir do 2º ano do ensino fundamental, preferencialmente no mês de outubro.

§ 3º Na hipótese de não comparecimento do estudante à avaliação, os pais ou os responsáveis legais justificarão a ausência.

§ 4º Para as hipóteses de ausência justificada, a avaliação será reaplicada em data definida em ato pelo Ministério da Educação. (BRASIL, 2019).

Sobre as regras e as exigências de avaliação do aprendizado da criança, medidas expressas no artigo 6º citado acima, conforme o exposto por Andrade (2017, p.176-180), em seu artigo “Educação Domiciliar: encontrando o Direito”, elas se baseiam mais ou menos nas regras existentes e aplicadas na maioria dos países europeus, onde o ensino domiciliar é aceito. São medidas que, na visão dos proponentes do Projeto de Lei e entusiastas dessa modalidade, buscam demonstrar preocupação do mesmo em relação ao desenvolvimento da criança na sua vida acadêmica, procurando todas as formas de proteção à criança na sua formação educacional recebida no âmbito familiar por meio do ensino domiciliar. Desta feita, a

modalidade, ao ganhar novos contornos e regulação legal, deveria, se aprovada, ao que esperam muitas famílias.

Atualmente o governo brasileiro, claramente neoliberal e conservador, tem forte disposição na continuidade do debate e mesmo na aprovação dessa modalidade de ensino. Por outro lado, traz muita preocupação aos defensores da escola pública, pois muitos acham que o mais sensato é seguir investindo na melhoria da educação escolar.

Foi por ocasião da comemoração dos primeiros 100 dias de governo do presidente Jair Bolsonaro que foi assinado o já citado projeto de lei que regulamenta o ensino domiciliar no Brasil, publicado no portal do MEC, de acordo com a assessoria de comunicação “[...] visa criar regras para quem prefere educar os filhos em casa”.

Pedro Holanda, secretário adjunto da Secretaria Nacional da Família, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, destaca na entrevista que

[...] homeschooling, ou seja, o da educação domiciliar, já é realidade no Brasil. Há famílias que optam por educar seus filhos em casa; no entanto, não há lei que estabeleça quais são as diretrizes básicas para que esse direito seja exercido. (HOLLANDA, 2019, p. 1).

Ou seja, é algo que mais cedo ou mais tarde vai acontecer e, assim sendo, o governo não vê motivo para protelar.

Para o secretário adjunto, Pedro Holanda

A principal motivação do projeto de lei é estabelecer um marco legal para a educação domiciliar, regular o exercício desse direito, visando assegurar a educação da criança e do adolescente. É mais uma possibilidade de ensino, tendo como premissa a pluralidade pedagógica. (HOLLANDA, 2019, p. 1).

De acordo com o secretário adjunto, há nesse projeto de lei dois mecanismos que merecem destaque. O primeiro deles é o fato de todas as crianças devem estar cadastradas no Ministério da Educação. Será disponibilizada uma plataforma na internet, onde serão inseridas as informações pessoais da criança e dos pais. O segundo é referente à avaliação a que as crianças do ensino domiciliar terão de ser submetidas. Sobre isso, o secretário adjunto afirma que,

[...] elas vão ocorrer anualmente com possibilidade de recuperação, já a partir de 2020. É uma avaliação que ocorre como no ambiente escolar, ou seja, desde o segundo ano do ensino fundamental até o último ano do ensino

médio. É o princípio da isonomia entre o estudante da escola e aquele que aprende com a educação domiciliar. (HOLLANDA, 2019, p. 2).

Como se pode observar, as crianças do ensino domiciliar deverão se submeter a uma avaliação anual para a validação do aprendizado. Da mesma forma como ocorre em outros países, onde o órgão de controle da educação em nível estadual, municipal ou federal realiza provas ou visitas/entrevistas com as crianças buscando avaliar se o nível de desempenho está sendo garantido.

Aqui no Brasil ainda não está certo o tipo de prova que será aplicada aos alunos dessa modalidade, pois já existem algumas formas de avaliação do desempenho geral dos alunos e dos professores como nos faz saber Souza e Gualda (2020), segundo elas, as provas aplicadas atualmente, para avaliação do desempenho são:

Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) destinada a avaliar os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, a Prova Brasil aplicada aos alunos do 5º e 9º anos do Ensino Fundamental e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) destinado a avaliar os alunos do Ensino Médio (INEP, 2019) (SOUZA e GUALDA, 2020).

Assim, os órgãos de controle deverão decidir que tipo de prova será usada para avaliar o desenvolvimento do aluno, se serão essas provas periódicas ou outro tipo de prova elaborada especialmente para os alunos do ensino domiciliar, o que parece mais acertado, ainda que esses alunos também participem das outras avaliações.

Ensinar os filhos não é uma tarefa tão simples quanto muitas famílias imaginam. É uma tarefa que exigirá dos pais disciplina, conhecimentos pedagógicos mínimos, formação do currículo, atividades, entre outras; além de encontrar o ritmo certo da criança, os materiais, entre outros cuidados que muitos pais podem não ter pelo fato de que a escola sempre cuidou de tudo.

2.9 O Ensino Domiciliar fora do Brasil: como funciona?

2.9.1 O ensino domiciliar nas Américas

Como já fora apresentado nesta dissertação, o ensino domiciliar ainda não está aprovado no Brasil como modalidade de ensino; o *homeschooling*, como é conhecido, já é uma realidade em diversos países da Europa, nos Estados Unidos e em alguns

outros países da América, conforme afirma Marini (2019), em artigo publicado na revista eletrônica Educação, onde se lê que:

A educação domiciliar (ED) é reconhecida, permitida ou regulamentada em 64 países, dos cinco continentes, com variados regimes de governo. Entre os países que adotam a ED como modelo educacional permitido e válido estão Estados Unidos, Canadá, Colômbia, Chile, Equador, Paraguai, Portugal, França, Itália, Reino Unido, Suíça, Bélgica, Holanda, Áustria, Finlândia, Noruega, Rússia, África do Sul, Filipinas, Japão, Austrália e Nova Zelândia. (MARINI, 2019, p. 1).

O funcionamento do ensino domiciliar, como não poderia deixar de ser, não acontece de modo padronizado nos países onde a modalidade é liberada e, mesmo dentro de um mesmo país, os métodos de ensino adotados pelas famílias não são os mesmos, da mesma forma que as motivações pela escolha do modelo.

Assim, também existem diferenças na forma de fiscalização, de concessão e de efetivação da modalidade de Estado para Estado dentro de alguns países, como os Estados Unidos, por exemplo. Contudo, isso não implica em desorganização e descontrole por parte dos órgãos reguladores. Mesmo tendo liberdade para escolher o ensino a ser oferecido aos filhos, as famílias precisam prestar contas dos trabalhos.

O grande exemplo disso parece vir dos Estados Unidos, pois lá nos Estados do Texas, Oklahoma, New Jersey e Alaska. Segundo Lima (2019a), em alguns estados americanos, o *homeschooling* apenas é considerado legítimo, mas não há qualquer intromissão, prova de avaliação periódica. Ficam as famílias responsáveis por tudo no processo.

Por outro lado, estados como Nova Iorque apresentam legislação bastante exigente e até mesmo restritiva para a utilização da modalidade; tudo isso visando a proteção da criança quanto ao acesso ao ensino, conforme o artigo de Lima (2019a), em que ele afirma que:

Outros, como New York, possuem legislações bastante rigorosas para regulamentar a modalidade, exigindo que muito da rotina escolar seja aplicada também na educação domiciliar. Famílias nova-iorquinas que adotam a *homeschooling* precisam, por exemplo, se cadastrar junto ao governo, apresentar um projeto pedagógico anual, seguir um currículo de conteúdo específico, guardar evidências de aprendizagem que comprovem ao menos 180 dias de atividades em casa, preencher um relatório trimestral contando sobre tudo o que foi estudado e passar por um exame aplicado pelo estado todos os anos. (LIMA, 2019a, p. 2).

O autor informa ainda que em Nova Iorque para as famílias que adotam a modalidade de ensino domiciliar existe uma associação na qual se pode encontrar todas as legislações; trata-se da HSLDA - *Home School Legal Defense Association*. No site dessa instituição se encontram também, segundo Lima (2019a),

[...] acesso às leis referentes ao assunto em cada estado, seguidas de orientações práticas e da opinião da entidade sobre alguns aspectos de cada legislação que poderiam ser aperfeiçoados. (LIMA, 2019a, p. 2).

Prova disso é o que afirma o texto constitucional americano, repetido por Corwin (1986), citado por Andrade (2017), onde se lê que:

Todas as pessoas nascidas ou naturalizadas nos Estados Unidos e sujeitas à sua jurisdição são cidadãos dos Estados Unidos e dos Estados em que residem. Nenhum Estado fará ou executará qualquer lei restringindo os privilégios ou imunidades dos cidadãos dos Estados Unidos; nem privará qualquer pessoa da vida, liberdade ou propriedade sem processo legal regular; nem negará a qualquer pessoa dentro de sua jurisdição a igual proteção das leis. (CORWIN, 1986pp.299-300 apud ANDRADE, 2017, p. 174).

No Canadá, de acordo com Barbosa (2011), regulamentação do ensino se dá de maneira diferente em cada província. De modo geral, os pais têm liberdade de escolha da modalidade de ensino que mais lhes aprouver, a depender das concepções políticas e religiosas que defendem; mas muitos alegam algum aspecto de que discordam na escola convencional, “[...] a preocupação com a transmissão de valores e as dificuldades dos alunos com o sistema educacional ou mesmo deste para respeitar os diferentes estilos de aprendizagem das crianças” (p. 2), outros ainda optam pela educação em casa pela facilidade em personalizar o ensino dos filhos.

Ainda na América, o ensino domiciliar é reconhecido na Colômbia, no Chile e no Equador. O Chile, segundo Lima (2019b), sendo o país muito liberal constitucionalmente, tem como legítimo o ensino domiciliar, embora não tenha nenhuma lei específica que o regulamente. De acordo com autor,

[...] o fundamento desse direito está no artigo 19, parágrafo 10 da constituição chilena: ‘Os pais têm o direito preferencial e o dever de educar os seus filhos. Cabe ao Estado garantir especial proteção ao exercício desse direito’. (LIMA, 2019b, p. 5).

Lima (2019b), afirma, que da mesma forma, na Colômbia não há uma legislação específica que regulamenta o ensino domiciliar,

[...] mas a modalidade é reconhecida como legítima pela justiça local por causa do artigo 68 da constituição colombiana, na qual é garantido aos pais o direito de escolher o tipo de educação que os filhos receberão, somado ao artigo 27, que garante a liberdade de ensino, aprendizagem, investigação e cátedra a todos os cidadãos. (LIMA, 2019b, p. 4).

Ainda de acordo com o mesmo autor, atualmente existem mais de 10 mil famílias colombianas adeptas do ensino em casa. Essas famílias se reúnem nas suas regiões a fim de promover atividades sociais aos filhos e divulgar mais a modalidade educacional que abraçaram.

No Equador também o ensino domiciliar é tido como um processo normal de escolha dos pais; desde 2008, está presente na recente Constituição, em que se encontra escrito que “[...] os pais têm a liberdade de escolher para suas filhas e filhos uma educação de acordo com seus princípios, crenças e opções pedagógicas” (p. 6), afirma Lima (2019b); contudo, foi somente depois de um acordo ministerial realizado em 2013 que se estabeleceu critérios mais claros e sólidos que dão mais segurança jurídica.

Segundo o artigo de Lima (2019b), em outros países americanos como a República Dominicana, Bahamas, Jamaica e Barbados, também se experimentam a modalidade de ensino domiciliar. Na maioria dessas nações, a implantação dessa modalidade acontece de modo lento, porém, gradual, ao contrário do Brasil, onde as discussões ainda estão sendo iniciadas nas academias e na esfera política, ainda em busca de regulamentar e aprovar essa forma de ensinar.

2.9.2 O ensino domiciliar na Europa e na Ásia

De acordo com Brizzi, Sandri e Hoch (2019), na Europa, por ser um continente com muitas diferenças culturais, o ensino domiciliar ocorre de maneira distinta em cada nação. Ao todo são 11 os países que têm como direito o ensino domiciliar. Também não é alto o número de adeptos da modalidade, levando-se em conta a densidade demográfica do continente.

Para Kunzman e Gaither (2013) citados por Brizzi, Sandri e Hoch (2019), “[...] com a exceção do Reino Unido, a porcentagem da população em idade escolar de *homeschoolers* é estimada em menos de dez por cento[...]” (p. 5), isso talvez seja reflexo da rigidez aplicada nas avaliações periódicas que se impõem aos optantes do ensino em casa, ou da constatação da maioria dos pais de que a educação escolar tanto pública quanto privada é suficientemente boa e, portanto, não haveria motivos para a mudança.

Em cada país são realizados de diferentes modos testes avaliativos do desempenho das crianças com mais ou menos rigor. Na grande maioria dos casos, os resultados apresentados são muito bons, apesar disso, o ensino domiciliar não é uma unanimidade na Europa; muitos países ainda o proíbem, como é o caso da Grécia e da Espanha e, na Alemanha, ele só é permitido em circunstâncias especiais, conforme Brizzi, Sandri e Hoch (2019).

A Noruega, de acordo com Xavier (2018), é um dos países onde o ensino domiciliar encontra maior apoio por parte do governo, como expressão de um direito familiar. Nesse ambiente, a educação domiciliar norueguesa apresenta rígidas normas de controle da qualidade do ensino. Os professores que trabalham nas famílias recebem treinamento e são avaliados por órgãos competentes, são registrados e monitorados pelo poder público.

Conforme informa Xavier

Há projetos e estatísticas sobre tudo o que envolve esse tipo de educação e havendo irregularidades ou suspeita de que a criança não esteja em um ambiente seguro ou esteja sendo doutrinada os pais não apenas perdem o direito de educar em casa como também perdem a guarda dos filhos. Há uma lei que exige supervisão municipal da educação domiciliar e serve justamente para minimizar a probabilidade de situações prejudiciais para as crianças. (XAVIER, 2018).

Esse controle garante às crianças um ambiente saudável e estimulante, onde elas podem aprender de maneira diferenciada e com resultados surpreendentes. Segundo a autora, “Levantamentos estatísticos comprovam que do ano 1994 ao ano 2000 a quantidade de *homeschoolers* na Noruega passou de 40 para 400 alunos, o que indica um crescimento gradativo no setor” (p. 1).

Ainda, segundo a autora, existe na Noruega um sistema de matrículas para os alunos que estudam pelo ensino domiciliar chamado “alunos matriculados em casa”; em muitos casos, as próprias escolas oferecem professores que fazem esse trabalho

nas famílias que preferirem. Os professores que atuam no sistema de ensino domiciliar na Noruega são classificados em quatro categorias, a saber:

Estruturados – são os pais de classe média, geralmente praticantes de uma religião, que preferem educação em casa ao invés de ingressá-los em uma escola secular. Muitas vezes, transformam a casa em uma pequena escola.

Unschoolers – são os pais de classe média cujo estilo de vida é alternativo e, por isso, preferem oferecer ao estudante possibilidades naturais de aprendizagem e aprendizado autodirigido, preferem ensino a partir das experiências.

Práticos – são os pais da classe rural que oferecem uma educação mais prática. São contra excesso de conhecimento teórico na escola.

Desconhecidos – são educadores oriundos de pequenos grupos como os ciganos. (XAVIER, 2018).

Essa metodologia amplia a diversidade e a liberdade, pois assim o ensino não fica restrito a uma única linha de pensamento teórico e muitos grupos distintos podem optar em seguir a sua cultura ao ensinar seus filhos.

Para o pesquisador Christian Beck, do Instituto de Pesquisa Educacional Universidade de Oslo, Noruega, ao comentar a rápida expansão do ensino domiciliar nos países da Europa, afirma que:

Alguns pais estão optando por assumir a responsabilidade pela educação de seus filhos assim que atingem a idade de escolaridade obrigatória. Esse fenômeno está em alta. Existe muita variação entre as abordagens da educação domiciliar, tanto no nível internacional quanto no nível nacional. (BECK, 2006 apud XAVIER, 2018, p. 2).

Segundo Beck (2006), também na Noruega o ensino domiciliar é relativamente novo e em comparação com os Estados Unidos, “[...] é um evento de pequena escala, que ainda está em sua fase inicial”, quando começou a surgir, por volta dos anos de 1991 e 1994, também gerou debates e conflitos de ordens diversas. Citando outro trabalho seu do ano 2000, Beck afirma que:

Isso não se expressa apenas através do recrutamento para educação domiciliar de outra classe social. Na Noruega, também observamos diferenças ideológicas, como uma referência dos educadores domésticos aos ideólogos educacionais de esquerda da década de 1970, Paulo Freire (1971). (BECK, 2006, p. 3).

Como se percebe, a Noruega não emprega esforços para impedir famílias de exercer um direito de escolher o modelo de ensino a ser aplicado a seus filhos, ao contrário, contribui elaborando adequação na legislação vigente no país.

Na Bélgica, o ensino domiciliar acontece de forma muito plácida, segundo Andrade (2017). Conforme esse autor, para a população belga de língua holandesa “[...] a Constituição Federal prescreve que os pais podem proporcionar educação domiciliar a seus filhos, devendo informar sua opção às autoridades federais” (p. 176). Neste caso, segundo o autor, os pais precisam informar, por meio de declaração, que cumpre todos os requisitos legais.

O controle é feito por meio de vistorias presenciais realizadas por inspetores que vão a cada residência e solicita dos pais os documentos; essas vistorias podem ou não ser realizadas na presença da criança. Caso os pais deixem de cooperar com o que pedem os inspetores, ou estes constatem que os resultados das avaliações são repetidamente insatisfatórios, as famílias devem matricular as crianças na escola regular.

Semelhantemente, para a população belga de língua francesa, a Constituição do país também proporciona o direito de os pais optarem pelo ensino domiciliar, bastando que estes simplesmente informem a opção e apresente um currículo equivalente ao da escola regular. Neste caso, o serviço de inspeção, no momento das visitas domiciliares pergunta diretamente às crianças o que eles querem saber; essas visitas, de acordo com Andrade (2017), são realizadas quando a criança tem entre 8 e 10 anos de idade e podem ser realizadas, contudo, em outras épocas.

Também de acordo com Andrade (2017, p. 176) nessa mesma comunidade belga de língua francesa, ao completarem 12 e 14 anos, as crianças do ensino domiciliar são submetidas a exames escolares nacionais para avaliar o rendimento e, caso este seja insatisfatório por duas vezes seguidas, os pais devem matricular a criança na escola regular.

Já na Dinamarca, de acordo com os estudos de Andrade (2017),

[...] os pais são legalmente responsáveis por garantir que seu filho receba a educação adequada, e a Constituição permite que eles forneçam educação domiciliar, porém devem informar ao município a escolha e fornecer dados sobre o local onde o ensino ocorre e quem ensina a criança. (ANDRADE, 2017, p. 176).

No caso dinamarquês, o objetivo da inspeção é observar e assegurar que a criança tenha educação adequada e com qualidade igual ou superior ao da escola regular. O aluno dinamarquês do ensino domiciliar deve seguir um programa oficial de estudos que é definido pelo Ministério da Educação, e se submete a avaliação anual para atestar o desenvolvimento; caso isso não seja constatado durante 3 meses aproximadamente, os pais são obrigados a matricular a criança na escola regular.

Na Inglaterra, ocorre uma situação estranha para nós, brasileiros, e mesmo para muitos outros povos. Naquele país, segundo estudos de Andrade (2017), existe a obrigatoriedade da educação, no entanto, a mesma obrigação não se aplica à frequência à escola.

Conforme o autor, expressa a Constituição inglesa que “Os pais são livres para escolher o tipo de educação que desejam para os seus filhos, e somente requisitos gerais aplicam-se à educação domiciliar” (p. 177). Reza o artigo 7 do “Education Act”, de 1996, que os pais são responsáveis por prover ensino adequado e de qualidade a seus filhos e, caso a criança possua alguma necessidade especial, os pais também devem prover esse tipo de ensino.

Os pais não têm obrigatoriedade de comunicar a sua opção pela educação domiciliar, ao mesmo tempo em que, também, as autoridades locais não se obrigam a monitorar a qualidade desse tipo de ensino. Isso, entretanto, não significa que há total descuido por parte do Estado. Sempre que surgem motivos para as autoridades suspeitarem de que há negligência em relação à educação dos filhos, elas pedem explicações à família acerca do assunto. Caso essas informações não sejam convincentes, abre-se uma investigação. Em permanecendo as dúvidas mesmo após investigações, os pais ficam obrigados a colocar os filhos em uma escola regular.

Da mesma forma que na Inglaterra, na Finlândia a educação, embora obrigatória, a frequência à escola não é. Igualmente, em relação ao ensino domiciliar, “Os pais devem informar o município de sua intenção, e o currículo adotado deverá ser equivalente ao do currículo escolar nacional”, conforme Andrade (2017, p. 177), referindo-se ao estudo de Blok e Karsten (2011, p. 145).

Em termos de acompanhamento do desempenho da criança por parte do Estado, os responsáveis pela educação nos municípios aplicam provas, que pode ser numa escola regular. Sempre que os resultados das avaliações são insatisfatórios, os pais são notificados e podem até mesmo ser multados.

De maneira um pouco mais orientada e rígida, a França legalmente autoriza o ensino domiciliar. Contudo, existe a exigência de que os pais se registrem nos órgãos que fazem as inspeções. Existe também a liberdade para que a família escolha o método que mais lhe agrada, porém, no currículo a ser executado, deve conter disciplinas como matemática, língua materna, língua estrangeira, educação esportiva e artes, conforme explica Andrade (2017).

Segundo o autor, inspetores fazem inspeção anual nas residências, respeitando a liberdade pedagógica e outras concepções culturais; assim como em outros países, os alunos franceses também ficam obrigados a realizar avaliações que podem ser em forma de entrevista com o estudante, ou escrita em diferentes disciplinas; sempre que os resultados se mostrarem negativos de maneira consecutiva, as crianças devem ser compulsoriamente matriculadas em uma escola regular.

De maneira diferente dos demais países europeus, onde o ensino domiciliar é encarado como expressão de liberdade, na Alemanha o ensino domiciliar é proibido, de acordo com Spiegler (2003, 2009); Blok e Karsten (2011, p. 146), citados por Andrade (2017), e somente acontece em casos excepcionais como, por exemplo, para garantir a educação a crianças cujos pais trabalhem viajando e não haja quem possa tomar conta da mesma, ou crianças que sejam portadoras de alguma doença debilitante e ainda, para filhos de imigrantes que estejam por pouco tempo no país.

Mesmo assim, nos casos de doença da criança ou imigração (visita), as escolas fornecem atendimento com os professores indo à residência algumas vezes por semana. De todo modo, a participação da criança no ensino é obrigatória e cabem sanções aos pais desobedientes, que podem ser multados e até mesmo presos, além de perder a guarda da criança.

Como no Brasil, também na Alemanha, há grupos que defendem o direito dos pais de optarem pelo ensino em casa. De acordo com Grunau (2019), repórter da agência de notícias alemã, Deutsche Welle, em 2019,

O Tribunal Europeu dos Direitos Humanos (TEDH) rejeitou recurso de uma família do estado alemão de Hessen que, há anos, tenta obter o direito de ensino domiciliar para os filhos. A prática é ilegal na Alemanha. (GRUNAU, 2019, p. 1).

Conforme a agência:

Na ação junto à corte europeia, iniciada em 2015, a família Wunderlich argumentou que a Justiça estadual havia violado o artigo 8º da Convenção Europeia de Direitos Humanos, que garante proteção à privacidade da vida domiciliar e familiar, quando obrigou os quatro filhos do casal a frequentar uma escola local. (GRUNAU, 2019, p.1).

A decisão do Tribunal (em 2013) se baseou no fato de, segundo observadores alemães, as crianças não terem sido “educadas e socializadas adequadamente”, por isso elas foram retiradas de seus pais e introduzidas numa escola regular para que recebessem educação e terem o nível de desenvolvimento avaliado.

Contudo, depois das avaliações e de as crianças serem obrigadas a frequentar a escola por três trimestres, as autoridades constataram que não havia qualquer tipo de prejuízo intelectual ou social das crianças; estas, então, foram devolvidas à sua família e autorizadas a continuar recebendo educação dos pais.

Se na Alemanha o ensino domiciliar só é permitido em casos excepcionais, na Irlanda, é algo previsto nas leis. Andrade (2017) afirma que,

[...] está prescrito na Constituição que cada criança tem o direito a um mínimo de educação moral, intelectual e social, e os pais são livres para escolher entre a escolarização e a educação domiciliar. (ANDRADE, 2017, p. 178).

Quando os pais resolverem optar pelo ensino domiciliar, eles deverão proceder a um registro no Conselho Nacional de Educação e Bem-Estar.

Esse mesmo conselho é o responsável pela fiscalização da efetivação da educação em casa e estabelece as duas maneiras de avaliação: na primeira fase avalia-se o processo de ensino aprendizagem; na segunda, só ocorre caso os resultados obtidos na primeira fase não sejam satisfatórios. Ela é realizada nas próprias casas das crianças; se ainda assim os resultados continuarem sendo insatisfatórios, os pais poderão ser obrigados a encontrar meios de remediar os resultados.

Andrade (2017), também fala sobre o ensino domiciliar realizado na Itália. Segundo ele, nesse país “[...] a educação domiciliar segue o artigo 30 da Constituição, segundo o qual é direito e dever dos pais manter, instruir e educar as crianças, mesmo aquelas nascidas fora do casamento” (p. 179). Quanto à modalidade de ensino a ser adotada, também fica à escolha dos pais, que podem optar entre a escola pública, as privadas ou o ensino em casa, que deve ser autorizada pelas autoridades.

Optando pelo ensino em casa, os pais devem apresentar ao diretor da escola da região relatórios regulares com informações acerca do desenvolvimento da criança, bem como as capacidades e competências básicas do mesmo para o exercício do ensino domiciliar.

Periodicamente, a criança, optante do ensino domiciliar, deve ser submetida a avaliações periódicas com a finalidade de medir a capacidade dos pais para ensinar. Tais avaliações também garantem a progressão da criança para a série seguinte e fazem parte do protocolo de inspeção, afirma Andrade (2017).

Segundo Sperling (2010); Blok e Karsten (2011, p. 147), citados por Andrade (2017), na Holanda a exemplo da Alemanha, não há previsão constitucional para o ensino domiciliar e a educação escolar é a única forma aceitável. Contudo, existem algumas exceções. Quando não houver, próximo da residência da criança, escola que atenda as convicções e a religião dos pais, estes podem eximir-se de matricular seus filhos e ensiná-los em casa.

Segundo o autor, não existia até 2003, nenhuma obrigação constitucional de realizar inspeções periódicas para comprovar o desempenho da criança. Contudo, o “Protection Services Dutch” – Serviços de Proteção Holandês, de maneira periódica, realiza inspeção para ordenar que a criança seja matriculada na escola. Quem orienta esses serviços é o Código Civil do país.

Entretanto somente se a criança estiver em risco ou perigo é que medidas restritivas são adotadas; segundo o autor, desde 2003 o governo já não considera risco ou perigo a não matrícula da criança na escola e o ensino em casa, abrindo debate público sobre o ensino domiciliar e a possibilidade de realização de inspeções periódicas nos casos existentes no país.

Em Portugal, conforme o artigo de Andrade (2017), os pais têm liberdade para escolher a modalidade que lhe agrada; assim, em caso de opção pelo ensino domiciliar, estes devem procurar uma escola local e mostrar que são capazes de executar a tarefa. Isso feito, a própria escola fornecerá os documentos e materiais necessários, bem como acesso aos programas educacionais; ao final de cada ciclo, realizam-se avaliações com a criança para atestar seu desempenho.

Como se pode notar, em Portugal o sistema é bastante simples e desburocratizado de maneira a facultar aos pais o melhor modelo de ensino a ser oferecido aos filhos. Diferentemente de Portugal, na Suécia, o ensino domiciliar

apenas é permitido de maneira extraordinária, mesmo assim, tal permissão deve ser renovada a cada ano.

Andrade (2017) ainda afirma que as crianças optantes do ensino domiciliar devem ser avaliadas anualmente. Além disso, o currículo a ser aplicado no ensino em casa deve ser elaborado em comum acordo com integrantes do Estado e do Município, que “[...] fiscalizarão e supervisionarão as famílias em duas inspeções anuais, conforme previsão legal. Se os pais não cumprirem os requisitos, a sua autorização poderá ser recusada” (p. 181).

A Rússia, afirma Lima (2019b), que apesar do rígido controle político exercido naquele país, o ensino domiciliar tem crescido bastante, desde que foi liberado no ano de 2012, como forma legítima de educação. Segundo o autor, hoje já são mais de 50 mil famílias adeptas dessa modalidade de ensino.

De acordo com Andrade,

[...] países como a “Estônia, República Checa, Luxemburgo, Polônia, Romênia e Suíça” também não apresentam grandes obstáculos na consecução do ensino domiciliar; normalmente o controle fica a cargo de autoridades locais ou mesmo de escolas locais, onde os pais devem normalmente efetuar algum registro, apresentar alguma documentação e também onde as crianças fazem as avaliações periódicas. (ANDRADE, 2014, p. 69).

Assim como na Europa, no continente africano também se registra a presença da modalidade de ensino em casa. Segundo Lima (2019b), a África do Sul é um exemplo. O país é conhecido mundialmente pela batalha racial, chamada Apartheid, desde 1996. Lima (2019b) diz que “A lei chamada de *South African Schools Act No. 84*, trata de várias questões educacionais, inclusive das crianças educadas em casa, pelos pais” (p. 3).

A fim de melhorar ainda mais a regulamentação do ensino domiciliar, “Recentemente, em 2017, a lei recebeu atualizações, com a determinação de exames anuais nos quais são cobradas matérias estipuladas pelo currículo estatal” (LIMA, 2019b, p. 3-4). Assim, o país segue o exemplo dos europeus que, em vez de brigar com as famílias, regulamenta a modalidade e estabelece critérios de avaliações e acompanhamentos do desempenho das crianças.

Lima (2019b, p. 10) também afirma que o ensino domiciliar é uma modalidade utilizada por famílias na Ásia, em países como Singapura, Taiwan, Indonésia, Malásia, Filipinas, Tailândia, Japão e Coréia do Sul.

A educação de Singapura é reconhecida como uma das melhores do mundo em termos de desempenho, e figura no topo do ranking da OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – afirma artigo publicado no site da BBC News Brasil pela jornalista Cláudia Jardim (2018).

Em entrevista à Jornalista da BBC, o professor Clive Dimmock, da Universidade de Glasgow, no Reino Unido, que dirige um programa de capacitação de professores pelo Instituto National de Educação (NIE, na sigla em inglês), disse que "As mentes mais brilhantes em Cingapura são as que dirigem o governo, e isso faz uma grande diferença" (p. 3). Por esse motivo, o governo de Singapura investe tanto em educação, oferecendo ótimos salários e formação aos professores. Foi assim que o país saiu dentre os mais pobres da Ásia para figurar entre os melhores do mundo.

De acordo com a jornalista, no entanto, toda essa competitividade e exigência, sempre perseguindo a melhor nota nos testes para estarem entre os alunos "brilhantes". A ex-professora singapuriana Dawn Fung, afirmou à jornalista que, para se conseguir a tão sonhada vaga nas escolas de elite, é necessário muito esforço; "Essa corrida começa aos dois anos de idade". Desde o início, além das aulas normais, as famílias pagam aulas de reforço para os filhos. Para Dawn Fung, isso acaba por deixar as crianças esgotadas, fazendo com que muitos pais, assim como ela, prefiram outras formas de ensino, como o homeschooling.

Em Singapura as famílias que optarem pela modalidade homeschooling são obrigadas a aplicar o currículo nacional aos filhos e estes, por sua vez, devem se submeter ao PSLE - Exame de Conclusão da Escola Primária, algo semelhante a um vestibular para os alunos aos 12 anos. Para ingressar no curso secundário, as crianças do homeschooling não podem ficar abaixo da média nacional.

Em Taiwan, o ensino doméstico é aprovado desde junho de 1999, segundo informa o site da HSLDA (*Home School Legal Defense Association*), em 2019. De acordo com essa instituição os estrangeiros não têm restrições para ensinar os filhos em casa, eles são protegidos pela "A Lei do Modo Não Escolar de Educação Experimental para o Ensino Secundário Sênior", aprovada em 2014 e conhecida como "Lei Não Escolar"; rege o ensino doméstico naquele país.

É preciso inscrever-se na autoridade educacional local no início do semestre, ou seja, até 30 de abril ou de outubro, para poderem ensinar seus filhos em casa. No país, existem três modalidades de ensino domiciliar, segundo a HSLDA: individuais, de grupos ou de instituições. As individuais são pais que inscreve para eles mesmos

ensinarem seus filhos; os grupos são uma espécie de cooperativa que atuam com até 30 crianças, compartilhando o mesmo currículo; por último, as instituições são pequenas escolas particulares.

Ao concluírem o ensino fundamental e médio pelo ensino domiciliar, os alunos recebem a certificação das escolas locais; no caso de terminar o ensino médio nessa modalidade, o certificado dá ao aluno o direito de entrar numa universidade em Taiwan.

Na Indonésia, conforme essa mesma instituição, a HSLDA, o ensino domiciliar é permitido e regulamentado pelo Sistema Nacional de Educação desde o ano de 2003 e utilizado por aproximadamente 2.000 famílias. Os pais podem escolher como educar seus filhos, mas as crianças devem passar por um exame nacional para obter a certificação.

Conforme informa a associação HSLDA, o ensino domiciliar na Indonésia “está se tornando uma tendência entre as famílias das classes média alta e alta”, cujos pais são muito bem-educados e podem, dessa forma, oferecer melhor ensino a seus filhos. No ano de 2007, segundo a associação, o governo do país publicou manual onde se podem encontrar os critérios para o exercício do ensino domiciliar. Entre os requisitos está a exigência de inscrição no órgão de ensino e a realização de testes periódicos. Ademais, esses alunos, ao término do ensino médio, não recebem diploma automaticamente e, segundo a associação, isso pode dificultar entrada nas faculdades.

Uma das razões da procura de pais pelo ensino domiciliar na Indonésia, segundo Razi (2016) é o fracasso da escola formal. Segundo autor,

Tanto nos Estados Unidos quanto na Indonésia, o fracasso escolar formal em gerar uma melhor qualidade de educação se torna um gatilho para que as famílias na Indonésia ou no exterior conduzam o ensino doméstico. (RAZI, 2016, p. 4).

Mulyadi (2010), citado por Razi (2016), afirma que “A escolarização em casa é avaliada como capaz de produzir uma educação de qualidade” (p. 4).

De acordo com Leishia Jason (2016), em artigo publicado o site *cilisos.my*, embora não haja uma estatística oficial, em 2012 havia cerca de 10.000 crianças em ensino domiciliar na Malásia. A modalidade é permitida na Malásia, de acordo com a HSLDA, mas “[...] os alunos que estudam em casa devem solicitar isenção escolar do

Ministério da Educação, e regulamentos rigorosos foram desenvolvidos que frequentemente impedem as famílias de obter a aprovação oficial” (tradução nossa).

Mesmo assim, os pais que optam pelo ensino domiciliar antes de conseguir esse documento não são punidos com multa se ficar provado que os filhos estão recebendo educação em casa, afirma Leishia Jason (2016).

Na Malásia o ensino domiciliar apresenta três modalidades:

- Os pais mesmo são os professores;
- As famílias se reúnem para ensinar uma as outras ou;
- Pequenos centros de aprendizagem, com currículos e programas de ensino diferentes.

Neste caso, segundo Leishia Jason (2016), parece que a segunda opção é mais interessante porque os grupos de famílias podem superar mais facilmente as limitações umas das outras. Dessa forma, enquanto uma família ensina biologia, outra pode ensinar matemática, ou outra habilidade, e até mesmo outra ainda pode organizar excursões e visitas a bibliotecas, além de tudo, ainda fomentam a socialização das crianças.

Quanto ao ensino domiciliar na Tailândia, de acordo com a HSLDA, é uma modalidade aceita e legalizada pela constituição do país, ademais, essa mesma constituição considera a família uma instituição educacional. O ensino domiciliar na Tailândia está amparado por uma Lei aprovada em 2004 que é o Regulamento Ministerial Nº 3. Essa lei rege e determina os critérios e requisito para a adesão à modalidade. Segundo a HSLDA, “As famílias devem enviar uma inscrição para solicitar o ensino doméstico e os alunos são avaliados anualmente” (p. 1).

Nas Filipinas, de acordo com Michael Donnelly (2019), Conselheiro sênior, diretor de alcance global da HSLDA, o ensino domiciliar era mais difícil porque as escolas domiciliares tinham de “estar associadas a uma organização maior”. No entanto, o ministério da educação daquele país estabeleceu normas mais flexíveis que possibilitam às famílias conseguirem os registros mais facilmente. Na Coreia do Sul, de acordo com a HSLDA, o ensino domiciliar não é proibido, contudo, por falta de uma legislação específica, não é permitida ou regulamentada. Desde 2008 o governo

coreano iniciou um processo de legalização da modalidade, no entanto, o projeto segue sem avanço.

Por sua vez, o Japão permite formalmente o ensino domiciliar e existe a obrigatoriedade de frequência às escolas dos 7 aos 14 anos de idade. Entretanto, segundo a HSLDA, em algumas cidades se tolera o ensino em casa por causa do alto número de crianças e adolescentes que faltam à escola por mais de trinta dias seguidos. Documento do ministério da educação japonês dá conta de que essas crianças faltam à escola porque sentem fobia da escola. O número preocupa o governo, pois em 2003 “era 102.126 (cerca de 2,7% do total de alunos) entre alunos do Ensino Médio” e “de 24.086 (cerca de 0,3% do total de alunos) entre alunos do Ensino Fundamental”.

Conforme informa a HSLDA,

Os defensores da educação em casa afirmam que ela é importante não apenas para a educação das crianças que não estão aptas para as atividades diárias das escolas regulares, mas também para o direito dos pais à educação. (HSLDA, 2019, p. 2).

Apesar dos argumentos dos pais do número de alunos que faltam à escola, a discussão sobre o assunto parece não empolgar os governantes do país, segundo a HSLDA, pois o tema “não se tornou um item importante na agenda de reformas do Japão”. Existem muitas críticas da parte do governo quanto a deixar a educação apenas por conta dos pais, pois ele teme que a experiência fracasse.

2.10 A relação MEC x Ensino Domiciliar

O MEC - Ministério da Educação e da Cultura foi criado em 1930, com a ascensão de Getúlio Vargas ao poder. Esse ministério, inicialmente, foi chamado de Ministério da Educação e Saúde Pública, e desenvolvia ações sobre educação, esporte, saúde e meio ambiente. Assim, inaugurava-se uma nova visão acerca da educação no Brasil. Agora, a educação do povo brasileiro teria atenção maior por parte dos governos, que passariam a organizar um sistema de ensino para todo o país, pois esse assunto era tratado, até então, pelo “Departamento Nacional do Ensino, ligado ao Ministério da Justiça”.

Desde então, esse Ministério se tornou um dos mais importantes nos governos; com um dos maiores orçamentos, ele é responsável por organizar o ensino em todos os níveis e modalidades e dá as diretrizes aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal sobre como estes entes devem agir em suas circunscrições.

Em 1932, com a redação do Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, por Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira entre outros intelectuais, inicia-se a elaboração de um programa de política educacional amplo e integrado para o país.

O manifesto propunha que o Estado organizasse um plano geral de educação e definisse a bandeira de uma escola única, pública, laica, obrigatória e gratuita. Nessa época, a igreja era concorrente do Estado na área da educação. (CONAES – BRASIL, 2020, p. 1).

A partir da Constituição de 1934 a educação passa a ser considerada como direito de todos e dever do Estado e da família. Entre 1934 e 1945 foi o período em que reformas foram feitas nos ensinos secundários e universitário, buscando estabelecer as bases de uma educação nacional. Mas foi apenas em 1961, após longo debate, que se criou a primeira Lei de Diretrizes e Bases, com acirradas discussões acerca da permanência do ensino religioso no currículo, pois chocava com o conceito de Estado Laico.

Conforme o portal do MEC, “O Ministério da Educação, órgão da administração federal direta, tem como área de competência os seguintes assuntos”:

I - política nacional de educação;

II - educação infantil;

III - educação em geral, compreendendo ensino fundamental, ensino médio, ensino superior, educação de jovens e adultos, educação profissional, educação especial e educação a distância, exceto ensino militar;

IV - avaliação, informação e pesquisa educacional;

V - pesquisa e extensão universitária;

VI - magistério; e

VII - assistência financeira a famílias carentes para a escolarização de seus filhos ou dependentes. (CONAES – BRASIL, 2020, p. 1).

A partir de 1953, esse ministério passa a se chamar Ministério da Educação e Cultura – MEC; sua atenção passa se voltar basicamente para questões de educação;

com a criação do Ministério da Cultura em 1985, a pasta da educação passou a se chamar Ministério da Educação e do Desporto, tendo a atenção voltada para o ensino e o desporto. Atualmente, apesar de manter a sigla MEC, o ministério atua apenas na área da educação.

Como se pode observar, conforme o exposto acima, o MEC é um órgão do poder executivo, ou seja, ele não faz leis. Apenas delibera, normatiza, regula e coordena os trabalhos relativos ao ensino. Assim, a aprovação ou não do ensino domiciliar não é uma prerrogativa do MEC, este é um órgão que atua como coordenador nacional, estabelecendo sistemas de avaliação e orientação da aprendizagem e do funcionamento do sistema.

Dessa maneira, de acordo com Aricélia do Nascimento, coordenadora-geral do Ensino Fundamental da Secretaria de Educação Básica do MEC do governo Bolsonaro, em entrevista a Mariana Tokarnia, da Agência Brasil, em maio de 2019, o desejo do Ministério da Educação é que se debata ainda muito acerca do tema, até se ter um consenso geral; segundo ela "Estamos nos organizando para que possamos ampliar em grupos de trabalho essa discussão para aí sim elaborar um planejamento para o médio e longo prazo. Não estamos colocando essa pauta em curtíssimo prazo".

Para a secretária, o Ministério se preocupa com a manutenção do direito a aprendizagem e com a questão curricular, posto que está em fase de implantação a BNCC – Base Nacional Comum Curricular, documento que deve orientar todo o escopo curricular do ensino no Brasil.

Outra preocupação do MEC é com a qualidade do ensino que deve ser oferecido ao estudante, segundo a secretária

Em nenhum momento a educação domiciliar substitui a instituição escola. Entendemos que o Brasil pode e tem ambições de neste momento ampliar o debate para que a sociedade possa ter possibilidade a mais para aqueles que entendam que essa possibilidade possa assegurar o direito subjetivo das crianças, adolescentes e jovens de terem garantido o direito ao ensino. (TOKARNIA, 2019, p. 1).

Por sua vez, Ângela Gandra, secretária nacional da Família do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, afirma que o Ministério apoia o Ensino domiciliar como forma de garantir liberdade da família na escolha da modalidade que melhor se encaixe dentro das suas perspectivas; contudo, alerta para a necessidade de se

manter a vigilância no que tange à aprendizagem real e efetiva. Sobre isso ela afirma que:

Nosso ministério vem apoiar não uma vertente educativa, mas a liberdade e a responsabilidade dos pais com relação à educação. Sendo fundamento à liberdade, tivemos a preocupação em garantir o direito e viabilizá-lo sem sufocá-lo [sic] através da oportuna regulação. Por outro lado, queremos acompanhar a oportuna flexibilidade para que as crianças que sejam educadas dessa forma sejam efetivamente bem educadas. (TOKARNIA, 2019, p. 1).

Como se observa, a relação do MEC com o ensino domiciliar atualmente, no governo Bolsonaro, é favorável, apesar de que essa modalidade ainda está no campo das aspirações. Existe por parte deste governo o desejo, de fato, de efetivação e regulamentação da modalidade. Por outro lado, mesmo havendo tal disposição, será necessário fazer ajustes na proposta, a fim de que atenda aos pais que desejam optar pelo ensino familiar, mas que também permita ao Estado o controle da qualidade e efetividade.

Foi assim que Campos, Verdélio e Peduzzi (2019), repórteres da Agência Brasil, noticiaram em abril de 2019 a assinatura por parte do presidente Jair Bolsonaro do Projeto de Lei que regulamenta a educação domiciliar no Brasil. Segundo a agência, “[...] o texto traz os requisitos mínimos que os pais ou responsáveis legais deverão cumprir para exercer essa opção, tais como o cadastro em plataforma a ser oferecida pelo Ministério da Educação (MEC) e a possibilidade de avaliação” (p. 1).

Depois de não ser reconhecido pela corte do STF em 2018, por não haver previsão legal para o seu funcionamento, o ensino domiciliar continuou com sua realização na clandestinidade à espera de um reconhecimento legal. Desse modo, a aprovação do ensino familiar ficou a cargo do parlamento que deveria aprovar leis modificando a legislação educacional vigente, sobretudo a LDB e o ECA, para que a modalidade de ensino pudesse ganhar validade. Assim, o Projeto de Lei ainda espera votação no Congresso Nacional para que a modalidade seja legalmente aplicada.

2.11 A opção pela Educação Domiciliar

A educação domiciliar ressurgiu nos Estados Unidos na segunda metade do séc. XX quando muitos pais abdicam da escola regular sistematizada, ou seja, a

escola pública ou privada, preferindo uma modalidade mais aos gostos de suas condições. Os motivos eram os mais diversos e podiam ser encontrados desde motivos religiosos e culturais a motivações raciais; mas também era utilizado como forma de protestar contra as tentativas governamentais de aplicação de um ensino linear que, em muitos casos, confrontava-se com questões culturais, religiosas e sociais das famílias.

De acordo com Ferreira (2018), repórter da agência de notícias alemã Deutsche Welle, informações da Aned – Associação Nacional de Educação Domiciliar, “[...] 7,5 mil famílias optaram por educar os filhos em casa, e que essa escolha logo atingirá cerca de 15 mil crianças no país” (p. 1).

Entre os motivos alegados pelos pais para escolher o ensino doméstico estão a falta de qualidade no ensino público, preocupações morais e religiosas e bullying. Edison Prado de Andrade (advogado da Abdpef - Associação Brasileira de Defesa e Promoção da Educação Familiar, afirmou para Laura Gröbner Ferreira, da agência Deutsche Welle em 2018, que “[...] as escolas, de maneira geral, se tornaram um risco à integridade mental, moral, social, física e espiritual das crianças. E o Estatuto da Criança e do Adolescente garante que elas se desenvolvem nessas cinco dimensões” (FERREIRA, 2018, p. 2).

Ainda entre os motivos elencados pelos pais para optarem pela educação no lar aparece a liberdade que estes têm de escolher a melhor maneira de educar seus filhos, conforme está disposto na DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu artigo XXVI, onde está expresso que: “Os pais têm prioridade de direito na escolha do gênero de instrução que será ministrada a seus filhos” (DUDH, art. XXVI, nº 2, 2013).

Nos Estados Unidos, de acordo com Rivero,

A atenção obrigatória significa que as crianças devem frequentar um programa educacional de algum tipo, e isso pode incluir o ensino em casa. O governo não pode usar leis de presença obrigatória para dizer onde uma criança será educado ou legislar o tipo de educação que uma criança deve ter. (RIVERO, 2008).

No cenário global atual, o ensino domiciliar já é uma realidade considerável, pois segundo Vinícius (2020), no mundo hoje são mais de 4 milhões de estudantes dessa modalidade; é regulamentada por 88% dos países membros da OCDE, ou seja, já são mais de 64 países que aprovaram o ensino domiciliar. Enquanto isso, o Brasil

está em 58º lugar em liberdade educacional, segundo a Oidel, órgão que mede esse índice.

2.12 O ensino domiciliar será o novo currículo educacional do Brasil?

O sistema de educação brasileiro possui uma base comum curricular que norteia e prevê os conteúdos a serem aprendidos pelas crianças em suas respectivas faixas etárias. Trata-se, pois, de um documento muito importante que se preocupa que o conhecimento seja distribuído igualmente em todo o território nacional.

Os defensores do ensino domiciliar não têm a menor pretensão de que haja, sequer, mudança no atual currículo. Não há no PL 2.401/2019 menção a nenhuma novidade curricular, ao contrário. De acordo com o Projeto de Lei acima citado, em seu artigo 6º, parágrafo primeiro, está assegurado que:

Art. 6º O estudante matriculado em educação domiciliar será submetido, para fins de certificação da aprendizagem, a uma avaliação anual sob a gestão do Ministério da Educação.

§ 1º A certificação da aprendizagem terá como base os conteúdos referentes ao ano escolar correspondente à idade do estudante, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular, com possibilidade de avanço nos cursos e nas séries, nos termos do disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. (BRASIL, 2019).

Aliás, em muitos países europeus, onde o ensino familiar é autorizado, o currículo é o mesmo da escola regular, tendo pouquíssima diferença, a não ser o ambiente onde as aulas ocorrem; embora o currículo a ser utilizado nas aulas em casa seja muito importante, afinal ele orienta o ensino e o aprendizado.

A educação familiar em geral é flexível quanto ao tipo de currículo a ser utilizado nas aulas; isso tem sido a orientação da Aned e, segundo a Associação, as famílias que utilizam o ensino domiciliar já adotam modelos curriculares distintos, mas mantêm um eixo central de conteúdos com o currículo da escola regular.

Dessa forma, no ensino domiciliar o currículo é, na verdade, ampliado, pois além das disciplinas científicas tradicionais, é possível inserir outros conhecimentos filosóficos, artísticos e técnicos. Contudo, a educação domiciliar não apresenta finalidades distintas do que preconiza a Constituição e as leis infraconstitucionais.

De acordo com a Carta Magna, em seu artigo 205, são basicamente três finalidades para o ensino público, a saber:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 2018, p. 160).

Chizzotti (2020) assevera que “Essa concepção manifesta e centraliza obrigatoriedade do Estado em garantir, e os cidadãos acatarem, o quê, a quem e para que deve ser ensinado na educação escolar” (p. 7). Mas o ensino domiciliar não opera também para garantir as mesmas finalidades? A resposta é sim, para quem defende o ensino domiciliar, porque é forçoso pensar que apenas o Estado teria essa capacidade e outras instâncias não teriam essa possibilidade.

Assim, se o ensino domiciliar busca pelas mesmas finalidades que a escola regular e não representaria um novo currículo educacional, por que ele representaria uma espécie de ameaça à escola como sugere alguns argumentos?

Cury (2006), afirma que a educação familiar se mostra incapaz de oferecer a socialização adequada para a formação completa do indivíduo, em especial a socialização secundária, que “[...] a família não dá conta das inúmeras formas de vivência de que todo o cidadão participa e há de participar para além dessa primeira socialização” (p. 670), contudo, sabe-se que isso não reflete a verdade, porque inúmeras pesquisas mostram o contrário, como as pesquisas realizadas por Ray (2017), em que demonstra que alunos do ensino domiciliar apresentam desempenho igual ou superior aos alunos da escola regular no que se refere à socialização.

Para os defensores do ensino domiciliar, o currículo aplicado apresenta como uma das principais vantagens a “despadronização” do ensino, oportunizando que criança aprenda os conteúdos das disciplinas de maneira a respeitar a sua área de interesse, o seu tempo e mesmo que ela adquira conhecimentos que não fazem parte do currículo escolar. O currículo escolar padronizado, que começou a partir do século passado e se expandiu com a universalização da educação, obriga que todos aprendam as mesmas coisas e ao mesmo tempo, sem considerar o campo de interesse da criança.

Aliás, nesse sentido, Chizzotti (2020), discorre que

O Estado republicano pressupõe uma forte centralização do que os alunos devem aprender e os professores, ensinar, como garantia da igualdade de direitos de cada cidadão ter os mesmos conteúdos de ensino e iguais chances sociais, cabendo, portanto ao executivo, por meio de suas instâncias ministeriais e demais órgãos burocráticos de gestão pública, definir, acompanhar e avaliar o que deve ser ensinado. (CHIZZOTTI, 2020, p. 9).

A organização do sistema de ensino requer um arranjo curricular de modo que os conteúdos a serem ensinados sejam os mesmos para todos e, portanto, cabe ao Estado tal arranjo, visando à melhor distribuição do conhecimento. Essa padronização curricular é uma garantia da igualdade do direito de aprender; assim, o que fugir a esse padrão, poderia ser considerado motivador de desigualdades.

Um tipo de currículo “despadronizado” parece que não é possível de ser executado nas escolas públicas em razão da quantidade de alunos a serem atendidos ao mesmo tempo; no entanto, em se tratando de ensino na família, é perfeitamente viável, porque atende a um interesse particular e personalizado apenas para os filhos daquela família. Os autores do ensino domiciliar entendem, contudo, que as qualidades do ensino no lar se opõem a afirmação de Cury (2006) de que

A instituição escolar, enquanto um lugar específico de transmissão de conhecimentos e de valores, desempenha funções significativas para a vida social. Ela faz parte da denominada socialização secundária como uma esfera pela qual, junto com outras, a pessoa vai sendo influenciada (e influenciando) por meio de grupos etários, da inserção profissional, dos meios de comunicação, dos espaços de lazer, da participação em atividades de caráter sociopolítico-cultural, entre outros. (CURY, 2006, p. 670).

Embora o autor diga que é na escola “enquanto um lugar específico” que se realiza a transmissão de conhecimentos e valores, tal afirmação parece não encontrar sustentação diante dos surpreendentes resultados positivos demonstrados nas pesquisas de Brian Ray (2017), sobre o desempenho de alunos dessa modalidade. Na visão dos que defendem o ensino em casa, o grande equívoco no discurso dos que se mostram contrários a essa modalidade de ensino, é pensá-lo de modo universal, como se todos os estudantes devessem abandonar a escola para serem ensinados em casa.

Os que propugnam pelo ensino domiciliar argumentam que há um desconhecimento do funcionamento do ensino domiciliar por parte de alguns pesquisadores, pois Carlota Boto, professora da faculdade de educação da USP, em

entrevista à Lola Ferreira, jornalista e colaboradora do site *generonumero.media*, afirma:

Ser professor é algo que exige formação, expertise, um saber-fazer. É claro que os pais poderiam, se tiverem recursos econômicos disponíveis, contratar um professor para cada disciplina. Veja, porém, quantos professores seriam necessários, no caso do Ensino Médio, por exemplo. Tenho muita dificuldade de ver um pai ou um preceptor [professor particular] que consiga cobrir todas as áreas do conhecimento. (FERREIRA, 2019, p. 4).

Na mesma entrevista, Maria Celi Chaves Vasconcelos, doutora em educação pela PUC-Rio e professora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro), também afirma que, apesar de ser favorável à regulamentação da modalidade, esse não representa “[...] o caminho para sanar os problemas atuais da educação básica no Brasil”. Entretanto, segundo o pensamento dos defensores desse tipo de ensino, o objetivo e a proposta do ensino domiciliar nunca foi o de melhorar a qualidade do ensino brasileiro como um todo, mas sim do aluno atendido por ele, mesmo porque, para os adeptos dessa modalidade, ela não tem caráter universal. No entanto, não é o que pensa Maria Celi Chaves Vasconcelos, que argumenta ser

[...] uma verdadeira insensatez pensar que a legalização da educação domiciliar aumentaria os índices da educação escolar, porque mesmo nos países em que essa modalidade é permitida, o número de adeptos é infinitamente pequeno em relação ao número da escolarização. Não há o menor fator de comparação. (FERREIRA, 2019, p. 5).

Mas, o argumento favorável ao ensino domiciliar não prevê que o mesmo seja universalizado; não significa que todos os estudantes devem deixar a escola para serem educados em casa. Significa que, por não se pretender universalizar, essa modalidade não oferece nenhuma ameaça à educação escolar. Embora as finalidades dessa modalidade educativa sejam as mesmas defendidas na Constituição Federal para a escola, a sua didática é diferente; apesar de os estudantes do ensino domiciliar aprenderem a mesma base curricular sua metodologia é diferente. Portanto, segundo as famílias aspirantes ao ensino em casa, não se trata o ensino domiciliar de um novo currículo educacional, mas de uma abordagem diferente da mesma base curricular.

2.13 A estrutura familiar

A assertiva de que a familiar é a célula da sociedade está conexas como tipo de sociedade e suas transformações e afetam todos os tipos de família. Historicamente, desde o surgimento do ser humano e suas primeiras organizações sociais é possível notar a presença da formação familiar, consonante com as condições sociais de cada época histórica. A organização familiar, assim, tem passado por constantes alterações. No tempo presente, o modelo de familiar nuclear formada pelo pai, mãe e filhos está bastante mudado por muitos outros arranjos familiares. Em se tratando de configurações de família, Carnut e Faquim (2014) destacam pelo menos 7 tipos, a saber:

- Família nuclear, incluindo duas gerações com filhos biológicos;
- Famílias extensas, incluindo três ou quatro gerações;
- Famílias adotivas, que podem ser bi raciais ou multirraciais;
- Casais;
- Famílias monoparentais, chefiadas por pai (masculina) ou mãe (feminina);
- Casais homoafetivos (homoparentais), com ou sem crianças;
- Famílias reconstituídas, após divórcio. (CARNUT; FAQUIM, 2014, p. 64-65).

Dessas configurações, a mais conhecida é a primeira, também chamada de família tradicional, onde a mulher cuida da casa e dos filhos, enquanto o homem trabalha fora e provê o sustento. Por sua vez, as famílias extensas, segundo os autores supracitados, “[...] são compostas pelo núcleo familiar e agregados que coabitam a mesma unidade doméstica” (p. 64).

As famílias adotivas são aquelas formadas a partir da convivência de pai, mãe e filhos adotivos; nas palavras Carnutt e Faquim (2014), “A possibilidade da adoção disposta no Código Civil Brasileiro, fez com que a composição da família adotiva se tornasse realidade” (p. 64). Atualmente, esse arranjo familiar é bastante comum na sociedade brasileira, mas é considerado um caso extremo de justiça para proteger a criança, visto que o ideal é que fique sempre com sua família natural.

O arranjo familiar, denominado casais, se caracteriza por serem formados apenas pela união de um homem e uma mulher sem a presença de filhos, naturais ou adotivos; é um tipo não muito bem-visto pela sociedade, posto que esta mesma sociedade espera sempre a presença de uma prole para ter continuidade.

Já a família monoparental, segundo Carnutt e Faquim (2014), são as formadas apenas por um dos cônjuges e os filhos, normalmente, menores de idade. Hoje, com

a liberdade sexual e a emancipação da mulher é muito comum em nossa sociedade, e se dá, às vezes, por opção da mulher que se recusa a manter um relacionamento permanente muitas vezes abusivo e machista; entretanto, ocorre, segundo Sousa (2008) “Ela ocorre tanto por circunstâncias alheias à vontade do genitor quanto por sua própria disposição” (p. 38); também em maior quantidade, por separação dos cônjuges, caso da família monoparental em que os filhos são, frequentemente, deixados apenas para um deles.

A configuração familiar denominada homoafetiva ou homoparental, conforme os autores, não é algo recente, contudo, tem ganhado contornos antes muito raros.

Apesar de ser um fenômeno antigo, a homoparentalidade sempre existiu, pois sempre existiram gays e lésbicas com filhos. A novidade está na dissociação entre sexualidade e procriação, como também nas várias possibilidades que os homossexuais têm de viver a experiência da parentalidade. (CARNUT; FAQUIM, 2014, p. 65).

As uniões homoafetivas ainda não são bem aceitas pela sociedade brasileira, sobretudo porque esta é predominantemente cristã e essa configuração familiar fere frontalmente os preceitos cristãos, que embasam a sociedade ocidental e que somente admitem uniões heterossexuais. Assim, os pares que se unem em coabitação, sejam, gays ou lésbicas, enfrentam grande resistência da sociedade, sobretudo, quando desejam filhos por meio de um dos modos seguintes, descritos por Carnutt e Faquim:

[...] (a) reconstituição um dos parceiros traz para a relação homossexual os filhos do casamento anterior; (b) a adoção legalizada ou não; (c) a coparentalidade em que um dos membros do casal gera uma criança com uma pessoa que oferece parceria biológica e o filho passa a fazer parte do núcleo parental do pai ou mãe homossexual. (CARNUT; FAQUIM, 2014, p. 65).

O conceito arranjo familiar é bastante complexo; não obstante, o conceito de família pode se encaixar em cada um. Carnutt e Faquim (2014), falando acerca do conceito de família, traz a visão da psicologia e da sociologia. Segundo os autores, para a psicologia, família é:

Um grupo de pessoas, vivendo em uma estrutura hierarquizada, que convive com uma proposta de uma ligação afetiva duradoura, incluindo uma relação de cuidado entre adultos e deles para crianças e idosos que aparecem no contexto. Pode-se também entender como uma associação de pessoas que escolhe conviver por razões afetivas e assume um compromisso de cuidado

mútuo e, se houver, com crianças, adolescentes e adultos. (GOMES, 1998 apud CARNUT; FAQUIM, 2014, p. 63).

Por sua vez, a Constituição de 1988, em seu artigo 226, parágrafos do 1º ao 4º, estabelece que às demais configurações familiares é também garantida a proteção estatal:

Art.226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado .

§1º O casamento é civil e gratuita a celebração .

§2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei .

§3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento .

§4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. (BRASIL, 1988).

Já do ponto de vista da sociologia, Carnutt e Faquim (2014) utilizam-se do pensamento de Durkheim (2007) para afirmar que a família, desde esse prisma é

Um grupo que apresenta organizações estruturadas para preencher as contingências básicas da vida biológica e social. Trata se de uma unidade social básica, ou seja, o grupamento humano mais simples que existe, por isso a família é a instituição básica da sociedade. (DURKHEIM, 2007 apud CARNUT; FAQUIM, 2014, p. 63).

Assim, tanto para a psicologia como para a sociologia, a família apresenta um ponto em comum, ou seja, é um agrupamento de pessoas com uma finalidade comum de convivência, organização e cuidado mútuo. Por ser ela a célula da sociedade, é perfeitamente natural e compreensível que haja preocupação com a “saúde” dela, posto a ela ser a responsável pela continuidade da espécie; aliás, essa função da família está na base do argumento que rejeita as uniões homoafetivas, posto que estas não são reprodutivas.

Mas a família, além das diversas configurações e além dos conceitos, possui também estruturas que lhe garantem a boa formação intelectual, social e física de seus membros. A estrutura familiar está diretamente ligada à maneira como os membros da família se relacionam entre si. Dessa forma, uma família bem estruturada é capaz de se organizar diante dos desafios naturais da vida. Por isso, falando sobre a estrutura familiar, o psicólogo Marcos Meier, em um vídeo publicado no portal

vidanovadora.com.br, afirma que “Uma família bem estruturada é aquela em que as relações entre pais e filhos estão solidamente estabelecidas sobre dois pilares fundamentais: o amor e a autoridade”.

O psicólogo destaca que a estrutura familiar deve ser erguida sobre os pilares: do amor e da autoridade. O primeiro está diretamente ligado às relações, relacionado com questões de respeito à hierarquia familiar natural entre pais e filhos, sem, contudo, haver qualquer tipo de abuso, pois o exercício da autoridade nada tem que ver com autoritarismo.

A família bem estruturada conseguirá independente do modelo a que pertença, manter-se firme diante das dificuldades cotidianas e vencê-las todas. Isso é também o que pensa Oliveira (2009), quando afirma que

Não importa o modelo familiar no qual estamos inseridos. É importante pensar nas facilidades – a educação liberal, os avanços da modernidade e, por consequência desses avanços – nas dificuldades em relação à questão das ausências paterna ou materna, nas dificuldades em impor limites aos filhos e na confusão existente entre autoritarismo e autoridade parental, que pode ser necessária para os filhos. (OLIVEIRA, 2009, p. 73).

Não se pode negar, contudo, que a criação e a educação dos filhos a partir desses novos arranjos familiares, para além da família nuclear, tem se tornado um desafio muito maior, pois é do conhecimento de todos a importância das presenças materna e paterna na formação do indivíduo. Também não é segredo que a desagregação familiar, ao forçar novas configurações, derrubou alguns valores e princípios, antes tidos como importantes como o respeito e a hierarquia.

Mas, em conformidade ao cenário atual destas novas configurações familiares, o que se pode fazer é adaptar-se às novas conjunturas sociológicas, políticas e econômicas que impactam diretamente a vida de todos na sociedade. Nesse sentido, Oliveira (2009), em sua análise, afirma

Contudo, não podemos ficar parados em um conceito de família, mas situarmos a estrutura familiar na conjuntura em que estamos inseridos ou em que está inserida a família que estamos estudando. Tais reflexões sobre família dão início a um exercício do pensar, com a relação de ideias que vão sendo construídas por tais reflexões. É necessário pensar a família, reaprender o que significa ser família, entender que ela possui suas especificidades e suas complexidades. (OLIVEIRA, 2009, p. 78).

Na esteira da estrutura familiar estão presentes inúmeras características concernentes aos mais diversos aspectos da vida humana que, certamente, têm

grande influência na formação do indivíduo, positiva ou negativamente. Nesse sentido, Dias (2012) discorre que

As características parentais, como a herança genética, a educação e a formação acadêmica, a inserção cultural, os valores e as crenças, a profissão, o rendimento financeiro, etc., são primeiramente fatores de influência nas expectativas e crenças dos pais, que, por sua vez, vão repercutir-se nas crenças e expectativas dos filhos quanto ao seu futuro e, conseqüentemente, no respectivo êxito educativo. (DIAS, 2012, p. 16).

Uma família que cultiva valores positivos certamente terá mais condições de formar indivíduos plenos de liberdade e responsabilidade perante a sociedade em que está inserido. Para tanto, a realização desse fim requer que a família desenvolva o elemento basilar, segundo Piéron (1980), que é o afeto. Esse autor afirma que

[...] estado afetivo elementar, que oscila entre dois pólos: prazer e desprazer, ou agradável e desagradável e entre os quais se pode situar um estado que não possui denominação definida o qual rege uma reação de espera e de exploração. Esse estado intermediário suscita o interesse e trona claro em situação de surpresa. (PIÉRON, 1980 p. 11 apud LOPES, 2019, p. 27).

Sobre o princípio da afetividade, Monteiro (2016), citado por Lopes (2019), discorre que “O ideal a ser alcançado em todas as relações familiares é a harmonia, por meio do afeto” (p. 23). É esse princípio que motiva os agrupamentos familiares em suas diferentes configurações; é requisito fundamental nas decisões judiciais que envolvem uniões de pessoas, bem como adoções, entre outros aspectos.

Nesse mesmo sentido, as questões afetivas são também invocadas na defesa do ensino domiciliar, por se tratar de um estreitamento de relação dos filhos com os pais. Pesquisas recentes desenvolvidas por Ray (2017) e já mencionadas neste trabalho, dão conta, segundo ele, de que as famílias adeptas do ensino domiciliar nos Estados Unidos e em outros países possuem estrutura familiar bem sólida, pois somente assim seriam possíveis os ótimos resultados da prática, segundo o autor.

Nos quesitos “desenvolvimento social, emocional e psicológico (socialização)”, as pesquisas de Ray (2017) defendem, categoricamente, a educação domiciliar, pois:

Os educados em casa estão indo bem, geralmente acima da média, em medidas de desenvolvimento social, emocional e psicológico. As medidas de pesquisa incluem interação entre pares, autoconceito, habilidades de liderança, coesão familiar, participação no serviço comunitário e autoestima.

Os alunos do ensino em casa estão regularmente envolvidos em atividades sociais e educacionais fora de suas casas e com outras pessoas que não

seus membros da família nuclear. Eles geralmente estão envolvidos em atividades como visitas de campo, escotismo, 4-H, impulsos políticos, ministério da igreja, equipes esportivas e trabalho voluntário da comunidade.

Os adultos que foram educados em casa são mais politicamente tolerantes do que o público escolarizado nas pesquisas limitadas realizadas até o momento. (RAY, 2017, p. 4-6).

Esses resultados da pesquisa de Ray confrontam-se com autores que são contrários ao ensino domiciliar, quando esses alegam que há o risco de que a criança, não indo à escola, esteja mais vulnerável a agressões e maus tratos na família, sem que pudesse fazer a denúncia. Ricardo Dias, presidente da Aned, afirma que uma família que tenha histórico de maus tratos aos filhos, muito dificilmente optaria pelo ensino domiciliar, pelo fato de não possuir estrutura familiar. É uma família que não tem o afeto na sua base estrutural e, portanto, ela não se preocuparia com a educação dos filhos, preferindo deixar que a escola cuide disso. A maior prova disso, é que tais familiares dificilmente comparecem às reuniões escolares quando são chamados.

Desse modo, a estrutura familiar é indispensável para a formação dos filhos, em todos os âmbitos da formação e, a família estruturada com base no afeto, no amor e na autoridade, certamente tem maior sensibilidade para perceber as necessidades educacionais e, dessa forma, preencher as lacunas deixadas pela precarização do ensino.

2.14 O ensino e aprendizagem: como se constrói?

Esse binômio é muito frequente nos debates sobre a educação; com efeito, ele normalmente aparece como se fosse uma coisa só, mas na verdade se trata de dois conceitos distintos, que leva em conta dois atores no processo: aquele que ensina alguma coisa e aquele que se dispõe a aprender algo. Desse modo, os dois processos se dão concomitantemente e são inseparáveis, pelo fato de que um pressupõe o outro.

O ensino, como ato de transmissão de conhecimento, embora considerado por muitos uma ação negativa e até autoritária, está centrada na relação professor/aluno; ambos os atores, na sua interação sobre determinado objeto, chegam juntos ao conhecimento. Da mesma forma, a aprendizagem não é uma ação passiva, mas participativa, pois se o professor não é o único que detém o conhecimento, na relação

aluno/professor, cabe a ele, pelo maior entendimento do objeto, o papel de condutor pelos caminhos do saber e, assim, fazer com que o aluno chegue ao conhecimento.

Não é nada fácil chegar a uma definição unânime para esse processo. Vários autores já se manifestaram e deram a sua contribuição na discussão, entre esses autores, encontramos nomes como os de Vygotsky, Jean Piaget, Wallon, Libâneo e Paulo Freire, só para ficar com os mais conhecidos e citados. Contudo, a dificuldade permanece por causa da complexidade de todo um sistema que envolve a cognição, a didática, a psicologia, a afetividade, entre outros.

Antes, porém, de analisarmos as ideias desses pensadores, convém entendermos os conceitos de ensino e de aprendizagem. De acordo com o dicionário online da língua portuguesa, “ensino” é um substantivo masculino que se refere a “ação, arte de ensinar, de transmitir conhecimentos”; “Orientação no sentido de modificar o comportamento da pessoa humana. Instrução. Orientação. Educação. Atividade de magistério”.

O dicionário Michaelis define aprendizagem como sendo “processo por meio do qual uma nova informação é incorporada à estrutura cognitiva do indivíduo, por se relacionar a um aspecto relevante dessa estrutura. Esse novo conteúdo poderá modificar aquele já existente, dando-lhe outros significados”.

Falando sobre o conceito de ensino, Freitas discorre que

Ensinar é a atividade que tem por finalidade que o outro obtenha o conhecimento. Para que se tenha um ensino de forma que realmente agregue valor é preciso que o professor como sendo um transmissor de conhecimentos se utilize de métodos e técnicas adequadas que tenham base não apenas no contexto geral como o local, assim a necessidade básica do aluno será encarada como uma ponte para o ensino e não como um obstáculo. (FREITAS, 2016, p. 2).

O conceito utilizado por esse autor toma o professor como aquele que transmite conhecimento ao aluno. Portanto, do ponto de vista moderno, é um conceito tradicional que vai de encontro ao conceito trazido por Libâneo (1994), citado pela própria Freitas (2016), que diz que “[...] a relação entre ensino e aprendizagem não é mecânica, não é uma simples transmissão do professor que ensina para um aluno que aprende” (p. 90).

O ensino não é algo que acontece, pelo menos, não deve acontecer num sentido ativo/passivo, em que o professor despeja no aluno o conhecimento e este, passivamente, o recebe e guarda, sem que sobre esse conhecimento imprima algo

de si mesmo. Ao contrário, para Libâneo (1994, p. 90), citado em Freitas (2016), “O ensino visa estimular, dirigir, incentivar, impulsionar o processo de aprendizagem dos alunos” (p. 2-3). Dessa maneira, o aluno não é tomado como um sujeito passivo, mas ativo que, ao ser estimulado e dirigido, age sobre o objeto e apreende o conhecimento.

Nesse mesmo sentido, Paulo Freire (2003, p. 79) diz que “[...] o conhecimento é processo que implica na ação-reflexão do homem sobre o mundo”. Assim, se o ensino não for uma relação ativo/ativo, onde professor e aluno dialogam e agem juntos na construção do conhecimento, toda a ação pode ser considerada infrutífera.

Segundo Kubo e Botomé (2001), uma das diversas contribuições de Freire para o ensino foi pensar o aluno como um ser imerso em uma realidade vivida e tomar essa mesma realidade como objeto de ensino, buscando fazer do sujeito não um repetidor de conceitos, mas um transformador de realidades.

As contribuições de Paulo Freire foram muito mais longe do que um método de ensino, ou do que uma técnica de alfabetização, embora isso seja percebido por poucos. Elas trouxeram consigo proposições sobre o papel do conhecimento no processo de ensinar e sobre a “realidade de inserção” da pessoa como parte da matéria-prima – talvez a mais importante – de onde derivar o que ensinar aos alunos e recurso ou referencial fundamental para constituir as decisões relacionadas a como ensinar. (KUBO; BOTOMÉ, 2001, p. 2).

Esses autores defendem que, ao se definir o ensino, não se estacione apenas nas explanações dicionarescas, que não dão conta da complexidade do termo. Elas são, na verdade, reducionistas na medida em que desconsidera o contexto e os atores envolvidos. Para Freire, é necessário romper com a educação bancária, para compreender que a atitude ativa do aluno sobre o objeto, desde o lugar de sua vivência, de sua prática diária, é que faz o indivíduo condutor de sua história.

O necessário é que, subordinado, embora à prática “bancária”, o educando mantenha vivo em si o gosto da rebeldia que, aguçando sua curiosidade e estimulando sua capacidade de arriscar-se, de aventurar-se, de certa forma o “imuniza” contra o poder apassivador do “bancaísmo”. (FREIRE, 1993, p. 13).

Voltando-se para Jean Piaget, a fim de tratarmos sobre o ensino, ele não foi um pedagogo, mas um biólogo. Entretanto, seus estudos tiveram tanta influência na pedagogia que ele se tornou uma referência de pesquisa. Nele, nós não encontraremos uma definição de ensino, mas as suas teorias de Assimilação e

Acomodação e os Estágios do Desenvolvimento tiveram, e têm até hoje, uma importância enorme nos estudos acerca do ensino e aprendizagem.

Sua obra deteve-se na tarefa de descobrir e descrever os processos em que se dão o conhecimento humano. Para tanto, a fim de chegar a uma explicação de como o ser humano alcança níveis elevados de conhecimento, Piaget tomou, como ponto de partida, o surgimento do pensamento infantil e o acompanhou desde o primeiro estágio, o sensório-motor, passando pelo estágio pré-operatório, o operatório concreto e, por fim, o operatório formal até a fase adulta.

Para Piaget, a inteligência do indivíduo é resultado da adaptação à realidade, ao meio; assim, o intelecto ou seu desenvolvimento, é fruto do equilíbrio sequencial que se obtém da assimilação e da acomodação. Sobre a assimilação, trata-se da incorporação de elementos do meio de forma a integrarem as estruturas do sujeito; por sua vez, a acomodação se refere à transformação do sujeito sob ação dos elementos do meio; todo esse processo ocorre por meio da interação do sujeito com o objeto.

Desse modo, para Piaget,

[...] desenvolvimento psíquico, que começa quando nascemos e termina na idade adulta, é compatível ao crescimento orgânico: como este, orienta-se, essencialmente, para o equilíbrio. Da mesma maneira que um corpo está em evolução até atingir um nível relativamente estável – caracterizado pela conclusão do crescimento e pela maturidade dos órgãos –, direção de uma forma de equilíbrio final, representada pelo espírito adulto. O desenvolvimento, portanto, é uma equilibração progressiva, uma passagem contínua de um estado de menor equilíbrio para um estado de equilíbrio superior. (PIAGET, 1983, p. 11).

Essa equilibração progressiva é a maneira como acontece a estruturação mental, Piaget a compara com o processo de edificação em que, a cada elemento acrescentado, se solidifica o edifício, conforme discorre o próprio Piaget, na fala em que afirma que

[...] o desenvolvimento mental é uma construção contínua, comparável à edificação de um grande prédio que, à medida que se acrescenta algo, ficará mais sólido, ou à montagem de um mecanismo delicado, cujas fases gradativas de ajustamento conduziram a uma flexibilidade, e uma mobilidade das peças. (PIAGET, 1983, p. 12).

Vygotsky, por sua vez, ao tratar sobre a aprendizagem e desenvolvimento, afirma que são características indissociáveis, portanto, surgem e se desenvolvem

juntas. Embora ele, a exemplo de Piaget, não fosse pedagogo, seus estudos deixaram contribuições inestimáveis para o aprimoramento das pesquisas acerca dessa temática.

Ele também acreditava na aprendizagem como uma construção resultante da interação do sujeito com o objeto, entretanto, ele defendia que esta se dava concomitantemente ao desenvolvimento. Contudo, sua teoria enfatiza que o ambiente tem papel fundamental no processo. Ao passo que para Piaget o desenvolvimento se dá de dentro para fora, por meio da assimilação e da acomodação; em Vygótsky o processo é inverso. Por meio da internalização o indivíduo absorve o conhecimento advindo do contexto socioambiental em que está inserido.

Isso implica em dizer que a criança aprende basicamente por imitação, ou seja, ela observa o mundo a sua volta e tenta reproduzi-lo a seu modo, de maneira apropriativa. Teixeira (2015) diz que “Segundo Vygótsky, então, grande parte da aprendizagem das crianças ocorre pelas interações infantis no ambiente, que determina amplamente o que a criança internaliza” (p.2). Isso pode explicar o porquê de as crianças apreciarem sobremaneira as brincadeiras de faz de contas.

Assim, segundo Teixeira (2015), uma das maiores contribuições de Vygótsky para a pedagogia é, sem dúvida, “[...] seu constructo da zona de desenvolvimento proximal (ZDP) (às vezes, denominada de zona potencial de desenvolvimento)”. Ou seja, a capacidade de realizar algo com mediação de alguém mais experiente do grupo.

Segundo Vygotsky (2001) a aprendizagem e desenvolvimento não são a mesma coisa, mas sequenciais na medida em que o desenvolvimento segue a aprendizagem

[...] a aprendizagem não é, em si mesma, desenvolvimento, mas uma correta organização da aprendizagem da criança conduz ao desenvolvimento mental, ativa todo um grupo de processos de desenvolvimento, e esta ativação não poderia produzir-se sem a aprendizagem. Por isso, a aprendizagem é um momento intrinsecamente necessário e universal para que se desenvolvam na criança essas características humanas não-naturais, mas formadas historicamente. (VYGOTSKY, 2001, p. 115).

Nesse sentido, para Vygótsky “[...] o único bom ensino é o que se adianta ao desenvolvimento” (p. 115), isso nos remete à ideia de uma escola com proposta mediadora, em que o professor se preocupe em conduzir o aluno a que aja de maneira reflexiva sobre a realidade a fim de compreendê-la e assim, construir o conhecimento.

Essa visão de Vygótsky é refletida em Paulo Freire, para quem o conhecimento também se dá na interação do sujeito com a realidade a partir de seu contexto de vida. Na mesma linha de raciocínio, sobre a aprendizagem, Libâneo (1994), também nos afirma que

Aprender é o processo de assimilação de qualquer forma de conhecimento, desde o mais simples onde a criança aprende a manipular os brinquedos, aprende a fazer contas, lidar com as coisas, nadar, andar de bicicleta etc., até processos mais complexos onde uma pessoa aprende a escolher uma profissão, lidar com as outras. Dessa forma as pessoas estão sempre aprendendo. (LIBÂNEO, 1994, p. 1).

Sobre o ensinar, Kubo e Botomé (2001) são categóricos ao afirmar que

Ensinar define-se por obter aprendizagem do aluno e não pela intenção (ou objetivo) do professor ou por uma descrição do que ele faz em sala de aula. A relação entre o que o professor faz e a efetiva aprendizagem do aluno é o que, mais apropriadamente, pode ser chamado de ensinar. Nesse sentido, ensinar é o nome da relação entre o que um professor faz e a aprendizagem de um aluno. (KUBO; BOTOMÉ, 2001, p. 5).

Por seu turno, Wallon desenvolveu a teoria da aprendizagem por meio da afetividade. Nesse sentido, de acordo com Santos, Junqueira e Silva (2016) dizem, sobre essa teoria, que “Toda ação pedagógica que se realiza dentro da concepção afetiva pode contribuir para a aprendizagem dos alunos e para o trabalho em equipe dos educadores” (p. 87). A afetividade funciona como uma chave para abertura do ser ao conhecimento.

Para Wallon (1992),

A afetividade é uma fase do desenvolvimento humano, a mais arcaica. O ser humano foi, logo que saiu da vida puramente orgânica, um ser afetivo. Da afetividade diferenciou-se, lentamente, a vida racional, portanto, no início da vida, afetividade e inteligência estão sincronicamente misturadas, com o predomínio da primeira (WALLON, 1992, p. 90 apud SANTOS; JUNQUEIRA; SILVA, 2016, p. 88).

A teoria psicogenética de Wallon apresenta o desenvolvimento como uma integração da afetividade e inteligência. Gratiot-Alfandéry (2010) explicando entendimento dialético dos estágios de desenvolvimento de Wallon, afirmam que “[...] o surgimento de uma nova etapa do desenvolvimento implica na incorporação dinâmica das condições anteriores ampliando-as e ressignificando-as” (p. 34).

Essa teoria é bastante parecida com a teoria do desenvolvimento proximal de Vygótsky, pois também, segundo ela, a criança aprende a realizar algo e esse conhecimento passa a fazer parte do seu repertório, impulsionando-a a novas descobertas.

No processo de aprendizagem, a acolhida, o amor, o afeto e de suma importância porque reforça a autoconfiança, deixando o indivíduo mais sensível a reflexões sobre o mundo a sua volta. Desse modo, Santos, Junqueira e Silva discorrem que

A criança precisa ser amada como ela é, com atenção no que ela produz, nas suas próprias atividades e não com expectativas em seus resultados. Assim durante seu desenvolvimento a criança adquire, através das interações com sua mãe e outros membros da comunidade em que vive as emoções próprias de sua família e cultura. (SANTOS; JUNQUEIRA; SILVA, 2016, p. 91).

É assim que a importância da afetividade, sobretudo do professor, é imprescindível porque além de torná-lo um educador eficiente, torna o ato de aprender um prazer. Nas palavras de Freire (1996), citado por Santos, Junqueira e Silva,

O bom professor é o que consegue, enquanto fala, trazer o aluno até a intimidade do movimento do seu pensamento. Sua aula é assim um desafio e não uma cantiga de ninar. Seus alunos cansam, não dormem. Cansam porque acompanham suas idas e vindas de seu pensamento, surpreendem suas pausas, suas dúvidas, suas incertezas. O professor autoritário, o professor licencioso, o professor competente, sério, o incompetente, o irresponsável, o professor amoroso da vida e das gentes, o professor mal-amado, sempre com raiva do mundo e das pessoas, frio, burocrático, racionalista, nenhum deles passa pelos alunos sem deixar marca (FREIRE, 1996, p. 96 apud SANTOS; JUNQUEIRA; SILVA, 2016, p. 88).

A importância do professor está precisamente no fato de que para o bem ou para o mal o professor deixará sempre a sua impressão no aluno. E esta impressão fará muita diferença no tipo de cidadão que ele se tornará; sem dúvida, aquele que consegue ao olhar para o aluno e enxergar mais do que um aprendiz, mas ao contrário; vê muitas possibilidades, um desejo de liberdade, esse conseguirá, ao final, dizer que não ensinou, mas sim, que partilhou a sua vida.

Paulo Freire atuou basicamente na alfabetização de jovens e adultos e, nessa área ele criou uma metodologia muito eficiente de ensino, embora ela seja fortemente contestada no pensamento conservador, mas isso não é o nosso foco. Sobre a

influência que ele exerceu e ainda exerce na educação brasileira, Santos e Santos (s/d), afirmam que

A influência de Paulo Freire na modalidade da Educação de Jovens e Adultos é extremamente rica e positiva, devido à metodologia criada por ele, a qual permite a ligação do educando com o mundo em que vive, sem causar no aluno a sensação de que se encontra fora dele. A questão de fazer com que o educando se conscientize do seu espaço, na sociedade em que está inserido, não é alimentar a passividade deste em aceitar a sua condição atual, mas de estimulá-lo a conscientizar-se, não somente da sua situação, como também do poder em modificar a sua realidade, participando desta transformação de forma ativa. Desta forma o educando não se sentirá à margem da sociedade que deseja modificar, e sim, inserido nela. (SANTOS ; SANTOS, [s/d]).

A discussão acerca de como se constrói o ensino e aprendizagem é muito extensa e complexa, fato que demandaria muito tempo de debate, e tempo e espaço são justamente coisas escassas neste empreendimento; todavia, convém determos um pouco mais nesse assunto para falarmos da construção do ensino e aprendizagem com alunos do ensino domiciliar.

Essa modalidade de ensino, ainda não regulamentada no Brasil, é vista por muitos como uma ameaça ao ensino ministrado nas escolas, isto porque o princípio básico dela é a retirada dos filhos da escola regular para serem ensinados em casa, pelos próprios pais ou tutores.

As metodologias de ensino utilizadas nessa modalidade são variáveis, mas de modo geral, segue o fluxo da educação tradicional ou clássica, sem necessariamente seguir a velha divisão de áreas do conhecimento denominada de Trívium e Quadrívium. Na maioria dos casos, o currículo segue sendo o mesmo da escola regular aplicado com metodologias distintas.

Os que são contra o ensino domiciliar como uma modalidade válida, afirmam que tal modelo educativo retira da criança as possibilidades de convivência com as diferenças tão essenciais ao desenvolvimento. Entre os autores mais citados nesses casos encontra-se Vygótsky com a sua teoria do desenvolvimento. E, por isso, argumentam que, ensinada em casa, a criança sofreria prejuízos sociais.

É isso o que ocorre em Becker, Grando e Hattge (2020). Para esses autores, o ensino domiciliar representa uma perda para o desenvolvimento infantil; pois, no nível da linguagem, aspecto fundamental da aprendizagem, segundo Vygótsky. Nesse caso, para os autores supracitados, haveria redução significativa do universo de

contato da criança pela linguagem, já que, em casa, esse contato estaria restrito aos familiares.

Desse modo, conforme os autores, com a adoção do “[...] ensino domiciliar é inegável, portanto, a redução de possibilidades de interação do aprendiz” (p. 8). Isso, no entanto, não se sustenta diante dos relatos de famílias que adotam essa modalidade. Para elas, o ambiente escolar, embora, de fato, seja um espaço culturalmente plural, não é o único, pois na verdade, das 24 horas do dia, a criança fica, em média, apenas 5 horas na escola, e o restante do tempo ela está com a família e com amigos.

Ainda de acordo com os defensores do ensino domiciliar,

Retomando o argumento das famílias que justificam a referida opção, por seus filhos estarem expostos a situações conflituosas no ambiente escolar, essas crianças podem estar sendo poupadas justamente de oportunidades de desenvolvimento dos seus processos mentais superiores, ao deixarem de lidar com situações entre pares que demandem posicionamento, tomada de decisão e resolução de conflito. (BECKER; GRANDO; HATTGE, 2020, p. 8).

Contudo, o desenvolvimento da resiliência também pode ser melhor desenvolvido em casa, onde o apoio dos pais é insubstituível ao se lidar com problemas. Pesquisas realizadas por Bryan Ray, citado em outro tópico, dão conta de que crianças ensinadas em casa superam as das escolas regulares em todos os aspectos.

De acordo com Guilherme e Morgan, para quem

[...] a principal responsabilidade do educador é ser um filtro do mundo para o aluno, que transcende a ideia do simples processamento, da transmissão e do armazenamento de informações (GUILHERME; MORGAN, 2018),

Becker, Grando e Hattge afirmam que

Ser um filtro significa permitir o fluxo de certos tipos de interação com o mundo e desestimular outros. Ao mesmo tempo, enquanto o aluno procura tanto quanto possível a experiência do mundo sem quaisquer limites, o educador esforça-se para selecionar experiências. (BECKER; GRANDO; HATTGE, 2020, p. 9).

Essa, entretanto, é outra grande preocupação das famílias e um dos motivos pelos quais algumas preferem o ensino domiciliar, ou seja, para elas, a escola tem funcionado como meio de massificação de ideologias que vão de encontro aos valores

defendidos como, por exemplo, o marxismo cultural, a ideologia de gêneros, concepções artísticas e filosóficas, entre outras, conforme Mead (1967, p. 261), que afirma que a escola “[...] representa uma resposta comum por parte de todos os membros de uma comunidade a uma situação particular”, Casagrande e Hermann (2020) explanam que

A escola, como uma instituição social, é resposta concreta às necessidades e à situação das crianças que precisam ser educadas. Isso ocorre porque, diferentemente de outros animais, os novos seres humanos dependem do cuidado, da proteção e do ensino dos membros mais velhos do seu grupo social para que sobrevivam e se desenvolvam. (CASAGRANDE; HERMANN, 2020, p. 11).

Completando seu raciocínio, (SILVA, 2009), diz que, “[...] a escola é o mais importante instrumento de que dispõe uma comunidade se ela realmente quiser dotar seus jovens das aptidões cognitivas e morais necessárias para o exercício esclarecido da cidadania” (p. 197). Casagrande e Hermann (2020) afirmam, assim, que o ensino domiciliar dificilmente poderia formar um indivíduo, dotando-o de ‘aptidões cognitivas e morais’, pois isso somente pode ser adquirido na escola.

Dessa maneira, parece que Silva (2009) dá a impressão de conceber a escola como sendo anterior a família, de modo que esta última parece não dispor de condições de formar sujeitos cognitivamente aptos e morais para a boa relação na sociedade. A escola pública tem seus méritos como instituição social e socializante, contudo, é um modo de ensino recente em relação à família.

Oliveira e Paiva (2016) fazem um retrospecto histórico com base na obra de Luzuriaga (1984), buscando mostrar que em todos os tempos e nas culturas antigas as famílias sempre tiveram papel preponderante na formação de seus filhos. Assim, defendem que o ensino domiciliar está fincado na ideia de que a educação não pode estar dissociada da vida e ela acontece na família.

Chamado a definir a palavra educação, por um jornalista britânico, Jhon Holt disse que educação deve ser sinônimo de viver.

Em 1982, um jornalista perguntou a John Holt o que definiria a palavra “Educação”. Ele respondeu: “Não é uma palavra que eu pessoalmente use... A palavra ‘educação’ é uma palavra muito utilizada, e diferentes pessoas querem dizer coisas diferentes com ela. Mas em geral, me parece que o que a maioria das pessoas entende por ‘educação’ tem algumas ideias incorporadas ou contem certas suposições, e uma delas é que aprender e uma atividade que está separada do resto da vida e se faz melhor quando não estamos fazendo nada mais (...). Não há uma divisão na vida entre

aprender, trabalhar, brincar, etc. Não tenho uma palavra eu possa colocar facilmente no lugar de 'educação', que não seja 'viver'". (FALBEL, 2008, p. 62-63 apud UCEDA; ZALDÍVAR, 2020, p. 12, tradução nossa).

Os defensores do ensino familiar argumentam, com base no autor para considerar sobre o modo como o conhecimento é construído, e a família parece estar sempre no centro de todo o processo, posto que é aí que tudo começa. Assim, é na família que a criança começa a receber seus primeiros rudimentos de conhecimento, ensinado com base no afeto, no amor e na partilha das experiências; relação direta com a realidade vivida.

2.15 Metodologias de ensino na educação domiciliar

As metodologias usadas no ensino domiciliar possuem duas versões de ensino. A primeira é o Unschooling; ela se baseia no princípio de que a criança deve ser deixada "livre", para que aprenda o quiser, quando quiser e onde quiser, buscando ajuda apenas se quiser. Conforme Silva et al. (2015) ao traduzirem o texto de Griffith (1998, p. 3), em que o autor diz que "Unschooling, para mim, significa aprender o que a pessoa quer, quando quer, da forma como quer, onde quiser e pela razão que for. O aprendizado é direto; ajudantes ou facilitadores são procurados à medida que a pessoa quiser", ou seja, na verdade não se trata de um ensino propriamente, mas de uma experiência autodidata, sem controle de adultos orientadores.

A proposta do Unschooling é, de fato, a desescolarização total; nesse sentido, a escola é desprezada como local de ensino, como lugar do conhecimento, segundo seu maior defensor, Jhon Holt, a criança carece de liberdade para aprender.

Diferente dessa proposta, com o Homeschooling, segundo Silva et al.,

[...] acredita-se que devem existir certos padrões no ensino, que existem métodos bons e outros ruins, que a criança tem sim a sua subjetividade, mas que isso não quer dizer que ela deva ser independente a ponto de só aprender o que quiser, ou que lhe dê prazer. (SILVA et al., 2015, p. 106).

Assim, sempre que se refere ao ensino domiciliar, neste trabalho, parte-se dessa perspectiva: não se busca o autodidatismo como fim último, embora ele seja estimulado, mas a liberdade de escolher ensinar dentro da família, sem a necessidade da presença na escola; contudo, sem deixar de direcionar o aprendizado, sem abrir

mão do contato com os conteúdos e disciplinas normalmente exigidas da criança pela escola regular, pois a ideia do homeschooling, de acordo com seus defensores, não é negar à criança o direito à educação, mas apenas ensinar de modo diferente, em casa.

Jhon Holt dizia que as pessoas tiram ou mantêm os filhos fora da escola por três razões básicas:

- Pensam que criar os filhos não é da conta do governo;
- Eles gostam de estar com seus filhos, assistindo e ajudando-os a aprender, e não quer desistir disso para os outros;
- Eles querem impedir que sejam machucados, geralmente, fisicamente e espiritualmente. (HOLT; FARENGA, 2017, p. 10-11).

Ou seja, pensam na educação dos filhos como responsabilidade primária da família e que ninguém pode saber o que é melhor para eles e nem os proteger das influências externas que consideram como ameaças.

Uma das maiores vantagens do ensino domiciliar, segundo seus defensores, é que na verdade não existe “uma” metodologia específica, mas a possibilidade de usar diversas abordagens e até mesclar algumas, como meio de se alcançar o objetivo que é o aprendizado. Isso somente se faz possível pelo fato de que o ensino domiciliar não é uma modalidade aplicada para um grupo de crianças, como acontece na escola regular, onde há muitas crianças, o que impede um olhar mais detalhado tanto da escola como do professor.

Isso é também o que afirma o texto de Dumas, Gates; Schwarzer (2008, p. 10) traduzido e citado por Silva et al. (2015), onde se lê que:

Um dos principais benefícios do homeschooling é a habilidade de adaptar a educação de acordo com as necessidades de cada estudante e a possibilidade de trabalhar com a criança de forma mais individualizada. A maioria das escolas tem um professor para um grupo de alunos, o que não permite que as necessidades educacionais de cada criança sejam realmente conhecidas. Mas famílias que educam em casa usam uma grande variedade de diferentes para alcançar o fim que desejam. Muitas famílias usam uma forma de abordagem que segue muito o estilo, escopo, sequência e materiais utilizados nas instituições de ensino tradicionais. Outras famílias escolhem abordagens padronizadas de modelos da educação clássica, incorporando lógica, latim e o desenvolvimento do pensamento crítico. Algumas famílias usam um modelo mais holístico de aprendizado, que integre arte e natureza dentro do currículo. Outros unem o trabalho de educar de forma que atendam as especificidades de cada criança e os problemas de aprendizado ou até mesmo o estilo que se encaixe melhor no perfil da criança, assim como a dificuldades com os materiais escolares, da forma como são apresentados nas “escolas tradicionais”. A maioria utiliza uma variedade de abordagens, testando diferentes materiais, métodos e escolhendo o que melhor se adaptar

a criança. Porque o homeschooling fornece aos pais a habilidade de customizar um meio de aprendizado para cada criança. (DUMAS, GATES; SCHWARZER, 2008, p. 10, apud SILVA et al., 2015, p. 106).

O ensino domiciliar defendido no Brasil, embora seja uma desescolarização, admite, porém, que haja uma organização curricular quanto aos conteúdos a serem ensinados em cada fase da vida da criança. Entretanto, essa organização deixa uma grande liberdade para que cada família decida qual a melhor abordagem ou utilize o que há de melhor em cada uma.

Neste ponto, contudo, como estratégia para melhor compreender as opções em torno da metodologia no ensino domiciliar, vale a pena trazer à baila o pensamento de Moreira (2017), no qual o autor distingue, a fim de obter maior clareza, a pedagogia da didática. Assim, a pedagogia “[...] é a ciência da educação. Em sentido estrito, diz respeito apenas à educação de crianças e jovens (pedagogia vem do grego *paidós*, que significa criança). Em sentido amplo, objetiva qualquer espécie de educação” (p. 23).

Por outro lado, a didática refere-se “[...] ao campo da pedagogia que trata dos modos de realização do ensino”. Assim, “Concepções pedagógicas ou educacionais são as diversas teorias que buscam fundamentar o saber pedagógico” (p. 23). De acordo com Moreira (2017), são reconhecidas as seguintes concepções:

a) **Concepção tradicional:** essa concepção considera “o aluno um receptor passivo de informações preestabelecidas pelo sistema ou instituição educacional, que deve selecionar e preparar os conteúdos a serem transmitidos às novas gerações com muito critério”. Nessa concepção, para efeito de averiguação de eficácia, “A avaliação da aprendizagem baseia-se na capacidade de reprodução fiel das informações ensinadas. A relação professor/aluno é marcada por forte hierarquização e autoritarismo”, afirma o autor.

b) **Concepção comportamentalista ou behaviorista, também conhecida como tecnicismo:** para essa concepção o conhecimento é fruto das experiências do indivíduo, uma vez que também é externo a ele. Conforme o que diz Moreira (2017), “Cabe à educação o papel de estabelecer um roteiro de ações controlado com rigor, que conduza o aluno a atingir objetivos de ensino pré-determinados”. Do mesmo

modo, “A transmissão dos conteúdos deve levar ao desenvolvimento de habilidades e competências”.

c) **Concepção humanista:** que segundo o autor, “privilegia os aspectos da personalidade do sujeito que aprende. Corresponde ao ensino centrado no aluno”. Essa concepção é a que mais se encaixa aos anseios do ensino domiciliar por visar à formação holística do sujeito. Ainda segundo o autor,

O conhecimento, para essa concepção, existe no âmbito da percepção individual e não se reconhece objetividade nos fatos. A aprendizagem se constrói por meio da ressignificação das experiências pessoais. O aluno é o autor de seu processo de aprendizagem e deve realizar suas potencialidades. A educação assume um caráter mais amplo, e organiza-se no sentido da formação total do homem e não apenas do estudante. (MOREIRA, 2017, p. 24).

d) **Concepção cognitivista:** este mesmo autor afirma que esta concepção

Entende o ser humano como um sistema aberto, ou seja, considera sua capacidade de processar novas informações, integrando-as ao repertório individual, reconstruindo-as de forma única, subjetiva e contínua ao longo da vida, em direção à constante superação pessoal, e incorporando estruturas mentais cada vez mais complexas. (MOREIRA, 2017, p. 24).

Ademais, o professor age como mediador entre o sujeito e conhecimento; é a ele que “Cabe problematizar os conteúdos de ensino, criando condições favoráveis à aprendizagem, e desafiar os alunos para que cheguem às soluções por meio de um processo investigativo”.

e) **Concepção sociocultural:** afirma Moreira (2017), que “[...] no Brasil, Paulo Freire é o representante mais significativo da abordagem sociocultural” (p. 24-25). Essa é concepção utilizada hegemonicamente no sistema de ensino brasileiro e que tem sido alvo de muitas críticas por parte de educadores conservadores como sendo um dos motivos da baixa qualidade do ensino brasileiro. Sobre ela, Moreira (2017) diz que

Nessa perspectiva, o ser humano não pode ser compreendido fora de seu contexto; ele é o sujeito da própria formação e se desenvolve por meio da contínua reflexão sobre o seu lugar no mundo e sua realidade. Essa conscientização é pré-requisito para o processo de construção individual do conhecimento ao longo de toda a vida, na relação pensamento-prática. Visa

à consciência crítica, que é a transcendência do nível de assimilação dos dados do mundo concreto e imediato, para o nível de percepção subjetiva da realidade como o processo de relações complexas e flexíveis ao longo da história. (MOREIRA, 2017, p. 24-25).

Ainda na seara das conceituações, que clareiam o raciocínio, depois de diferenciar a pedagogia da didática e as diversas concepções que norteiam a prática educacional, cumpre fazer mais uma diferenciação que julgamos importante para se atingir a finalidade que pretende o sistema de ensino. Trata-se, pois, da diferenciação entre educação e instrução, importante para se ter clareza de objetivos na prática educativa.

O processo de aprendizagem e desenvolvimento do ser humano é algo extremamente complexo por um lado por envolver uma rede enorme de saberes, de experiências, de atores, conexões neurais e relações sociais. Por outro lado, paradoxalmente, parece algo bem simples porque em grande parte ocorre de maneira natural. Assim, a educação é fenômeno global de aprendizado que abarca toda a vida do indivíduo em todas as suas áreas, conforme expressa Moreira (2017).

A educação designa com amplitude todo o processo de transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e hábitos, principalmente de uma geração para outra. As finalidades da educação dizem respeito à formação integral do ser humano, em nível individual (busca máxima da concretização do potencial de cada pessoa) e social (internalização dos valores e regras de comportamento vigentes na comunidade da pessoa); além disso, a educação conta também com caráter instrumental, pois busca transmitir conhecimentos específicos para a utilização no mercado de trabalho. Nesse sentido, e de acordo com o art. 205 da Constituição Federal, a educação tem as seguintes finalidades: pleno desenvolvimento da pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. (MOREIRA, 2017).

Por sua vez, a instrução está mais voltada às questões práticas e produtivas da vida humana; é mais instrumental. Libâneo (2013), sobre esse assunto afirma que “A instrução se refere à formação intelectual, formação e desenvolvimento das capacidades cognoscitivas mediante o domínio de certo nível de conhecimentos sistematizados” (p. 22). O conceito de instrução está contido no de educação, mas de fato ainda se faz muita confusão entre ambos os que representa uma limitação conceitual quando ele é tomado em lugar de educação.

Segundo ICCP (1988) “O conceito expressa o resultado da assimilação de conhecimentos, hábitos e habilidades; se caracteriza pelo nível de desenvolvimento do intelecto e das capacidades criadoras do homem” (ICCP, 1988, p. 32 apud LUAIZA,

2008 p. 3). Ela está voltada ao campo do fazer prático da vida em sociedade, “A instrução pressupõe determinado nível de preparação do indivíduo para sua participação numa ou outra esfera da atividade social” (p. 3).

É contra esse pensamento que os defensores do ensino domiciliar dizem que a escola não oferece educação, mas sim instrução, porque sua ação pedagógica deve se restringir cada vez mais, na medida em que a criança cresce, à transmissão de conhecimentos científicos; nesse caso, a educação fica sempre a cargo da família e da sociedade.

A instrução, portanto, é apenas um dos aspectos da educação, não estando vinculada a esta. Na verdade, a educação é um processo que de forma ideal ocorre durante toda a vida do indivíduo, que tem não apenas o direito, mas o dever de se educar. A única fase da vida em que instrução e educação necessariamente se mesclam é na infância, uma vez a entrada na vida adulta coincidir por volta da entrada no mercado de trabalho. (MOREIRA, 2017, p. 17).

2.15.1 A formação de professores

Uma das grandes preocupações dos críticos do ensino domiciliar é sobre a capacidade de quem vai ensinar os alunos em casa. Já está certo que entre os adeptos dessa modalidade muitos dispõem de recursos para contratar professores ou tutores para ensinar as crianças, contudo, quem não pode pagar por esse serviço fará às vezes do professor.

Para os críticos, segundo a LDB – 9.394/96, em seus artigos 62, parágrafos 1º ao 8º, 62 – A, parágrafo único e art.62 – B, parágrafos 1º, 2º e 3º, explicitam sobre a necessidade da formação dos professores, bem como as instituições e a forma como se darão o processo de formação dos docentes que atuarão no ensino dos alunos:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (Redação dada pela lei nº 13.415, de 2017).

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 2º A formação continuada e a capacitação dos profissionais de magistério poderão utilizar recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 3º A formação inicial de profissionais de magistério dará preferência ao ensino presencial, subsidiariamente fazendo uso de recursos e tecnologias de educação a distância. (Incluído pela Lei nº 12.056, de 2009).

§ 4º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotarão mecanismos facilitadores de acesso e permanência em cursos de formação de docentes em nível superior para atuar na educação básica pública. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

§ 5º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios incentivarão a formação de profissionais do magistério para atuar na educação básica pública mediante programa institucional de bolsa de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, de graduação plena, nas instituições de educação superior. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

§ 6º O Ministério da Educação poderá estabelecer nota mínima em exame nacional aplicado aos concluintes do ensino médio como pré-requisito para o ingresso em cursos de graduação para formação de docentes, ouvido o Conselho Nacional de Educação - CNE. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

§ 7º (VETADO). (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

~~§ 8º Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular. (Incluído pela Medida Provisória nº 746, de 2016) (Vide Medida Provisória nº 746, de 2016). (Revogado)~~

§ 8º Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular. (Incluído pela lei nº 13.415, de 2017) (Vide Lei nº 13.415, de 2017)

Art. 62-A. A formação dos profissionais a que se refere o inciso III do art. 61 far-se-á por meio de cursos de conteúdo técnico-pedagógico, em nível médio ou superior, incluindo habilitações tecnológicas. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Parágrafo único. Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o caput, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)

Art. 62-B. O acesso de professores das redes públicas de educação básica a cursos superiores de pedagogia e licenciatura será efetivado por meio de processo seletivo diferenciado. (Incluído pela Lei nº 13.478, de 2017)

§ 1º Terão direito de pleitear o acesso previsto no caput deste artigo os professores das redes públicas municipais, estaduais e federal que ingressaram por concurso público, tenham pelo menos três anos de exercício da profissão e não sejam portadores de diploma de graduação. (Incluído pela Lei nº 13.478, de 2017)

§ 2º As instituições de ensino responsáveis pela oferta de cursos de pedagogia e outras licenciaturas definirão critérios adicionais de seleção sempre que acorrerem aos certames interessados em número superior ao de

vagas disponíveis para os respectivos cursos. (Incluído pela Lei nº 13.478, de 2017)

§ 3º Sem prejuízo dos concursos seletivos a serem definidos em regulamento pelas universidades, terão prioridade de ingresso os professores que optarem por cursos de licenciatura em matemática, física, química, biologia e língua portuguesa. (Incluído pela Lei nº 13.478, de 2017). (BRASIL, 1996).

Como se observa, há uma exigência legal de formação das pessoas que atuarão na educação de crianças, no entanto, o PL 2401/19, que busca regulamentar a modalidade de ensino doméstico não traz tal previsão. Desse modo, as crianças ficariam sem a garantia de que receberão um ensino de qualidade, ministrado por pessoas qualificadas e capacitadas.

Certamente essa crítica seria facilmente rebatida pelos defensores da modalidade com o argumento de que as escolas regulares, não obstante tenham em seus quadros professores com formação adequada em cada área de conhecimento, apresentam um baixo nível do ensino.

Contudo, mesmo o baixo nível do ensino oferecido nas escolas regulares não justifica alijar a criança de se educar com professores qualificados em cada área do conhecimento. Por profissional qualificado entende-se não apenas alguém com conhecimento puramente didático, que é necessário, mas não esgota a necessidade da prática.

Jalbut⁵ (2011) discorre, sobre a formação docente que

As questões da prática não se constituem em problemas meramente instrumentais, que podem ser resolvidos pela aplicação de regras. A realidade educacional e as situações de ensino envolvem outros aspectos além dos instrumentais, pois são incertas, únicas, singulares, complexas, e não há uma teoria científica única que possa ser utilizada. (JALBUT, 2011, p. 68).

Como se nota, o professor capacitado, bem formado é capaz de lidar com situações que vão muito além da “lição” cotidiana de sua prática e transcende-a para compreender o aluno na sua completude complexa. Evidentemente, os pais também podem ter essa habilidade, mas se está falando de uma modalidade de ensino, que

⁵ **Magdalena Viggiani Jalbut** é psicóloga, especialista em psicoterapia, mestra em Educação e Currículo pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, autora de livros didáticos e artigos de educação. É coordenadora dos cursos de graduação em Pedagogia e pós-graduação do ISE Vera Cruz e de extensão do Centro de Estudos Educacionais Vera Cruz.

Contato: magdalena@veracruz.edu.br

pode ser adotada por um considerável número de pessoas e que exigiria certo grau da qualificação de quem vai ensinar a essa população.

Nessa mesma linha de pensamento, Feldmann; Maseto; Freitas (2016), afirmam que

A formação de educadores com a perspectiva curricular, assim entendida, deve contemplar as dimensões experienciais, afetivas, pedagógicas, institucionais, sociais e locais, na construção do conhecimento, à medida que sua expressão maior são os sujeitos históricos e sociais – os sujeitos curriculares e seus lugares. (FELDMANN; MASETO; FREITAS, 2016, p. 1132).

A qualidade tão almejada da educação certamente passa por essa formação, o docente formado nessa perspectiva terá muito mais condições de oferecer um ensino diferenciado, porque está apto a perceber o aluno como um ser total e não apenas como alguém passivo sobre quem sem despeja conteúdo.

Desse modo,

Pensar a formação de professores é sempre pensar a formação do humano e, nessa perspectiva, se vislumbra a construção de mudanças em qualquer que seja o seu espaço de ação. Mudança entendida como aprimoramento da condição humana, como liberdade de expressão e comunicação e como desenho de possibilidades de um mundo melhor, de uma melhor convivência as entre pessoas (FELDMANN, 2009, p. 75-76).

No entendimento de Jalbut (2011), “O professor enfrenta questões que exigem tratamento específico, ligado ao contexto com o qual se depara e à sua história de vida”. Daí a necessidade de uma formação pautada em todos os aspectos da vida, pois isso o qualifica a lidar com diferentes situações na sua prática docente.

Na sua vivência cotidiana de docente em sala de aula, muitas vezes o professor, que se vê atingido e tocado por um emaranhado cultural e precisa dar respostas diversas a tantas situações que encontra em seus alunos que não é incomum ele se sentir, às vezes um pouco perdido. Nesse sentido e buscando responder aos anseios dos professores, Feldmann (2009) discorre que

Recentes investigações nacionais e internacionais sobre a formação de professores apontam a necessidade de se tomar a prática pedagógica como fonte de estudo e construção de conhecimento sobre os problemas educacionais, ao mesmo tempo em que se evidencia a inadequação do modelo racionalista-instrumentalista em dar respostas às dificuldades e angústias vividas pelos professores no cotidiano escolar, embora seja esse paradigma mais presente em nossas escolas (FELDMANN, 2009, p. 75).

Como se disse anteriormente, a vida diária do professor é um constante encontro com todas as dimensões da vida do aluno. A um só tempo, ele se vê cercado de uma gama enorme de questões as quais precisa dar solução ao, ao menos perceber para encaminhar soluções. Na sua prática diária o professor precisa olhar dos pontos de vista afetivo, político, ético, moral, social às questões que já são, por si, permeadas de ideologias e culturas diversas. Assim, mais uma vez nos lembra Feldmann (2009) que,

Os desejos, as intenções pessoais dos professores que os levam a determinadas ações docentes são moldados culturalmente pelos “outros” professores que convivem no mesmo contexto e que com suas expectativas e práticas se tornam referências, matrizes do desempenho de sua tarefa... [que] mescla a dimensão pessoal e social e é sempre uma empreitada coletiva. (FELDMANN, 2009, p. 79).

Nesse sentido, a escola, como centro e local de encontro de diferenças de pensamento e percepção da vida e do trabalho se torna o ambiente propício e, talvez, ideal e único para a consecução dessa formação docente. Nesse caso, os professores ou pais que atuam no ensino domiciliar ficam sem tal formação, o que pode representar prejuízo para o desenvolvimento do aluno.

Nas palavras de Jalbut (2011)

A prática escolar, como objeto de reflexão, constitui um campo de conhecimento que é específico do professor. O exercício de reflexão sobre a prática, tematizando-a em seus múltiplos aspectos, de forma organizada e compartilhada, faz parte das estratégias de formação e está vinculado à concepção de professor reflexivo, que toma a sua atuação como objeto de reflexão. (JALBUT, 2011, p. 73).

O que corrobora o pensamento de Feldmann; Maseto; Freitas (2016), quando estes afirmam que:

Com efeito, a formação de pedagogos e licenciandos está a exigir transformações curriculares radicais, superando a formação de professores atrelada à reprodução disciplinar de conteúdos descontextualizados em relação aos problemas da escola básica e trabalhados de modo fragmentado. (FELDMANN; MASETO; FREITAS, 2016, p. 1140).

Assim, do mesmo modo que não é possível negar a necessidade de boa formação docente para o bom desempenho da sua prática, não se pode negar

também que o currículo precisa estar alinhado com essa mesma prática docente. Dessa forma, as transformações pelas quais passa o ensino sejam benéficas para o desenvolvimento do aluno. Para esses autores

Tais transformações querem dizer mudança de visão e perspectivas dos formadores de professores, supõem abertura dos docentes para um novo contexto que está envolvendo a sociedade, novas necessidades educacionais que estão surgindo e debate sobre o novo papel da escola na contemporaneidade. (FELDMANN; MASETTO; FREITAS, 2016, p. 1140).

2.16 A socialização e a avaliação no ensino domiciliar

Quanto à socialização, conforme os seus defensores, é uma falácia à afirmativa de que no ensino domiciliar a criança sofreria prejuízo neste quesito. Afinal de contas, para os adeptos o ensino em casa, a escola não é o único lugar de encontros, embora seja de fato um lugar de encontros. Silva et al. (2015) lembra bem que o aluno do ensino domiciliar tem maior possibilidade de participar de eventos junto com a família e colegas, porque não está amarrada ao cumprimento de carga horária na escola; a família pode programar viagens e outros eventos culturais.

A variedade de portas que a educação domiciliar pode abrir é enorme: desde viagens para aprendizado fora de época, em períodos que a criança estaria na escola, o que facilitaria em muitos sentidos o aprendizado direto e por “presença”, tanto devido ao valor mais barato “fora de temporada” como por uma maior liberdade para visitar tudo sem ter que seguir o cronograma corrido das excursões escolares que, na maioria das vezes, não podem passar de um dia, e segue sempre o mesmo padrão, o que acaba prejudicando o aprendizado que a criança poderia ter com tal experiência. Com uma maior flexibilidade de horários, haveria mais tempo livre para ir a peças teatrais, cinema e tantas outras atividades culturais. (SILVA et. Al, 2015 p. 108-9).

Por outro lado, Cury (2006), argumenta sobre a importância da socialização oferecida pela escola, denominada por ele de socialização secundária. Na visão do autor, a família só é capaz de oferecer a socialização primária. Conforme Berger (1973, p. 175), que afirma que “A socialização secundária é qualquer processo subsequente que introduz um indivíduo já socializado em novos setores do mundo

objetivo de sua sociedade”, Cury (2006), somente pela escola a criança pode acessar eficientemente essa forma de se socializar com seus pares.

Em seu livro “Ensine do seu Jeito” Holt e Farenha (2017, p. 34), conta que quando falava acerca da educação em casa, muitos de seus ouvintes, sobretudo educadores, lhe apresentavam muitas objeções sobre o assunto. Entre tais objeções, havia perguntas como esta: “As crianças nas escolas públicas são capazes de conhecer muitas crianças diferentes delas mesmas. Se elas não frequentassem a escola pública, como isso aconteceria?” (p.36). John Holt respondeu dizendo que nas escolas as crianças sempre pertencem a um dado grupo e dificilmente elas mantêm relações com as crianças de outros grupos ou faixas etárias, de modo que o fato de haver muitas crianças num espaço não é garantia de boa socialização.

A primeira parte da resposta a esta pergunta deve ser que raramente acontece em escolas públicas. Exceto em escolas muito pequenas, das quais existem poucas e que, de qualquer maneira, são escolas de uma classe social. Crianças em escolas públicas, a não ser algumas, atletas de ponta, têm muito pouco contato com outras pessoas diferentes delas e menos ainda à medida que aumentam as notas. Na maioria das escolas grandes, as crianças são rastreadas, ou seja, a faixa da faculdade, a faixa de negócios, a faixa vocacional. Mesmo dentro cada faixa principal pode haver subgrupos. As escolas grandes podem, frequentemente, ter uma dúzia ou mais faixas. Os alunos de uma faixa frequentam um grupo da turma e os alunos de outra faixa não vão para outras. Muito raramente, estudantes de diferentes faixas se encontrarão na mesma classe. Mas - e aqui está o ponto principal - estudo após estudo mostrou que essas faixas se correlacionam perfeitamente com a renda familiar e o status social, a crianças mais ricas ou com destaque social na faixa principal, a próxima mais rica na próxima, e assim por diante, até as crianças mais pobres na trilha inferior. (HOLT; FARENGA, 2017, p. 36).

Portanto, afirmam os defensores do ensino domiciliar, a socialização ocorre tanto na escola quanto na família, ademais, o fato de estar num ambiente com muitas crianças não significa necessariamente que a socialização será plena e afirmam que há uma ameaça socialista posta em prática por meio de uma revolução cultural, que tem a finalidade de manter a hegemonia do pensamento revolucionário ou socialista.

Tais conclusões podem ser percebidas na defesa feita por Vieira (2012), quando ele afirma que “A crença de que uma socialização adequada só pode ser oferecida em instituições de ensino estatal ou regulada pelo governo tem relação direta com mais dois tipos de objeção” (p. 22). A primeira objeção estaria em (GOLDSTEIN, 2012, tradução do autor), onde, segundo o autor, “[...] o ensino domiciliar representa um mal ou “não serve aos interesses sociais” a conclusão de

Vieira (2012) é fruto da observação do lamento de autora citada, ao fato de que, na visão dela, essa forma de ensino não representa contribuição ao que está expresso pelo pensamento de Riegel (2001, p. 112-119 tradução do autor), ou seja, a “luta contra-hegemônica” anticapitalista e prejudicaria a construção do “ensino público progressista e democrático”.

Vieira (2012) salienta ainda que na visão de Riegel (2001) o ensino domiciliar tem a desvantagem de não poder ser universalizado, mas acessado apenas por uma minoria que seria dependente “do status e capital cultural dos pais” em detrimento de suas próprias capacidades; a segunda desvantagem foi apresentada por West (2009) e Fineman (2009), segundo Vieira (2012).

Para o primeiro, o ensino domiciliar representa risco ou a concessão desse direito, provocaria danos às crianças. Na visão desse autor, entre os danos causados incluem-se: “abuso físico; saúde pública (ausência de imunização); ausência de cuidado igualitário e “cidadão” (em casa, o filho é amado pelos pais porque ele é filho); fundamentalismo político; “servilidade ética”; risco de atraso educacional; e econômico.” De acordo com West (2009), citado por Vieira (2012), somente o Estado pode proteger a criança contra tais perigos e garantir seus direitos.

Quanto às críticas feitas pela segunda autora, Fineman (2009), Vieira faz o seguinte resumo:

1. A família pode não ser um contexto “fácil” para se afirmar a individualidade da criança;
2. Os pais podem não ser capazes de preparar a criança para o futuro em um mundo complexo, técnico e rapidamente em transformação;
3. Algumas decisões paternas podem causar danos para as crianças (idem);
4. Os pais podem passar para os filhos sistemas de crenças opressivos e hierárquicos;
5. Os interesses dos pais podem não ser os mesmos dos filhos;
6. Os pais podem negligenciar, doutrinar, oprimir, abusar, violentar e até matar os filhos. (VIEIRA, 2012, p, 23).

Sobre a socialização, as pesquisas de Ray (1989), citadas em Klicka (2007), de onde Vieira (2012) traduziu e transcreveu para seu texto, afirmam que as crianças ensinadas em casa não sofrem qualquer prejuízo social em relação com as crianças das escolas. De acordo com a referida pesquisa,

Rakestraw, Reynolds, Schemmer e Wartes estudaram aspectos das atividades sociais e das características emocionais das crianças educadas em casa. Eles descobriram que essas crianças estão ativamente envolvidas em muitas atividades fora de casa com iguais, crianças de idades diferentes

e adultos. Os dados apresentados por suas pesquisas sugerem que as crianças educadas em casa não estão sendo isoladas socialmente, nem são emocionalmente desajustadas. (RAY, 1989, apud KLIČKA, 2007, apud VIEIRA, 2012, tradução do autor).

De modo semelhante, Medlin (2000) afirma que

As crianças educadas em casa estão tomando parte de rotinas diárias de suas comunidades. Elas certamente não estão isoladas, na verdade, estão associadas com – e sentem-se próximos a – todo tipo de pessoa. Os pais delas podem tirar muito do crédito por isso. Pois, com o desenvolvimento social de longo prazo dos filhos em mente, eles ativamente os encorajam a tirar proveito das oportunidades sociais externas à família. As crianças educadas em casa estão adquirindo as regras de comportamento e os sistemas de crenças e atitudes de que necessitam. Elas têm boa autoestima e estão propensas a demonstrar menos problemas de comportamento do que outras crianças. Essas crianças podem ser mais maduras socialmente e também tem melhores habilidades de liderança do que outras crianças. Igualmente, parecem estar agindo efetivamente como membros da sociedade adulta. (MEDLIN, 2000, p. 17, tradução nossa).

Acerca do que afirmaram alguns autores citados anteriormente, de que o ensino domiciliar não contribui com a “luta contra-hegemônica” anticapitalista e prejudicaria a construção do “ensino público progressista e democrático”, o ensino domiciliar tem precisamente isso como um de seus objetivos. Pois esse parece ser o típico discurso do pensamento marxista; são expressões que denunciam ideias socialistas, basta ver que progressista é apenas um dos novos nomes adotados pelos ideais socialistas. Nesse sentido, Holt e Farenha (2017) afirmam que

As escolas gostam de dizer que criam e disseminam conhecimento. Seria mais perto da verdade dizer que elas coletam e acumulam conhecimento, o encurralam no mercado se podem, para que possam atendê-lo pelo preço mais alto possível. É por isso que elas querem todos acreditem que apenas o que é aprendido na escola vale alguma coisa. Mas essa ideia, como qualquer outra, congela a estrutura de classes da sociedade e bloqueia os pobres na pobreza. (HOLT; FARENGA, 2017, p. 68).

Talvez por isso afirma-se que a socialização na família não é possível; que fora da escola a criança sofreria grandes prejuízos no seu desenvolvimento cultural; mas o fato é que pesquisas, como as de Brian Ray (2017) e da professora Luciane Barbosa⁶, doutoranda em educação, mostram que tais argumentos são falaciosos e não exprimem a verdade.

⁶Luciane Barbosa fala sobre sua tese Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola? no programa Estúdio Univesp – Fala Doutor. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=g1xRCuqO6EE>.

Na verdade, para os que defendem o ensino em casa, cria-se uma grande questão ao redor do tema da socialização, como se esta fosse alguma construção teórica de compreensão possível somente com as luzes da escola, o que não é verdade. O ser humano é, por natureza, um ser social; assim, a socialização se dá de maneira tão natural, que sobre ela pouco há a ser ensinado, haja vista a rapidez com que uma criança a estabelece ao encontrar-se com outras, mesmo que nunca as tenha visto antes.

É importante, nesse sentido, inquirir a que conceito de socialização os críticos se referem. Cury (2006), citando Berger (1973), fala sobre duas modalidades de socialização: socialização primária e socialização secundária. Assim, Berger (1973, p.175), afirma sobre a primeira que “A socialização primária é a primeira socialização que o indivíduo experimenta em sua infância, e em virtude da qual se torna membro da sociedade” e, sobre a segunda, diz que “A socialização secundária é qualquer processo subsequente que introduz um indivíduo já socializado em novos setores do mundo objetivo de sua sociedade”. Assim, Cury (2006) afirma que, por ser responsável pela primeira modalidade “[...] a família não dá conta das inúmeras formas de vivência de que todo o cidadão participa e há de participar para além dessa” (CURY, 2006, p. 670).

Ainda em Cury (2006), Mollo-Bouvier (2005) conceitua a socialização como sendo

[...] a socialização (é) um processo contínuo embora não-linear (isto é submetido a crises) de ajuste constante de um sujeito a si mesmo, ao outro e a seu ambiente social. A socialização compõe-se de dessocializações e ressocializações sucessivas. Ela é a conquista nunca alcançada de um equilíbrio cuja precariedade garante o dinamismo. (MOLLO-BOUVIER, 2005, p.393 apud CURY, 2006, p. 670).

Já em Silveira (2018), encontramos que a socialização é,

[...] o processo de absorção e disseminação das normas culturais de um determinado grupo social. É o modo como a cultura é transmitida a uma pessoa e retransmitida por essa mesma pessoa. Os agentes de socialização consistem nas pessoas e instituições que auxiliam na integração do indivíduo à sociedade. (SILVEIRA, 2018, p. 13).

Portanto, a socialização é uma construção processual que envolve todo o ser em sua inteireza. Não há um limite bem definido entre a primária, a secundária, a

terciária, etc., porque o aprendizado e o desenvolvimento ocorrem de modo contínuo e não em espaços estanques e fechados.

Grigorowitschs discorre que

Em suas dimensões mais amplas, os processos de socialização envolvem um ser humano individual (todo um espectro de experiências, posicionamentos, saberes, estruturas emocionais, capacidades cognitivas); suas interações, comunicações e atividades no meio social em que vive (relações familiares, escolares, interações com outras crianças, meios de comunicação de massa, religião etc.); bem como as distinções sociais que podem se manifestar em todas essas relações (sua pertença racial, de gênero, de estratificação social etc.). (GRIGOROWITSCHS, 2008, p. 37).

Dessa forma, para que ocorra a socialização em sua plenitude é necessário que o sujeito esteja imerso na sociedade por meio dos mais diversos tipos de relação, de modo que não é verdade que fora da escola a criança ficaria em prejuízo com seu processo de socialização, pois o convívio, familiar e comunitário, proporcionam todas essas oportunidades. Na tentativa de melhor conceituar esse fenômeno, Grigorowitschs faz um apanhado teórico em vários autores, amarrando as assertivas em um conjunto sequencial e organizado, pelo qual afirma que a

[...] socialização pode ser entendida como uma série de processos abertos em todas as idades, e também no que concerne aos seus resultados, por meio dos quais os indivíduos formam “tensões ativas” com o seu ambiente (Liegle, apud Hurrelmann, 1991, p. 215). Nesse sentido, ela ocorre de forma não-planejada e não-previsível (Scherr, 2002, p. 48). É por esse motivo que Luhmann (1987, p. 176) afirma que socialização deve ser caracterizada como “auto-socialização”, pois não existem mecanismos de causa e efeito que determinam a interação e comunicação sociais e o desenvolvimento psíquico da identidade. Isso significa que os efeitos de certas condições sociais de socialização não são determinados e previsíveis (isto é, estão sob o regime da contingência), e o que importa perceber é como as diferentes condições de socialização possibilitam ou limitam as chances de desenvolvimento da identidade (Scherr, 2002, p. 46, 57). (GRIGOROWITSCHS, 2008, p. 39).

Fernandes (2016) citado por Silveira (2018), acerca da problemática da socialização como objeção ao ensino domiciliar sugere que

Da próxima vez em que perguntarem sobre socialização, sugiro responder com outras perguntas: Por socialização você entende fazer amigos? Então, me desculpe: não há uma regra que obrigue as pessoas a fazer amigos apenas na escola. Aliás, as amizades minhas ou dos meus filhos fazem parte da nossa privacidade e ninguém pode se intrometer nisso. 2. Por socialização você entende a conformação a um papel social considerado adequado? Então, novamente me desculpe: nem eu nem meus filhos somos obrigados a nos adequar a qualquer padrão de mediocridade social. E convenhamos, saber se relacionar com os outros é uma habilidade que nunca requereu uma instituição para ser aprendida. 3. Por socialização você entende a formação

de cidadãos? Olha, se você chama de cidadão aquele que conhece seus direitos e deveres frente ao Estado, não há segredo algum: em poucas horas, uma pessoa de inteligência média pode aprender o necessário. Porém, se você chama de cidadão um tipo específico de pessoa que está comprometida com a manutenção do sistema político atual, esqueça: meus filhos terão capacidade de fazer escolhas políticas, que poderão muito bem ser contrárias ao estado de coisas atual. (FERNANDES, 2016, p. 78 apud SILVEIRA, 2018, p. 14).

Embora a sugestão do autor pareça um tanto quanto simplista, ela resume muito bem o que seja a socialização na prática cotidiana e, mais, mostra que o fenômeno, embora seja, de fato, importantíssimo na formação e desenvolvimento da criança não é algo com que os pais devam ficar preocupados, sobretudo nos tempos atuais, em que as crianças são muito “tecnológicas”, o que amplia, em muito, sua capacidade comunicativa.

Assim, uma avaliação do nível de sociabilidade da criança do ensino domiciliar seria de fácil realização, ainda mais que nessa modalidade cada família lida apenas com os próprios filhos, isso tornaria mais fácil a observação da socialização nas interações da criança com outras pessoas. No entanto, essa simplicidade elementos importantes do processo como os critérios de avaliação a serem utilizados. Ademais seriam os próprios pais a fazerem tal avaliação ou algum órgão fiscalizador do Estado? Em caso de constatação de algum déficit como o problema seria resolvido? Na escola normalmente existem muito mais pessoas observando o comportamento da criança o que a o diagnóstico mais fácil. Na família, por outro lado, isso poderia ser mais difícil por falta de capacitação para reconhecer o problema.

Acerca da avaliação do desenvolvimento da criança em ensino domiciliar, ainda não é possível falar de um modelo, porque assim como as metodologias de ensino utilizadas são diversas, da mesma forma as avaliações o são. Nos países onde essa modalidade de ensino já é aceita se utilizam várias formas de se avaliar o desempenho dos alunos, como já foi dito no início deste trabalho, mas em geral, o Estado, mediante seus órgãos responsáveis pela educação, estabelece critérios para a aferição de desempenho do estudante, que pode ser por meio de provas e testes semestrais, bimestrais ou mesmo anuais, aplicadas por uma escola habilitada.

2.17 Abordagens pedagógicas adotados no ensino domiciliar

A principal característica do ensino domiciliar é a liberdade que as famílias têm de procurar as melhores formas de ensinar seus filhos. Normalmente, as famílias optantes dessa modalidade possuem filhos em idades diferentes e, por isso, é necessário encontrar meios e métodos para atender a essas diferentes faixas etárias. Essa flexibilidade é de suma importância porque permite às famílias encontrar, entre as inúmeras abordagens possíveis, aquela que mais encaixar, ou simplesmente colher o que tem de melhor em cada uma delas; é nesse sentido que Moreira (2017) afirma que

A educação domiciliar é modalidade de ensino que não obedece a uma lógica única, massificada para todas as famílias, por basear-se no princípio da soberania educacional da família, ou seja, seu fundamento é a liberdade de da família determinar como será realizada a educação de seus filhos. (MOREIRA, 2017, p. 51).

Nessa linha de raciocínio, esse mesmo autor elenca algumas das abordagens pedagógicas mais conhecidas e seus estilos de ensino, que são muito frequentemente utilizadas pelas famílias que adotam o ensino domiciliar. São elas:

a) **Charlotte Mason:** considera a criança uma pessoa e não um contêiner que deve ser preenchido com conhecimento. Essa abordagem é formada de três componentes básicos: atmosfera, disciplina e vida. Sendo:

I) **Atmosfera:** o ambiente em que a criança se desenvolve. As ideias que regem a vida dos pais seriam responsáveis por um terço da educação dos filhos;

II) **Disciplina:** o cultivo dos bons hábitos, em especial os formadores de caráter, seria responsável por outro terço da educação dos filhos;

III) **Vida:** devem ser dados às crianças pensamentos e ideias vivas, matérias escolares giram em torno desses conceitos;

b) **Montessori:** abordagem educacional baseada nos ensinamentos da educadora italiana Maria Montessori, caracterizada pela ênfase na independência e no respeito ao desenvolvimento físico, psicológico e social da criança. Baseada nos pilares: auto-educação, educação como ciência, educação cósmica, ambiente preparado, adulto preparado e criança equilibrada.

c) **Educação domiciliar eclética-flexível:** é a abordagem utilizada com mais frequência pelas famílias educadoras. A educação é personalizada, sendo usados os métodos que mais se encaixam nas necessidades das famílias;

d) **Clássica:** O objetivo é ensinar as pessoas a aprender por si mesmas. O aprendizado ocorre em três fases denominadas Trivium: gramática, lógica e retórica. Utiliza-se as grandes obras da literatura ocidental. Tem duas grandes vertentes: a educação clássica cristã e a educação clássica secular;

e) **Waldorf:** abordagem baseada na filosofia educacional do alemão Rudolf Steiner, criador da antroposofia, que procura integrar o desenvolvimento físico, espiritual, intelectual e artístico dos alunos. Seu objetivo é criar indivíduos livres, socialmente competentes e responsáveis em sentido moral;

f) **Inteligências múltiplas:** baseia-se na concepção de que todos são inteligentes a seu próprio modo e que por isso o aprendizado é mais eficiente se a pessoa for encorajada a usar os pontos fortes em vez dos fracos. De acordo com Howard Gardner, criador da teoria, existem sete tipos de inteligência: lógico-matemática, linguística, musical, espacial, corporal, interpessoal, naturalista e existencial (MOREIRA, 2017).

Essas abordagens, como se pode perceber, possuem objetivos mais ou menos específicos que se adaptarão à formação cultural das famílias, a depender de como essas mesmas famílias pretendem encaminhar seus filhos. Todas essas abordagens já foram em algum momento utilizadas nas escolas regular obrigatória com maior ou menor sucesso, como o método Montessori e Waldorf, que ainda hoje são utilizadas em algumas escolas. Ambas fazem parte do movimento brasileiro de educação chamado de Escolas Novas, a partir de 1930 após o Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, que buscava a universalização do ensino gratuito.

A abordagem inteligências múltiplas, por sua vez, embora não seja de fato um método pedagógico, mas uma tendência diferenciada, ele abarca em si todos os métodos na tentativa de oferecer ao aluno a oportunidade de se desenvolver de maneira completa, em todas as áreas.

Sobre as abordagens adotadas acerca da liberdade que é dada à criança em ensino domiciliar, Moreira (2017) destaca três abordagens, a saber: estruturada, semiformal e informal.

A abordagem estruturada tem como característica o fato de seguir um currículo determinado em livros didáticos, sem que a criança participe da elaboração, porque não se leva em conta os interesses dela. “Ênfase em seguir o curso determinado; as discussões dirigidas pela criança são raras” (MOREIRA, 2017, p. 53).

Na abordagem semiformal existe a participação tanto da criança quanto dos pais na elaboração dos conteúdos; o interesse da criança é considerado e os pais funcionam como facilitadores do aprendizado, encorajando a criança na busca do saber. Abre-se mão dos cronogramas e currículos rígidos e o uso de livros didáticos são frequentes, mas somente quando necessário.

Por último, na abordagem informal a criança é quem dirige o aprendizado, os pais são responsáveis pela preparação do ambiente propício ao desenvolvimento. De acordo com Moreira (2017),

Não há currículo nem livros didáticos pré-determinados: a criança deve escolhê-los como auxílio ao aprendizado. Não há cronograma. Pode haver a ênfase em “aprender a lidar com o mundo real”. Discussões baseadas em atividade são muito comuns. (MOREIRA, 2017, p. 15).

Com relação às razões do porque as famílias adotam o ensino domiciliar, Moreira (2017) afirma que podem ser as mais diversas possíveis, contudo, ele estabelece tais motivações em quatro categorias, a saber:

- 1) **Sociais:** segundo o autor essa categoria diz respeito à “socialização oferecida pela escola seria de modo geral negativa, pois é improvável o contato humano significativo com grande número de pessoas, o que ainda aumenta as chances de submissão às pressões do grupo”. Por outro lado, “as crianças educadas em casa desenvolveriam mais autoconfiança e um sistema de valores mais estável, os ingredientes básicos da socialização positiva;”
- 2) **Acadêmicas:** para as famílias pertencentes a essa categoria “o sistema escolar desconsideraria as condições específicas de cada criança, submetendo-as ao ensino massificado, com disciplinas isoladas e sem

conexão direta com a realidade”. Por esse motivo, na visão do autor, o ensino domiciliar representa um modelo personalizado de ensino, uma vez que “respeitaria toda a individualidade da criança, com uma abordagem interdisciplinar de acordo com as necessidades”.

- 3) **Familiares:** os que se alojam nesta categoria estão preocupados com a crescente deturpação de costumes na sociedade atual, para eles, “hoje a ideologia predominante nas escolas tende a desvalorizar o papel da família e a propagar valores contrários aos da maioria das famílias”. Segundo Moreira (2017), nesse caso, “O sucesso do aprendizado dependeria muito mais da estrutura familiar sólida e funcional que da qualidade do ensino provido pelas escolas”;
- 4) **Religiosas:** na visão dos que se encontram neste grupo, “as escolas quase sempre assumem uma ideologia de cunho materialista e cientificista, desconsiderando a importância da religião ou mesmo a atacando de forma explícita”. Para esse grupo, o materialismo observado na escola em detrimento de alguma transcendência faz dos alunos pessoas desespirtualizadas, egoístas e pouco capazes de perceber o outro como irmãos, passando a vê-lo sempre como concorrente.

Acerca das abordagens pedagógicas tratadas anteriormente, neste capítulo, achamos por bem nos deter um pouco mais sobre a chamada abordagem clássica, pelo fato de que na pesquisa que realizamos com 39 famílias era frequente ouvir falar sobre essa abordagem, desse modo vamos explorá-la um pouco mais, sobretudo o trivium.

Desse modo, voltando à educação clássica, um dos pilares do ensino domiciliar, ou pelo menos a maior aproximação possível dela, é pertinente deter-nos um pouco mais sobre ela, a fim de conhecer minimamente, o seu funcionamento e fundamentos. Nesta tarefa, contamos com a ajuda de Bluedorn e Bluedorn (2016) para compreender o ensino do trivium.

O trivium faz parte da abordagem clássica de ensino com base na lógica, na dialética e na retórica, formas específicas de utilização da linguagem para a expressão

do pensamento. Trata-se do domínio da argumentação, do convencimento e da exposição.

De acordo com Bluedorn e Bluedorn (2016) afirma que todas as matérias passam por fases de desenvolvimento, ou seja, toda matéria tem gramática própria, lógica própria e retórica própria. Isso quer dizer que em todas as matérias se podem observar partes menores e individuais; que elas se relacionam entre si, encaixando perfeitamente e permitindo conhecer o melhor uso delas.

Segundo Bluedorn e Bluedorn (2016), “[...] chamamos Método do trivium para o ensino das matérias”. Conforme essa metodologia, o aluno aprende cada matéria progredindo em fases subsequentes em número de três, a saber: “Primeiramente, a gramática da matéria – os fatos – quem, quê, onde e quando. Em segundo lugar, a lógica da matéria – a teoria – por quê. Em terceiro lugar, a retórica da matéria – a prática – como” (p. 13).

De acordo com Wilson (2017), “Educação clássica pode ser mais bem entendida como referência a três aspectos rudimentares”. O método educacional; os conteúdos de estudo; e a relação e a posição histórica entre professor e estudante.

Educação clássica pode ser mais bem entendida como referência a três aspectos rudimentares. O primeiro tem que ver com o método educacional, isto é, o padrão de condução do estudante ao longo dos estágios da gramática dialética ou retórica. Em sentido coletivo, os três estágios são chamados trivium. Ainda que os métodos educacionais não sejam de importância absoluta, como alguns pedagogos presumem, a metodologia ainda retém algum grau de importância.

O segundo aspecto do aprendizado clássico refere-se ao conteúdo dos estudos, e responde à pergunta: quais assuntos devem ser estudados”. A educação clássica distingue-se pela presença de matéria como latim, lógica e retórica no currículo. Ao mesmo tempo, vários assuntos comuns à educação básica também estão inclusos – história, ciência, matemática etc., omitindo as aulas sobre entrar em contato com o próprio eu.

O terceiro aspecto reconhece a importância da posição histórica e cultural do professor e do estudante. A educação clássica e cristã faz parte da cultura ocidental; resulta de Cristo ter nascido no reinado de César Augusto e dos primeiros missionários terem se dirigido mais a oeste que a leste ou sul. Os pais cristãos que buscam infundir essa herança nos filhos não são xenóforos, ou hostis a outras culturas. (WILSON, 2017, p. 2).

O ensino por meio da educação clássica é bastante completo porque visa levar o aluno a conhecer a maneira correta de organizar o pensamento e as ideias bem como a forma mais clara de expressá-lo buscando atingir a perfeita comunicabilidade.

No entanto, há muito tempo a educação clássica está fora de uso nas escolas brasileiras, a bem da verdade, esse modelo educacional vigorou por aqui ainda no

período colonial, utilizado pelos Jesuítas. De acordo com artigo de Cláudia Fernandes, colunista do site Mundo da Educação⁷:

A educação dos jesuítas centrava-se nos princípios da educação liberal da Idade Média, isto é, no método do Trivium e do Quadrivium. Entretanto, o que se ensinava no Brasil Colônia era basicamente a primeira parte: as disciplinas associadas ao Trivium, como gramática e retórica. (FERNANDES, [s/d]).

Era um modelo de ensino voltado apenas, segundo Fernandes (s/d, p. 2), “a alguns filhos de colonos e índios aldeados” e “O método pedagógico utilizado seguia as normas do Colégio de Évora, de 1563, e da Ratio Studiorum, manual pedagógico jesuíta do final do século XVI”, que consisti em estudar com ênfase na gramática e na memorização como procedimento para o aprendizado"

Contudo, a partir do século XVII, começa a entrar em declínio o uso da educação clássica e em seu lugar se estabelece a educação moderna. De acordo com Tedeschi⁸ e Pavan⁹ (2015),

As teorias pedagógicas modernas estabelecem um tipo essencial e ideal de ser humano a ser realizado via processo educativo. A tarefa atribuída à educação é executar as promessas da modernidade na formação de um sujeito plenamente livre, guiado exclusivamente pela razão. (TEDESCHI; PAVAN, 2015, p. 364).

Esse modelo educacional predomina até os dias atuais. Conforme discorre Garcia,

Atualmente, no Brasil e em muitos outros países ocidentais, a educação moderna é considerada o único caminho a ser seguido pelas instituições de ensino e pelas famílias. É como se a educação clássica e seus valores, sedimentados por séculos de cultura ocidental, estivessem 100% obsoletos. (GARCIA, 2020, p. 2).

Após o estabelecimento da educação moderna e, posteriormente, com a universalização da educação o surgimento de outras abordagens como, a sociointeracionista e construtivista, entre outras, a filosofia do ensino clássico praticamente desapareceu do pensamento pedagógico atual.

⁷Disponível no Site: mundoeducação.uol.com.br. Acessado em: 17 de abril de 2020.

⁸Professora da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

⁹Professora do Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado e Doutorado na Universidade Católica Dom Bosco.

Com o surgimento do ensino domiciliar os adeptos dessa modalidade pretendem retomar a prática da educação clássica com seus filhos. Na entrevista realizada para esta pesquisa se observa que em sua maioria essas famílias buscam por métodos de ensino que se aproximam do modelo clássico.

Em se falando de ensino domiciliar, nem todas as famílias são capazes de empregar a abordagem clássica, conforme dados de nossa pesquisa. Na verdade, muito poucas teriam tal capacidade por ser esta uma abordagem que parece mais complexa. Segundo Sergio¹⁰ (2018), “a gramática, lógica e retórica, são as fases do Trivium descrita por Sayers (1947)”, conforme explica Sergio (2018), ocorre “em três estágios, o primeiro é o estágio do “Papagaio”, e segundo é o “Arrojado” e o terceiro o “Poético” e “que esses estágios estão presentes no processo de desenvolvimento em cada etapa da vida das crianças.”

Apesar de criticada pela escola atual como um modelo arcaico, contudo, para os defensores da modalidade de ensino em casa, isso não torna a educação clássica dispensável ou anacrônica, pelo contrário, faz dela um instrumento a ser cada vez melhor compreendido, para que as famílias possam retirar dela o que tem de melhor em termos práticos e conceituais e adaptar ao seu tempo atual.

3 CONCLUSÃO

3.1 Apresentação, análise e interpretação dos dados

O ensino domiciliar é uma modalidade de ensino muito utilizada em diversos países de todos os continentes; no Brasil seus adeptos lutam pela sua legalização, por meio da aprovação do Projeto de Lei 2401/19 que o regulamentará e que aguarda votação no Congresso Nacional; não obstante a isso, muitas famílias já utilizam o ensino domiciliar de maneira clandestina.

A seguir, apresentamos alguns dados estatísticos que revelam um pouco da realidade dessas famílias, suas características principais como: número de filhos, grau de instrução, entre outros. As informações apresentadas por esses dados permitem

¹⁰Mestre em Genética e Melhoramento, Cientista Biólogo, Teologia

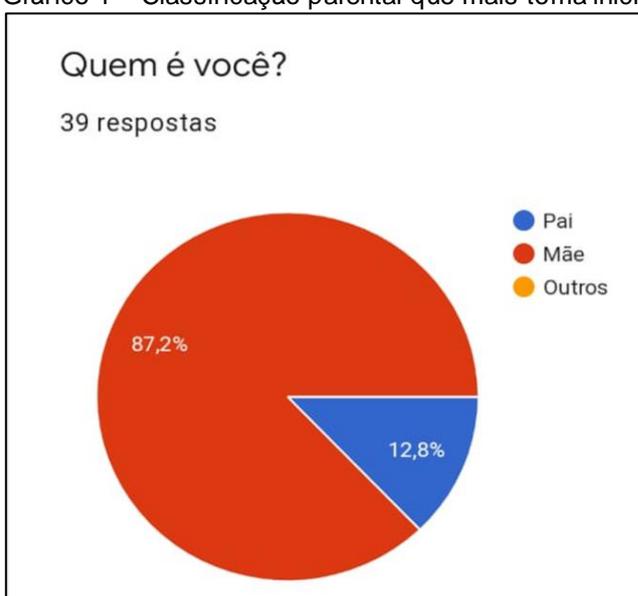
traçar um perfil mínimo dos adeptos do ensino domiciliar no que concerne à formação cultural, intelectual e mesmo econômica.

Foi aplicado um questionário objetivo, que se encontra disponível nos apêndices. Esse questionário é formado de 25 perguntas que ao serem respondidas pelas 39 famílias participantes da pesquisa, geraram dados estatísticos que serão expostos em seguida.

As primeiras perguntas do questionário se preocupam em levantar um perfil das famílias que adotam o ensino domiciliar. Assim, a primeira pergunta “Quem é você?” (

Gráfico 1), indagava sobre quem está à frente da decisão e dos cuidados dos filhos acerca do ensino domiciliar. As respostas mostram que, na esmagadora maioria dos casos, a mãe é quem está à frente do processo, o pai surge apenas com 12,8% do total. Essa diferença pode ser devida ao fato de as mães estarem mais tempo em casa com as crianças. O fato é que, conforme se pode observar no gráfico, as mães lideram as iniciativas.

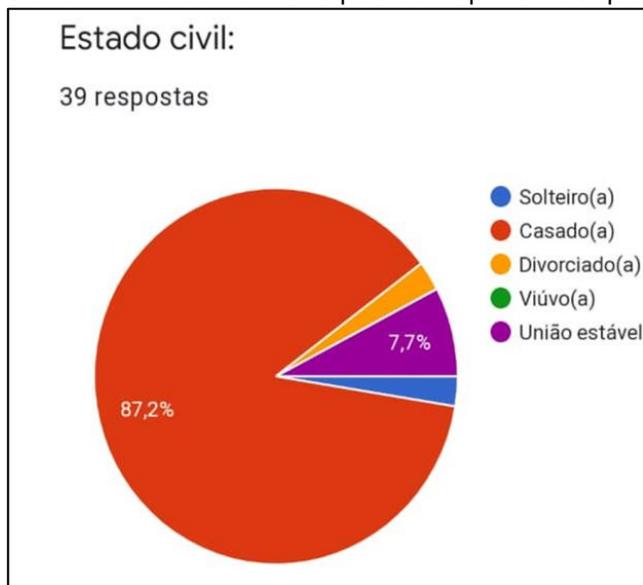
Gráfico 1 – Classificação parental que mais toma iniciativa na aplicação do Ensino Domiciliar



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

A pergunta seguinte se refere ao estado civil, ou seja, qual o modelo de família mais adota a modalidade de ensino. Do universo de 39 famílias que responderam ao questionário, a imensa maioria delas é composta de casais casados, o que demonstra entre outras coisas que a família tradicional é maioria na escolha do ensino domiciliar, com um pequeno número de outros modelos de família, como mostra o Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Estado civil dos pais ou responsáveis que mais aplicam o Ensino Domiciliar



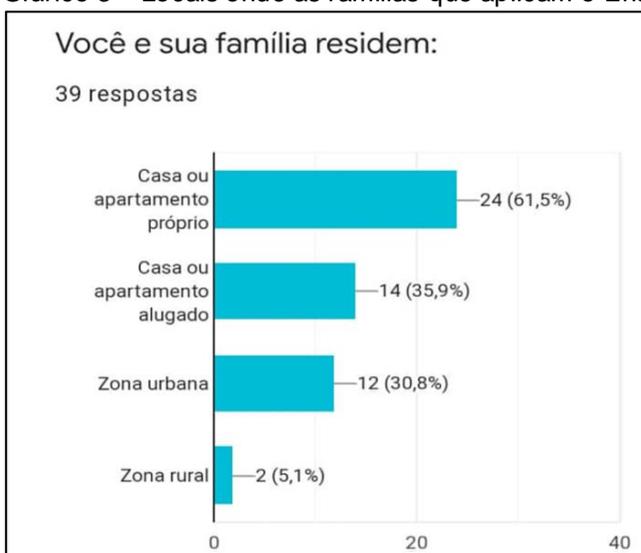
Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Esses dados revelam que as famílias optantes do ensino domiciliar são mais estruturadas e que tais ambientes se mostram mais propícios a essa modalidade de ensino porque dispõem de maior solidez estrutural das relações, sobretudo, dos pais com os filhos, pois o fato de haver a presença do pai e da mãe já facilita a divisão dos trabalhos e os cuidados necessários com a educação da criança, o que de modo algum significa que numa família monoparental seja impossível a efetiva utilização do ensino domiciliar.

Outra informação importante é em relação ao modo como vivem as famílias pesquisadas. Nesse quesito a pesquisa revela que das 39 famílias participantes, a maioria reside em imóvel próprio localizado na área urbana. Cabe observar que nas cidades a facilidade de acesso à escola pública ou privada é um fator que não justificaria o ensino em casa, devido à existência de opções diversas de escola, currículo e métodos de ensino.

Segundo o Gráfico 3 a seguir, apenas uma pequena parcela reside na zona rural, talvez porque nesse espaço a escola ainda seja de melhor qualidade, sobretudo no que diz respeito aos valores. Apesar disso, considerando o ambiente rural um local em que as distâncias até a escola são grandes e os serviços de internet são precários ou inexistentes, tem-se aí as condições favoráveis ao ensino domiciliar.

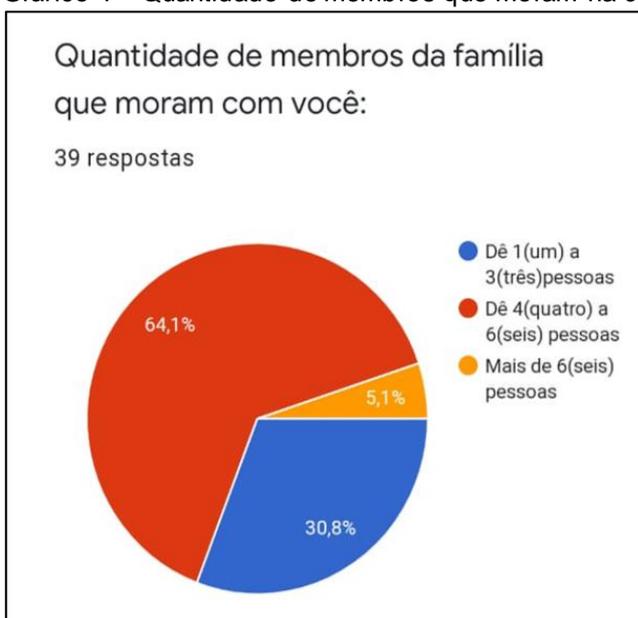
Gráfico 3 – Locais onde as famílias que aplicam o Ensino Domiciliar residem



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Sobre o tamanho das famílias que aderem ao ensino domiciliar, a pesquisa também quis saber quantas pessoas fazem parte da família pesquisada. É importante perceber nesses dados que em sua grande maioria as famílias pesquisadas são numerosas em relação à média das famílias brasileiras, sendo a maioria com 2 filhos ou mais. Esse número difere um pouco o que diz o IBGE no censo de 2010, que mostra uma média de 1,9 filhos por mulher; média essa que varia conforme o nível de escolaridade das mulheres. Essa diferença no número de filhos notada nas famílias optantes do ensino em casa, percebida em nossa pesquisa, pode ser reflexo da orientação e inclinação cristã da maior parte das famílias pesquisadas.

Gráfico 4 – Quantidade de membros que moram na casa da família praticante do Ensino Domiciliar



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Sobre a ocupação dos entrevistados, se observa no Gráfico 5 que a grande maioria é empregada, seja na iniciativa privada, seja no funcionalismo público.

É importante notar que se 87,2% dos participantes da pesquisa são mulheres, isso porque são mães as maiores responsáveis pela educação dos filhos. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio – Pnad em 2015 e divulgado por Ana Cristina Campos da Agência Brasil, em 2017, “[...] das 10,3 milhões de crianças brasileiras com menos de 4 anos, 83,6% (8,6 milhões) tinham como primeira responsável uma mulher (mãe, mãe de criação ou madrasta)”.

Do mesmo modo, o engajamento feminino no mercado de trabalho é considerável, o que nos leva a pensar em uma sobrecarga de trabalho já também a mulher é a maioria dos responsáveis pela educação dos filhos. Aliás, segundo Loschi e Perissè (2019) da agência IBGE, “O fenômeno da dupla jornada é considerado um impedimento ao aumento da participação feminina na força de trabalho”. Ainda conforme a mesma agência, “Em 2018 a taxa de participação delas ainda era quase 20% inferior à dos homens (52,7% no 4º trimestre de 2018 contra 71,5% deles)”. Uma Parcela considerável dos pesquisados também são empregadores, empreendedores de pequenos e microempresários.

A condição de autônomos pode evidenciar uma situação um pouco mais tranquila com relação ao tempo disponível aos filhos, uma vez não sendo

empregados, podem organizar seus horários com maior flexibilidade da sua carga horária de trabalho.

Gráfico 5 – Posição/Ocupação no mercado de pais que aplicam o Ensino Domiciliar



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Quanto à renda familiar (Gráfico 6 – *Média de Renda Mensal das famílias que aplicam o Ensino Domiciliar*), o ensino domiciliar pode ser aplicado por famílias de qualquer faixa de renda, pois não requer muita coisa a não ser tempo e disponibilidade, contudo, se nota que a grande maioria das famílias possui um nível de renda considerado bom, que varia entre 2 a mais de 6 salários, conforme mostra o Gráfico 6 a seguir.

Evidente que ter uma boa renda mensal representa maior facilidade porque isso significa maior possibilidade de adquirir materiais didáticos, realizar aulas extracurriculares como passeios, visita a museus, cinemas e até a contratação de um tutor para ensinar os filhos em casa.

Contudo, a julgar pelo percentual considerável de 10,3% de famílias entrevistadas, praticantes dessa modalidade com renda de um salário mínimo, percebe-se que o fator renda não é empecilho para a adoção da prática.

Certamente que tais famílias terão bem mais limitações na compra de materiais diferenciados e aulas extracurriculares ou para a contratação de um tutor, caso a família não tenha qualificação educacional.

Gráfico 6 – Média de Renda Mensal das famílias que aplicam o Ensino Domiciliar



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Acerca da religião dos participantes da pesquisa houve um pequeno problema na tabulação dos dados; provavelmente por conta do questionário que foi elaborado para ter respostas dissertativas, deixando muito aberta as possibilidades de respostas. Dessa forma, das 39 respostas, praticamente a totalidade dos participantes se declarou cristã de alguma orientação (evangélica, ortodoxa, etc), com apenas duas famílias católicas, uma umbandista, uma ateia e uma espírita. Desse modo, o gráfico abaixo não deixa claro as informações coletadas na pesquisa, mas como praticamente 100% se declararam cristãos, por essa razão, mantivemos o Gráfico 7 a seguir.

A informação de que a maioria das famílias do ensino domiciliar é formada de pessoas cristãs é bastante importante porque é justamente esse o grupo que mais se importa com as questões ideológicas ensinadas nas escolas que, na sua visão, acaba por deturpar os valores cristãos ensinados.

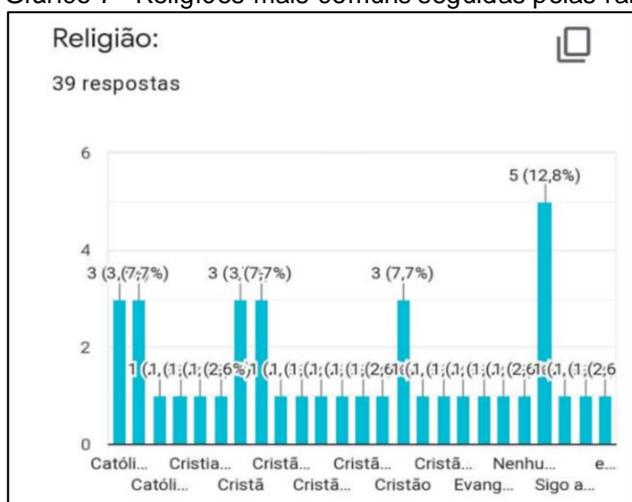
Sobre esse fator, no entanto, vale observar que, segundo explica a professora doutora em educação Luciane Barbosa (2013) em sua pesquisa para o doutorado, quando ela compara as razões da opção pelo ensino domiciliar no Brasil, no Canadá e nos Estados Unidos, ela percebe que aqui os motivos são muito mais por questão da qualidade do ensino do que por questões religiosas

[...] ainda que as famílias no Brasil, a maioria delas, apontem questões religiosas de preocupação com a formação de valores, esse não é o principal motivo, o que a gente tem no Brasil, principalmente, é a questão da crítica à instituição escolar, críticas em relação à falta de qualidade, à violência, enfim,

à formação de valores que contradiz com a formação que a família quer oferecer para a criança [...]. (BARBOSA, 2013, informação verbal).

Essa informação pode melhorar a discussão sobre o assunto, ajustando o foco do debate nas questões técnicas e éticas que permeiam a organização do currículo escolar, fazendo com que ambas as partes, favoráveis e contrárias à modalidade de ensino em casa, passem a mirar o que de fato é importante, ou seja, encontrar uma solução satisfatória para todos.

Gráfico 7– Religiões mais comuns seguidas pelas famílias que aplicam o Ensino Domiciliar

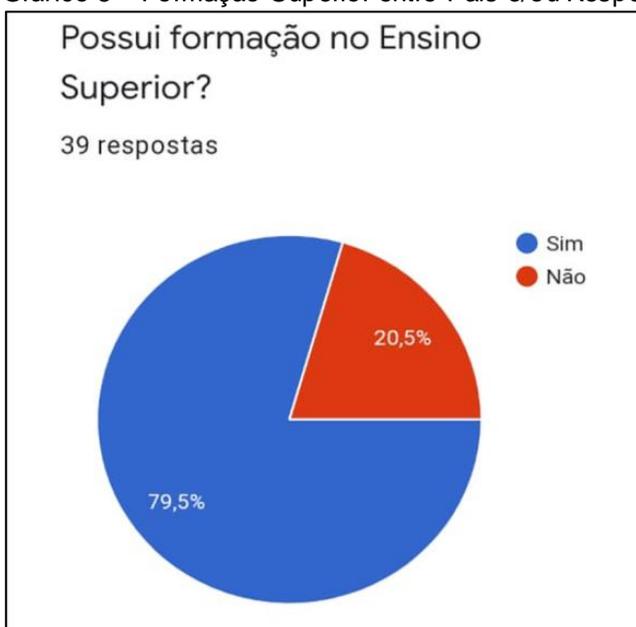


Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

A respeito da formação das famílias, ou dos pais que adotam o ensino domiciliar é interessante notar que a grande maioria possui formação em nível superior (Gráfico 8), em princípio isso poderia significar que essas famílias possuem maior capacidade intelectual para o acompanhamento do ensino dos filhos. Evidentemente que a parcela de famílias cujos pais não possuem formação superior não é menos capacitada, mesmo porque a formação superior não é requisito fundamental para a adoção do ensino domiciliar, como modalidade de ensino a seus filhos.

Desse modo, a nosso ver, cabem aqui as mesmas observações feitas no quesito renda, pois parece lógico que se um maior grau educacional pode significar vantagens no ensino e aprendizagem da criança em casa, a ausência desta signifique alguma desvantagem, contudo, os defensores da modalidade afirmam que essa diferença não atrapalha, uma vez que pode ser superado com a ajuda da tecnologia, a formação em nível superior seria apenas uma vantagem acessória.

Gráfico 8 – Formação Superior entre Pais e/ou Responsáveis que aplicam o Ensino Domiciliar



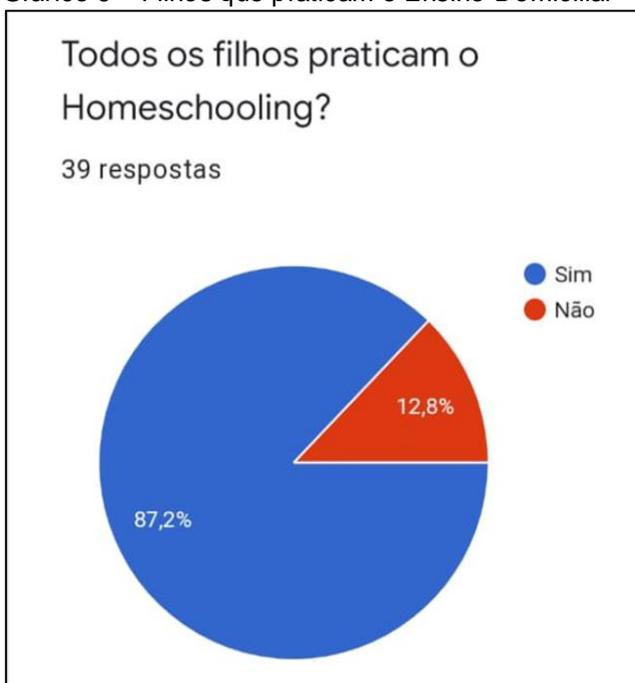
Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Outro dado interessante encontrado pela pesquisa diz respeito ao tempo que as famílias já vêm defendendo o ensino domiciliar no Brasil. Muitas delas já encamparam essa luta desde o seu início e outras vêm aderindo no decorrer do tempo. Isso é interessante porque essas pessoas trocam informações e experiências, de maneira que as que já estão há mais tempo defendendo a causa ajudam as mais novas no que elas precisarem de informações. Nesse grupo pesquisado, há pessoas com apenas um ano se aventurando no ensino domiciliar, mas também há pessoas com mais de uma década de experiência nessa modalidade de ensino.

As famílias do ensino domiciliar são, em sua maioria, mais numerosas com números entre 2 e 4 filhos e algumas famílias possuindo número maior de filhos. Desse universo, quando perguntado sobre a idade dos filhos que fazem o ensino domiciliar a resposta é simplesmente todos os que ainda estão em idade para tanto. Certamente aqueles que possuem mais de 15 anos, que já frequentam o ensino médio, estão fora do sistema de ensino domiciliar.

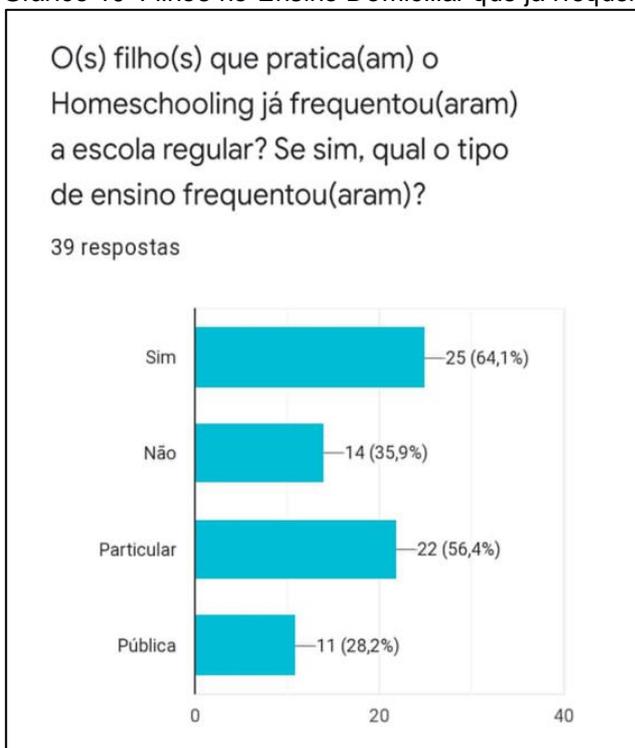
Ainda segundo a pesquisa, conforme mostram os Gráfico 9 e Gráfico 10, sobre os filhos já terem sido alunos de escolas regulares públicas ou privadas, 25 famílias disseram que seus filhos já frequentaram, sim, escolas regulares, enquanto que os filhos de 14 famílias nunca foram alunos de escolas regulares. Esse dado abre análise para a compreensão de que muitos alunos sequer conhecem uma escola regular, pois desde pequenos sempre foram ensinados a partir do ensino domiciliar.

Gráfico 9 – Filhos que praticam o Ensino Domiciliar



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Gráfico 10–Filhos no Ensino Domiciliar que já frequentaram escolas públicas e/ou particulares

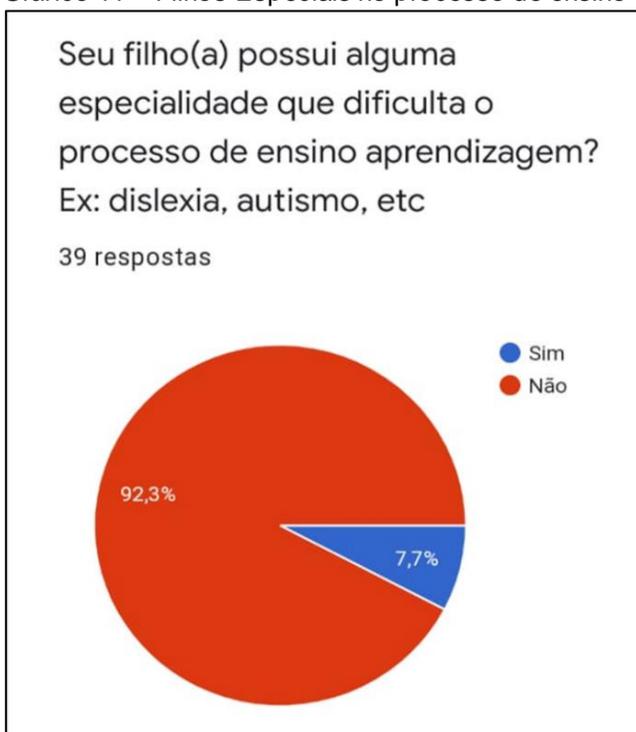


Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Acerca de possíveis necessidades especiais que possam dificultar o processo de ensino e aprendizagem, embora as famílias não tenham especificado exatamente

quais são, uma parcela pequena das famílias entrevistadas afirma que algum filho possui alguma dificuldade ou algum tipo de problema (Gráfico 11). Contudo, isso não parece ser uma barreira, segundo essas famílias, mesmo em casos de defasagem intelectual a família encontra muitos métodos de ensinar no ensino domiciliar.

Gráfico 11 – Filhos Especiais no processo de ensino-aprendizagem



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Quando indagados sobre os motivos de escolher o ensino domiciliar para seus filhos, as repostas são bastante variáveis, mas seguem uma mesma linha de insatisfação com o ensino oferecido pela escola. Entre os principais motivos citam-se a possibilidade de personalizar o ensino dos filhos, a má qualidade da escola, a ausência de princípios religiosos na educação, o baixo interesse dos alunos pelo aprendizado, a padronização do ensino, a violência, de acordo com a cultura cristã ou outro credo da família, entre outras justificativas.

No entanto, a maior justificativa é a liberdade de poder ensinar os próprios filhos da maneira mais fácil e respeitando o tempo de cada criança, bem como seus gostos pela área de conhecimento, sem imposição de uma lista de conteúdos obrigatórios que muitas vezes desestimulam o gosto da criança pelo aprendizado.

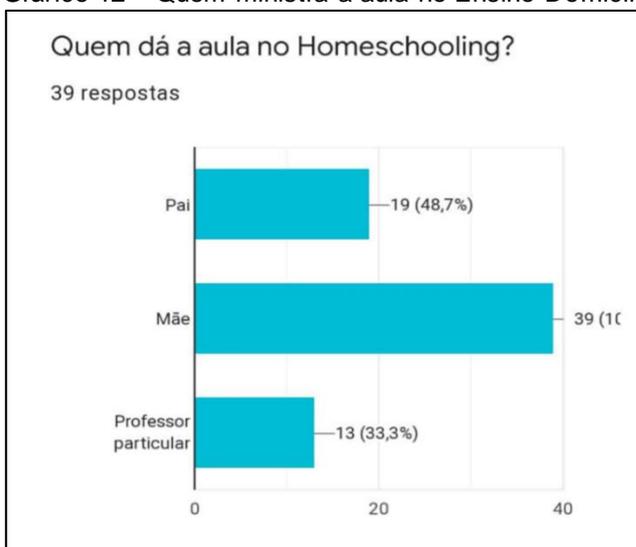
Para a efetivação dessa empreitada, as famílias se valem de uma gama de materiais já existentes, mas elas também produzem seu próprio material de acordo

com as necessidades dos filhos. A grande maioria mescla materiais já conhecidos com outros sugeridos por outros pais e pela própria ANED, que presta suporte nesse sentido às famílias do ensino domiciliar.

Uma parcela considerável procura seguir a educação clássica, por meio da metodologia do trivium; outros preferem material como o currículo classical conversation americano. Há quem utilize os materiais da escola, mas com enfoque mais lúdico; além desses, existem os materiais da abordagem Montessori e Charlotte Mason, sem contar as apostilas do Instituto Cidade de Deus. Na alfabetização, quase todas as famílias preferem o método fônico, no estudo das exatas o material preferido tem sido o método Singapura.

A respeito de quem se responsabiliza por ministrar e acompanhar as aulas dos filhos em casa, de acordo com os participantes da pesquisa (Gráfico 12), as mães aparecem em número maior. Percebe-se, todavia, que uma parcela considerável de famílias delega tal função a tutores contratados. Isso se deve muito provavelmente pelo fato de os próprios pais preferirem que alguém com maior qualificação do que eles, faça o trabalho que já haviam retirado da escola. Dessa forma, pai e a mãe podem observar mais de perto o desenvolvimento dos filhos.

Gráfico 12 – Quem ministra a aula no Homeschooling

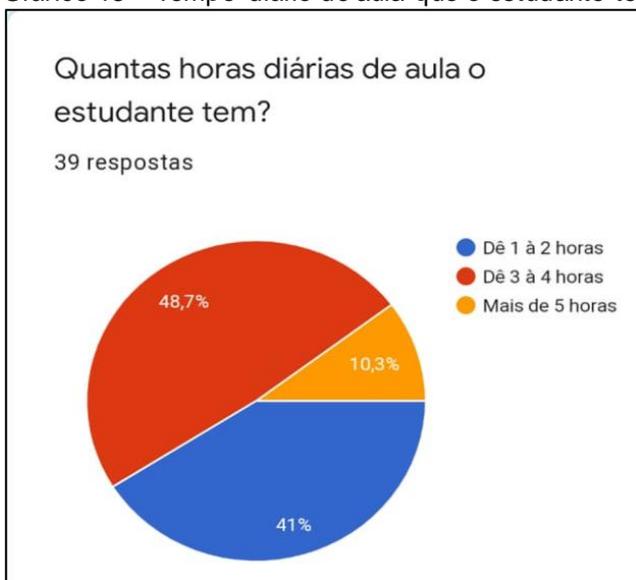


Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Quanto ao tempo em que as famílias dedicam ao estudo diário, também costuma ser variável, no entanto, a maioria sabe que para ser eficaz o ensino domiciliar é necessário alguma disciplina e esforço. Assim, a grande maioria opta por

estudar de 3 a 4 horas diárias; a outra metade prefere dispensar de 1 a 2 horas de estudo, enquanto apenas uma pequena parcela fica em estudo por mais de 5 horas por dia, conforme nos mostra o Gráfico 13 a seguir:

Gráfico 13 – Tempo diário de aula que o estudante tem no Ensino Domiciliar

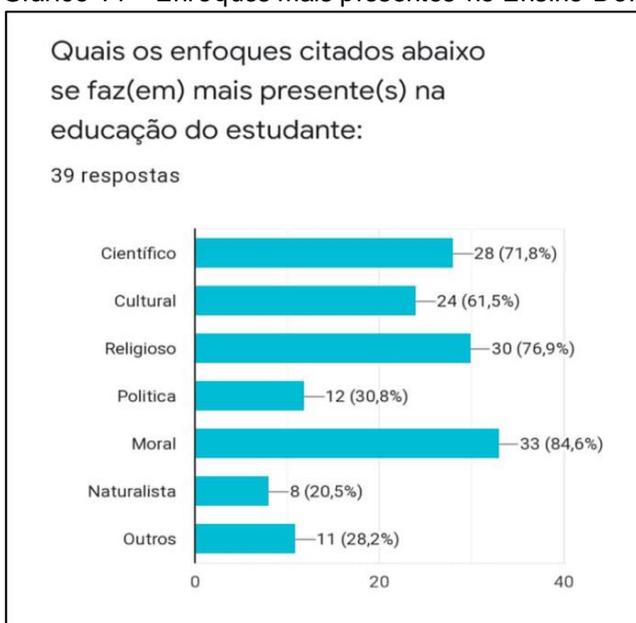


Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Com relação ao enfoque dado no ensino domiciliar, cada família tem sua preferência, contudo, nota-se por meio das respostas ao questionário, que o grupo se dividiu entre o enfoque cultural, religioso, científico e moral com maior ênfase, mas também existem famílias que procuram e outros enfoques no ensino que oferecem aos filhos na modalidade ensino domiciliar, de acordo com o que se pode observar no Gráfico 14.

Chama a atenção os enfoques, religioso, moral e científico. Neste caso parece plausível pensar que a ênfase religiosa e moral está mais ligada a questões de comportamento e de relacionamento com as demais pessoas na sociedade; aliás, a falta de respeito às normas de conduta, aos mais velhos e professores são valores bastante questionados pelas famílias do ensino domiciliar com relação à escola regular; a ênfase científica, então, estaria ligada no aprendizado dos conteúdos científicos do currículo.

Gráfico 14 – Enfoques mais presentes no Ensino Domiciliar



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Outro ponto muito importante a salientar é o que diz respeito à socialização (Gráfico 15). Do total de respostas ao questionário, uma pequena parcela afirma que seus filhos não têm contato diariamente com outras crianças, entretanto, a resposta não é precisa, pois não ficou claro se as crianças são privadas desse contato, o que estaria em contradição com a modalidade e ensino, ou se a negativa se refere ao tempo reduzido de contato. Em todo caso, parece plausível pensar que essas crianças mantêm, sim, contato, ainda que reduzido por razões diversas, por meio de outras atividades sociais que realizam com seus pais. A grande maioria, no entanto, tem contato muito frequente com amigos, vizinhos e mesmo parentes próximos.

A socialização das crianças do ensino domiciliar é completada por diversas atividades extra que são realizadas nos mais diversos ambientes. Entre as atividades extras mais utilizadas pelos pais do ensino domiciliar, encontram-se a natação, o balé, esportes como judô, karatê, futebol, dança, ginástica, música, aulas de língua estrangeira, grupos de escotismo, além de cursos extras e até mesmo passeio em aldeia indígena.

A considerar que toda essa gama de atividade requer um certo custo financeiro de que não dispõe uma parcela da população, se poderia pensar que o ensino domiciliar se torna uma questão de classe social e que, portanto, as famílias das classes sociais mais baixas estariam alijadas dessa possibilidade, uma vez que não possuem renda nem formação acadêmica que permita participar da modalidade. Não

obstante, os defensores do ensino em casa afirmam que a renda e classe social não são requisitos para se aderir a essa forma de ensinar.

Sobre essa questão da socialização, aliás, na entrevista sobre sua pesquisa de doutorado, a professora Luciane Barbosa (2013) observa também que há uma diferença entre o Canadá, onde ela esteve por um ano, e o Brasil. Conforme suas observações, em contato com as famílias daquele país, “[...] a questão da socialização já está superada” (informação verbal). Segundo Luciane, lá se entende que a escola não tem o monopólio da socialização, apesar de ela ser um espaço excelente de interações. Percebe-se que existem outras formas de socializar-se, inclusive mesclando as diferentes faixas etárias ao mesmo tempo, afirma a professora.

Gráfico 15 – Socialização dos estudantes do Ensino Domiciliar com outras crianças



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

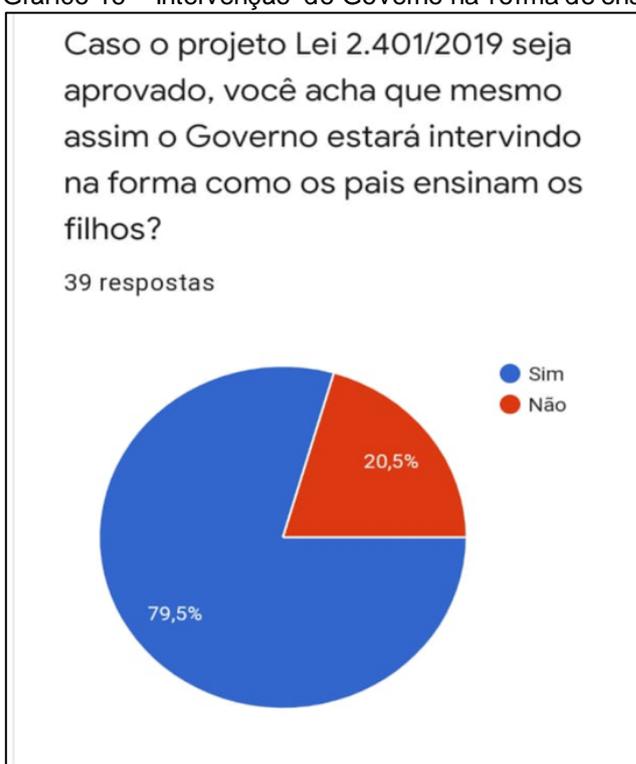
Um ponto interessante observado nas respostas ao questionário, é que as famílias do ensino domiciliar são pessoas bastante engajadas nas causas da liberdade do ensino: ainda assim, elas, na sua maioria, não acreditam que o fato da aprovação do ensino domiciliar venha a significar que o governo deixará de interferir na educação.

Isso é compreensível, mesmo porque será necessário que haja algum controle por parte dos órgãos de controle da qualidade do ensino, que farão avaliações periódicas, a fim de a criança continue progredindo e se desenvolvendo e a famílias sigam tendo a liberdade de ensinarem seus próprios filhos. Esse nível de maturidade

entre as famílias é bastante alto, conforme mostra o Gráfico 16 – Intervenção do Governo na forma de ensinar dos pais no Ensino Domiciliar a seguir, chegando a quase 80% do total de pessoas entrevistadas.

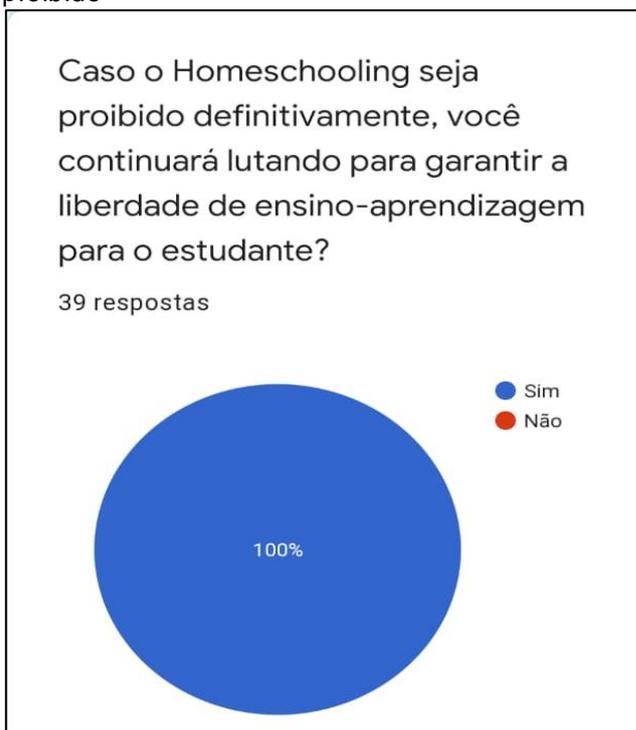
Por outro lado, quando perguntado se o ensino domiciliar for definitivamente proibido (gráfico 17), a maioria absoluta afirma que, mesmo assim, continuaria a lutar para se obter a liberdade de escolher a forma de educação para seus filhos, sem que seja necessário matriculá-los na escola regular.

Gráfico 16 – Intervenção do Governo na forma de ensinar dos pais no Ensino Domiciliar



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Gráfico 17–Pais e/ou Responsáveis que continuaram lutando caso o Ensino Domiciliar permaneça proibido



Fonte: Elaboração própria da autora. Uso de ferramenta Google Forms para coleta dos dados (2020).

Ao analisar as respostas ao questionário da pesquisa, percebe-se que as famílias que adotaram o ensino domiciliar como uma modalidade de ensino para seus filhos são bastante convictas de suas decisões. Estão, portanto, dispostas a tudo para manter essa liberdade de poder escolher a forma como vão educar seus filhos. Segundo os pesquisados, as crianças ensinadas por essa modalidade possuem vida absolutamente normal e praticam atividades socializadoras regulares. Fato que certamente carece de mais estudos e de observação para se verificar como verídicos ou não.

Para as famílias defensoras do ensino domiciliar, as constantes recusas sobre a aprovação e aceitação da modalidade, como opção de educação à escola, possui motivação política e ideológica, porque, para eles, ensinar em casa significa perda de poder do Estado sobre a condução cultural dos seus filhos, pois na visão delas, por meio da escola, se inculca nas crianças pensamentos e comportamentos que, não raras vezes, se contrapõem aos valores culturais das famílias. Exemplo disso é a recusa das famílias em aceitar forma como a escola aborda as questões relativas à educação sexual.

Para os que defendem o ensino domiciliar, o conservadorismo tem perdido espaço no ambiente escolar, por isso, as famílias que podem estão fugindo da mesma, buscando formas de fazer com os valores seculares, sobretudo, os valores judaico-cristãos tão combatidos nos manuais escolares. Para eles, ensino domiciliar, dessa forma, surge como uma tábua de salvação, uma forma encontrada pelas famílias para resgatar o ensino despadrãozido, de maneira mais rica de conteúdo significativo.

Por outro lado, os defensores da escola, como Cury (2006), afirmam que essa modalidade de ensino em casa aprofunda as desigualdades sociais ao discorrer que “A instituição escolar, enquanto um lugar específico de transmissão de conhecimentos e de valores, desempenha funções significativas para a vida social” (p. 670). Se isso é mesmo verdade, então “Logo, o atual ordenamento jurídico obriga a que todas as crianças em idade escolar estejam matriculadas em escolas autorizadas” (p. 671).

3.2 Considerações Finais

O ensino domiciliar é um assunto que, embora já tenha sido bastante discutido, sob diversos pontos de vista, certamente ainda é um tema que desperta muita controvérsia e muito debate, pois apesar de parecer à primeira vista algo simples, ele é mais profundo do que se pode imaginar. Suas raízes se aprofundam nos campos de várias ciências como a sociologia, a pedagogia, a psicologia, a filosofia, a política, entre tantas outras.

É um tema que requer muita atenção, porque se refere ao ensino, algo que, por sua vez, incide diretamente na vida de pessoas, nas visões de mundo; está intrinsecamente ligado à formação do sujeito e, por isso, choca frontalmente com um sistema estabelecido há quase um século e, portanto, difícil de mudar. Refiro-me à forma como a educação tem sido utilizada pela concepção até então hegemônica de sociedade, de cultura, de comportamentos e costumes, daí a grande resistência em aceitá-lo como modelo concorrente.

Até hoje o pensamento político ideológico vigente tem sido perpetuado por intermédio dos sistemas de ensino, afinal, é aí o lugar onde se disseminam ideias de toda sorte. Para os seus defensores o ensino domiciliar, com sua luta pela liberdade, com sua independência curricular de base clássica, abre novas janelas que permitem olhar mais longe em busca de soluções para melhorar o ensino oferecido a seus filhos.

O ensino domiciliar, como se observa, representa uma ruptura com o sistema de ensino estatal para estabelecer uma forma própria de desenvolvimento intelectual, por meio do ensino fora da escola. Por romper com o sistema, ele passa a representar um novo paradigma que, por sua complexidade, precisa ser também sistêmico para ser funcional.

Assim, ele pode ser um avanço ou um retrocesso, a depender do ponto de vista em que é analisado. Para os defensores, ele é um avanço na medida em que permite fugir da padronização imposta pela educação de massa feita nas escolas e realizar um ensino personalizado, bem mais completo e menos burocrático. Já para os opositores ele representa um retrocesso, primeiro porque se trata de um modelo antigo, aliás, o mais antigo, considerado superado por uma educação universalizada, para todos, igualitária. Ainda para os críticos da modalidade, o distanciamento da escola não representa nenhum avanço porque em vez buscar meios de melhorar o sistema educacional escolar, abandona-o a própria sorte.

Depois, porque, segundo os opositores, o ensino domiciliar criaria uma desigualdade entre os que podem realizá-la e os que, não podendo, têm de permanecer no sistema escolar, onde a qualidade quase nunca passa de uma utopia, porque carece de melhorias, tanto é assim que a desigualdade sempre existiu e continua crescendo.

Que o modelo atual de escola no Brasil sofre grave carência de cuidado parece consenso geral, por outro lado, é preciso cautela com as novidades, pois o ensino domiciliar, com todas as vantagens apresentadas pelos que o defendem, certamente não pode ser encarado como uma panaceia, pelo contrário, está muito longe disso.

Para seus defensores, o ensino domiciliar não tem a pretensão de acabar com a desigualdade no sistema de ensino, mas busca o conhecimento mais amplo do mundo, das artes e das ciências, não por uma visão pragmática apenas, mas pela busca da compreensão do ser, das virtudes, do entendimento do sujeito acerca do seu papel na sociedade em que se insere, como profissional e como ser humano, cômico de suas responsabilidades.

Do mesmo modo, conforme os adeptos dessa modalidade, o ensino domiciliar não quer competir com a escola e nem precisa; se os pais se sentem motivados a manter seus filhos longe da escola é porque existe muita insatisfação dos mesmos a seu respeito; porque a escola ainda não conseguiu cumprir as finalidades da

educação, “[...] o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, art. 205).

Este trabalho mostrou que a discussão acerca do ensino domiciliar está apenas no começo e que um longo caminho ainda precisa ser caminhado, a fim de explicitar alguns pontos divergentes e responder algumas questões de ambos os lados da discussão como, por exemplo, se ele é de fato necessário (ou por que não o admitir) como modalidade ao lado da escola regular, entre tantas outras.

Nesse sentido, entendemos que uma das contribuições desta pesquisa é a percepção da necessidade do debate entre as opiniões diferentes sobre o assunto, pois ele afeta a vida de um número considerado de pessoas e precisa chegar a um denominador comum, para que, em sendo liberado, o ensino domiciliar seja trabalhado com maior liberdade e clareza entre seus adeptos.

Um dos pontos que nos parece ser uma grande contradição na defesa do ensino domiciliar é que seus defensores se mostram bastante preocupados com a qualidade do ensino coletivo ofertado pela escola regular; no entanto, os esforços são no sentido de encontrar uma solução individual. Ao invés de questionar o sistema diretamente sobre o que ele tem oferecido em termos de ensino o faz com a tentativa de fugir dele.

É perceptível que as razões pelas quais as famílias procuram o ensino domiciliar é bem distinto em cada região do globo: aqui no Brasil os argumentos para a desescolarização estão em torno da busca pela qualidade do ensino com maior ênfase; na Europa e América do Norte, onde a qualidade, em comparação com os padrões brasileiros, é considerada boa, as razões alegadas pelas famílias para justificar suas escolhas giram em torno de questões ideológicas e mesmo religiosas; já na Ásia, onde a educação também é considerada de boa qualidade, como por Exemplo, em Singapura, que está no topo do ranking de maior qualidade entre os países da ODCE. Ali a busca pelo ensino domiciliar se dá como forma de fugir de um sistema altamente competitivo e exigente.

Sem tomar partido de nenhum lado, contrário ou favorável à modalidade de ensino domiciliar, o que se nota é que há razões abundantes de ambos os lados para justificar os pontos de vista, contudo, nos parece mais razoável a busca pelo equilíbrio. Encontrar um meio termo, uma forma de tornar a convivência de ambas as visões possível, como é esperado numa sociedade democrática como a brasileira. Para tanto, o que se sugere é a continuidade do debate, não para refutar uma visão ou

outra como se nada houvesse em ambas de verdade, mas com o intuito honesto de se conhecer as reais contribuições que essas modalidades de ensino podem trazer para a educação brasileira como um todo.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Deputados defendem regulamentação do ensino domiciliar no País com apoio do governo. – Folha de Pernambuco, 2020. Disponível em: <https://www.folhape.com.br/colunistas/blogdafolha/deputados-defendem-regulamentacao-do-ensino-domiciliar-no-pais-com-apoio-do-governo/20514/>. Acesso em: 15 fev. 2021

ANDRADE, Édison Prado de. **Educação familiar desescolarizada como um direito da criança e do adolescente: relevância, limites e possibilidades na ampliação do direito à educação**. 2014. 522 p. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação. Área de Concentração: Estado, Sociedade e Educação) – Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2014. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/48/48134/tde-10112014-111617/publico/EDISON_PRADO_DE_ANDRADE_rev.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

ANDRADE, Édison Prado de. Educação Domiciliar: encontrando o Direito. **Proposições**, Campinas, v. 28, n. 2, p. 172-192, ago. 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v28n2/0103-7307-pp-28-2-0172.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2020.

ANED – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DOMICILIAR. Disponível em: <https://www.aned.org.br/>. Acesso em: 10 mar. 2020.

APRENDIZAGEM. In: **Michaelis Dicionário da Língua Portuguesa**. São Paulo: Melhoramentos. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?r=0&f=0&t=0&palavra=aprendizagem>. Acesso em: 13 mai. 2020.

AZEVEDO, Rodrigo Soares de. O MODELO ‘LINHA DURA’ DE EDUCAÇÃO QUE PÔS UM PEQUENO PAÍS ASIÁTICO NO TOPO DE RANKING MUNDIAL, 2020 – O Vasto Mundo – disponível em: <https://vmintercambio.com/2020/07/30/o-modelo-linha-dura-de-educacao-que-pos-um-pequeno-pais-asiatico-no-topo-de-ranking-mundial/>. Acesso em: 2 fev. 2021.

BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro. Ensino em casa no Brasil: reflexões a partir da experiência canadense. In: XV Simpósio Brasileiro e II Congresso Ibero-Americano de Política e Administração da Educação/Jubileu de Ouro da ANPAE, 2011, São Paulo. **Anais...** São Paulo: ANPAE, 2011. Artigos, p. 1-3. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/simposio2011/cdrom2011/PDFs/trabalhosCompletos/posters/0089.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.

BARBOSA, Luciane. **Ensino em casa no Brasil: um desafio à escola?** 2013. (29:24s). In: Fala, Doutor: PGM 84 – UNIVESP. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=g1xRCuqO6EE>. Acesso em: 05 jan. 2021.

BARBOSA, Luciane Muniz Ribeiro. Homeschooling no Brasil: ampliação do direito à educação ou via de privatização? **Educ. Soc., Campinas-SP**, v. 37, n. 134, p.153-

168, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v37n134/1678-4626-es-37-134-00153.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BECK, Christian Watkin. Hjemmeundervisningens motiver, utledelse and integrasjon in samfunnet - et utdanningspolitisk speil. **Norskpedagogisktidsskrift**, n. 3, p. 191-204, 2006. Disponível em: <https://folk.uio.no/cbeck/Home%20education%20-%20motives,%20numbers...%20new%20article%20Christian%20Beck.htm>. Acesso em: 15 abr.2020.

BECKER, Caroline; GRANDO, Bohm; HATTGE, Morgana Domênica. Educação domiciliar, diferença e construção do conhecimento: contribuições para o debate. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-12, 2020. Disponível em: <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14789/209209212953>. Acesso em: 17 mai. 2020.

BOCCATO, Vera Regina Casari. Metodologia da pesquisa bibliográfica na área odontológica e o artigo científico como forma de comunicação. **Rev. Odontol. da Univ. São Paulo**, v. 18, n. 3, p. 265-74. 2016. Disponível em: http://arquivos.cruzeirosuleducacional.edu.br/principal/old/revista_odontologia/pdf/setembro_dezembro_2006/metodologia_pesquisa_bibliografica.pdf. Acesso em: 20 abr. 2020.

BLUEDORN, Harvey; BLUEDORN, Laurie. Ensinando o Trívium; **Estilo clássico de ministrar a educação cristã em casa**. Tradução William Bottazzini. Brasília: Monergismo, 2016.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **D.O.U.** - Seção 1 - 5/10/1988, p.1 (Publicação Original). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 15 jan. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **D.O.** de 16/07/1990, p. 13563. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.069%2C%20DE%2013%20DE%20JULHO%20DE%201990.&text=Disp%C3%B5e%20sobre%20o%20Estatuto%20da,Adolescente%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A2ncias.&text=Art.%201%C2%BA%20Esta%20Lei%20disp%C3%B5e,%C3%A0%20crian%C3%A7a%20e%20ao%20adolescente.&text=Nos%20casos%20expressos%20em%20lei,e%20um%20anos%20de%20idade. Acesso em: 17 mar. 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **D.O.** de 23/12/1996, p. 27833. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 17 mar. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Projeto de Lei - PL 3518/2008**. Acrescenta parágrafo único ao artigo 81 da Lei nº 9.394, de 1996 que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dispõe sobre o ensino domiciliar. Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=572820&filenome=PL+3518/2008. Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Nota Pública do CONANDA sobre ensino domiciliar (HOMESCHOOLING)** – PL Nº 3.179/2012, PL Nº 3.261/2015, PLS Nº 490/2017, PLS Nº 28/2018, e PL Nº 10.185/2018. Disponível em: http://www.conselho.crianca.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/10/Anexo_0644598_NP_ENSINO_DOMICILIAR_FINAL.pdf. Acesso em: 13 mar. 2020.

BRASIL. Câmara dos Deputados - **Projeto de Lei n.º 2.401, de 2019**. Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/a-camara/programas-institucionais/cursos/pos-graduacao/mestrado-em-poder-legislativo/orientacoes-aos-discentes/ComoCitareReferenciar_2020.pdf. Acesso em: 10 mar. 2020.

BRASIL. Congresso Nacional. **Projeto de Lei nº 2.401/2019**. Dispõe sobre o exercício do direito à educação domiciliar, altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/PL/2019/msg121-abril2019.htm. Acesso em: 01 mai. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. **História**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2&Itemid=1175. Acesso em: 28 abr. 2020.

BRIZZI, Arthu; SANDRI, Luís Felipe Gomes; HOCH, Patrícia Adriani. Educação em rede e domiciliar: os limites e as possibilidades da regulamentação do *homeschooling* no Brasil. In: 5º Congresso Internacional de Direito e Contemporaneidade: mídias e direitos da sociedade em rede, 2019, Santa Maria -RS. **Anais...** Santa Maria: UFSM – Universidade Federal de Santa Maria, 2019, p. 1-17. Disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppgd/wp-content/uploads/sites/563/2019/09/5.25.pdf>. Acesso em: 20 abr. 2020.

CAMPOS, Ana Cristina; VERDÉLIO, Andreia; PEDUZZI, Pedro. Bolsonaro assina projeto de lei sobre educação domiciliar. **Agência Brasil**, Brasília, 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-04/bolsonaro-assina-projeto-de-lei-sobre-educacao-domiciliar>. Acesso em: 26 abr. 2020.

CARNUT, Leonardo; FAQUIM, Juliana. **Conceitos de família e a tipologia familiar**: aspectos teóricos para o trabalho da equipe de saúde bucal na estratégia de saúde da família. Rio de Janeiro, 2014, p. 62-70. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2017/10/4-CARNUT-Leonardo-FAQUIM-Juliana.pdf>. Acesso em: 11 mai. 2020.

CARVALHO, Diego. Projeto de Lei que tramita na Câmara cria regras para educação domiciliar no Brasil, 2019. **JusBrasil**. Disponível em:

<https://carvalhoadvocaciajuridica.jusbrasil.com.br/noticias/705232715/projeto-de-lei-que-tramita-na-camara-cria-regras-para-educacao-domiciliar-no-brasil>. Acesso em: 13 mar. 2020.

CASAGRANDE, Cledeles Antônio; HERMANN Nadja. Formação e *homeschooling*: controvérsias. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, e2014789, p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa>. Acesso em: 16 mai. 2020.

CHIZZOTTI, Antônio. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**, 12. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

CHIZZOTTI, Antônio. As finalidades dos sistemas de educação brasileiros. **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 58, n. 55, p.1-19, jan./mar. 2020.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Educação escolar e educação no lar: espaços de uma polêmica. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 27, n. 96, p. 667-688, out. 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0101-73302006000300003&script=sci_abstract&tlng=pt. Acesso em: 17 mar. 2020.

DIAS, Carlos Alberto Ramos. **A família na formação da identidade. Orientações de futuro**. 2012. 248p. Tese (Doutorado em Psicologia) – Programa de Ciências Sociais e Humanas. Universidade da Beira Interior – Covilhã – Portugal, 2012. Disponível em: https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/2591/1/TESE_FINAL_Carlos%20Dias.pdf. Acesso em: 13 mai. 2020.

DONNELLY, Michael. **A liberdade escolar em casa avança na Ucrânia, Filipinas, México e Taiwan** – HSLDA, 2019. Disponível em: <https://hsllda.org/post/homeschool-freedom-advances-in-ukraine-philippines-mexico-and-taiwan>. Acesso em: 3 jan. 2021.

FELDMANN, Marina Graziela; MASETTO, Marcos Tarciso; FREITAS, Silvana Alves. **Formação inicial de educadores: currículo, trabalho pedagógico e inovação**. Revista e-Curriculum, São Paulo/SP, v.14, n.03, p. 1130 - 1150 jul./set. 2016 e-ISSN: 1809-3876 - Programa de Pós-graduação Educação: Currículo – PUC/SP. Disponível em: <<http://revistas.pucsp.br/index.php/curriculu>> acesso em 23 de abr. de 2021

FELDMANN. Marina Graziela. Formação de Professores e Escola na Contemporaneidade. São Paulo: Editora SENAC, São Paulo, 2009.

FERNANDES, Cláudio. **Educação no Brasil Colonial** – Mundo Educação. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/historiadobrasil/educacao-no-brasil-colonial.htm>. Acesso em: 17 abr. 2020.

FERREIRA, Laura Gröbner. Argumentos a favor e contra o ensino domiciliar no Brasil. **DEUTSCHE WELLE - DW: Made for Minds**, 2018. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/argumentos-a-favor-e-contra-o-ensino-domiciliar-no-brasil/a-45266600>. Acesso em: 30 abr. 2020.

FERREIRA, Lola. Prioridade do governo, educação domiciliar se concentra na classe média e representa 0,1% da população em idade escolar. In: **Gênero Número**, 2019.

Disponível em: <http://www.generonumero.media/educacao-domiciliar-governo/>. Acesso em: 05 mai. 2020.

FRANCIULLINETTO, DOMINGOS. Aspectos constitucionais e infraconstitucionais do Ensino Fundamental em casa pela família. In.: MARTINS, Ives Gandra da Silva. **As Vertentes do Direito Constitucional Contemporâneo**. Rio de Janeiro: América Jurídica, 2002, p. 135-149. Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/1703-6576-1-PB.pdf>. Acesso em: 08 abr. 2020.

FREIRE, P. **Política e educação**. Indaiatuba: Villa das Letras Editora, 1993.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, Paulo. A alfabetização de adultos: crítica de sua visão ingênua; compreensão de sua visão crítica. In: *Ação Cultural para a Liberdade: e outros escritos*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.

FREITAS, Suzana Rossi Pereira Chaves De. O processo de ensino e aprendizagem: a importância da didática. VIII FIPED..., 2016, Campina Grande. **Anais...** Campina Grande: Realize Editora, 2016, p. 1-6. Disponível em: https://editorarealize.com.br/revistas/fiped/trabalhos/TRABALHO_EV057_MD1_SA8_ID857_29082016143835.pdf. Acesso em: 13 mai. 2020.

G 1. Educação. **Colômbia ultrapassa Brasil em ranking de educação com foco em professores e avaliação de aprendizagem**, 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2019/02/06/colombia-ultrapassa-brasil-em-ranking-de-educacao-com-foco-em-professores-e-avaliacao-de-aprendizagem.ghtml>. Acesso em: 13 mar. 2020.

GARCIA, Fabrício. Wiston Churchill e a educação clássica versus a educação moderna. **Qstione**, 14 ago. 2020. Disponível em: <https://www.qstione.com.br/blog/sem-categoria/wiston-churchill-e-a-educacao-classica-versus-a-educacao-moderna/>. Acesso em: 5 jan. 2021.

GRATIOT-ALFANDÉRY, Hélène. **Henri Wallon**. Tradução e organização: Patrícia Junqueira. Fundação Joaquim Nabuco. Recife: Massangana, 2010. (Coleção Educadores).

GRIGOROWITSCHS, Tamara. **O conceito “socialização” caiu em desuso?** Uma análise dos processos de socialização na infância com base em Georg Simmel e George H. Mead. **Educ. Soc., Campinas**, v. 29, n. 102, p. 33-54, jan./abr. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v29n102/a0329102.pdf>. Acesso em: 25 mai. 2020.

GRUNAU, Andrea. Justiça europeia rejeita apelo de família alemã por ensino domiciliar. **DEUTSCHE WELLE - DW: Made for Minds**, 2019. Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/justi%C3%A7a-europeia-rejeita-apelo-de-fam%C3%ADlia-alem%C3%A3-por-ensino-domiciliar/a-47025035>. Acesso em: 17 abr. 2020.

HOLT, John; FARENGA, Patrick. **Ensine do seu Jeito**. 1 ed. Campinas: Kirion, 2017.

HSLDA - Home School Legal Defense Association. **Article**. Disponível em: <https://hsllda.org/post/taiwan>. Acesso em: 3 jan. 2021.

HSLDA. **Situação legal e recursos para educação domiciliar na Tailândia**, 2019. Disponível em: <https://hsllda.org/post/thailand>. Acesso em: 15 fev.2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Brasileiro de 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2010, p.1-203. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/97/cd_2010_familias_domicilios_amostra.pdf. Acesso em: 22 dez. 2020.

ICCP. Pedagogía. La Habana: Pueblo y Educación, 1988.

JARDIM, Claudia. **O modelo 'linha dura' de educação que pôs um pequeno país asiático no topo de ranking mundial**. Publicado em 26 de setembro de 2018, De Bangkok para a BBC News Brasil Bangkok. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45581412>. Acesso em: 30 dez. 2020.

JALBUT, Magdalena Viggiani. **Fundamentos teóricos para a formação de professores: a prática reflexiva**. VERAS revista acadêmica de Educação do ISE Vera Cruz, v.1, n.1, 2011. Disponível em: <<https://site.veracruz.edu.br/instituto/revistaveras/index.php/revistaveras/article/view/File/6/5>> acesso em 23 de abr. de 2021

JASON, Leishia. **O que você precisa saber antes de educar seus filhos em casa na Malásia**. Publicado em: 12/03/2016 por Cilisos.my. Disponível em: <https://cilisos.my/what-you-need-to-know-before-homeschooling-your-kids-in-malaysia/>. Acesso em: 04 jan. 2021.

KUBO, Olga Mitsue; BOTOMÉ, Sílvio Paulo. Ensino-aprendizagem: uma interação entre dois processos comportamentais. **Interação em Psicologia**, Curitiba, v. 5, p. 1-19, 2001. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/psicologia/article/view/3321/2665>. Acesso em: 16 mai. 2020.

LA TAILLE, Y. de; OLIVEIRA, Martha Kohl; DANTAS, Heloysa. **Piaget, Vygótsky, Wallon: Teorias Psicogenéticas em Discussão**. São Paulo: Summus, 1992.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos. **O processo de ensino na escola**. São Paulo: Cortez, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

LIMA, Jônatas Dias. Como funciona o homeschooling em cada estado dos EUA. In: **Gazeta do Povo: Blog da vida**, jul. 2019a, p. 1-3. Disponível em: <https://www.semprefamilia.com.br/blogs/blog-da-vida/como-funciona-o-homeschooling-em-cada-estado-dos-eua/>. Acesso em: 15 mar. 2020.

LIMA, Jônatas Dias. Rússia, África do Sul, Equador e outros países emergentes com ensino domiciliar legalizado. In: **Gazeta do Povo**: Blog da vida, set. 2019b, p. 1-10. Disponível em: <https://www.semprefamilia.com.br/blogs/blog-da-vida/russia-africa-do-sul-equador-e-outros-paises-emergentes-com-ensino-domiciliar-legalizado/>. Acesso em: 17 abr. 2020.

LOPES, Anderson Alves. O Afeto Como Base Necessária Para a Formação da Família. In: **Âmbito Jurídico**, nov. 2019, p. 1-50. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-de-familia/o-afeto-como-base-necessaria-para-a-formacao-da-familia/>. Acesso em: 13 mai. 2020.

LUAIZA, B.A. **Pedagogia e Didática**: duas ciências autônomas. Imperatriz: BeniRos, 2008. Disponível em: <https://www.monografias.com/pt/trabalhos3/pedagogia-e-didatica/pedagogia-e-didatica2.shtml>. Acesso em: 15 fev. 2021.

LUBIENSKI, C. Whither the Common Good? A Critique of Home Schooling. **Peabody Journal of Education**, v. 75, n. 12, p. 207-232, 2000.

MARINI, Eduardo. A educação domiciliar no Brasil e no mundo. **Revista Educação**, 2019. Disponível em: <https://revistaeducacao.com.br/2019/05/05/educacao-domiciliar-brasil-mundo/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

MEDLIN, Richard G. Home schooling and the question of socialization. **Peabody Journal of Education**, v. 75, n. 1,2, p. 1-16, 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1080/0161956X.2000.9681937>. Acesso em: 18 de abril de 2020

MEIER, Marcos. **Estrutura familiar**. 2018. (6:15s). In: Vida Inovadora: #PrecisamosFalarsobreisso. Disponível em: <https://vidainovadora.com.br/estrutura-familiar/>. Acesso em: 11 mai. 2020.

MOREIRA, Alexandre Magno Fagundes. **O direito à educação domiciliar**. Brasília: Monergismo, 2017.

NITAHARA, Akemi. IBGE identifica 16% das famílias com formação não tradicional. **EBC - Agências**, 2012. Disponível em: <https://memoria.ebc.com.br/2012/10/ibge-identifica-16-das-familias-com-formacao-nao-tradicional#:~:text=%E2%80%9CDa%20ordem%20de%2080%25%20das,n%C3%B3cleo%20principal%2C%20algum%20n%C3%A3o%20parente>. Acesso em: 22 dez. 2020.

OLIVEIRA, João Guilherme da Silva Arruda; PAIVA, Fernando de Souza. Educação domiciliar no Brasil: reflexões. In: **Educação**: revista científica do Claretiano - Centro Universitário, v.6, n.1. Batatais: Claretiano, 2016, p. 23-52. Disponível em: <file:///C:/Users/INFOWAY/Downloads/86.pdf>. Acesso em: 15 de maio de 2020

OLIVEIRA, Nayara Hakime Dutra. **Recomeçar**: família, filhos e desafios [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/965tk/pdf/oliveira-9788579830365-03.pdf>. Acesso em: 13 mai. 2020.

PIAGET, Jean. **A epistemologia genética**. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

RAZI, Achmad. Ensino doméstico: uma educação alternativa na Indonésia. **International Journal of Nusantara Islam**, v. 4, n. 2, p. 75-84, 2016. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.15575/ijni.v4i2.973>. Acesso em: 15 dez. 2020.

RAY, Brian, D. Fatos de Pesquisa sobre Homeschooling. In: **National Home Education Research Institute** (NHERI), 2017. Disponível em: <https://www.nheri.org/research-facts-on-homeschooling/>. Acesso em: 22 abr. 2020.

RIVERO, Lisa. **A opção de educação em casa**: como decidir quando é o melhor para a sua família. New York: Palgrave MacMillan, 2008.

SANTOS, Ana Paula Borges dos Reis Queiroz; SANTOS, Elane Gomes dos. A Influência de Paulo Freire no Processo de Ensino-Aprendizagem da Educação de Jovens e Adultos. **Brasil Escola**, s/d. Disponível em: <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/pedagogia/a-influencia-paulo-freire-no-processo-ensino-aprendizagem-educacao-jovens-adultos.htm>. Acesso em: 13 mai. 2020.

SANTOS, Anderson Oramisio; JUNQUEIRA, Adriana Mariano Rodrigues; SILVA Graciela Nunes da. Afetividade no processo de ensino e aprendizagem: diálogos em Wallon e Vygotsky. **Perspectivas em Psicologia**, Uberlândia, v. 20, n. 1, p. 86 -101, 2016. Disponível em: <http://www.seer.ufu.br/index.php/perspectivasempsicologia/article/view/35591/18718>. Acesso em: 16 mai. 2020.

SILVA, Camila Oliveira da; BATISTA, Daniel Ribeiro. **Funcionamento da Educação domiciliar (Homeschooling)**: análise de sua situação no Brasil. *Pedagogia em Ação*, [S.l.], v. 7, n. 1, dez. 2015. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pedagogiacao/article/view/11025>. Acesso em: 20 mai. 2020.

SILVEIRA, Fernando Coutinho. **Constitucionalidade do Ensino Domiciliar (Homeschooling)**. **Jusbrasil**, 2018. Disponível em: <https://fernandocoutinho12.jusbrasil.com.br/artigos/585689424/constitucionalidade-do-ensino-domiciliar-homeschooling>. Acesso em: 28 abr. 2020.

SOUSA, Ana Paula de. **Estudo comparativo das famílias monoparentais masculinas e monoparentais femininas**: a influência do genitor no desenvolvimento familiar. 2008. 171 p. Dissertação (Mestrado) – Serviço Social – Faculdade de História, Direito e Serviço Social - UNESP. Franca, 2008. Disponível em: <https://www.franca.unesp.br/Home/Pos-graduacao/ServicoSocial/Dissertacoes/AnaPaula.pdf>. Acesso em: 5 jan. 2021.

SOUSA, Jaziel Pereira de. Câmara dos Deputados. Programa Expressão Nacional. **Educação domiciliar: prós e contras**. 2019 (56min51s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=fZ0EMETPMhQ&t=165s>. Acesso em: 15 fev. 2021.

SOUZA, Silvana Lemes de; GUALDA, Linda Catarina. **Educação domiciliar no Brasil: um estudo comparativo**. Educação, Psicologia e Interfaces, Volume 4, Número 3, p. 1-15, Julho/Setembro, 2020. ISSN: 2594-5343. DOI: 10.37444/issn-2594-5343.v4i3.258. Disponível em: <<https://educacaoepsicologia.emnuvens.com.br/edupsi/article/view/258>> acesso em 24 de abr. de 2021

TEDESCHI, Sirley Lizott; PAVAN, Ruth. **Os fundamentos da educação moderna sob suspeita: a crítica pós-estruturalista e a produção de identidades e diferenças**. Roteiro, Joaçaba, v. 40, n. 2, p. 357-376, jul./dez. 2015. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/9325/4940>. Acesso em: 6 jan. 2021

TEIXEIRA, Hélio. **Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Lev Vygotsky**, 2015. Disponível em: <http://www.helioteixeira.org/ciencias-da-aprendizagem/teoria-do-desenvolvimento-cognitivo-de-lev-vygotsky/>. Acesso em: 15 mai. 2020.

TERENCE, Ana Cláudia Fernandes; ESCRIVÃO FILHO, Edmundo. Abordagem quantitativa, qualitativa e a utilização da pesquisa-ação nos estudos organizacionais. **Anais...** Fortaleza, CE: 2006, 9 p. v. 18, n. 3, p. 265-274, Disponível em: http://www.abepro.org.br/biblioteca/enegep2006_tr540368_8017.pdf . Acesso em: 19 mai. 2020.

TOKARNIA, Mariana. MEC diz que ainda há muito o que debater sobre educação domiciliar. **Agência Brasil**, 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-05/mec-diz-que-ainda-ha-muito-o-que-debater-sobre-educacao-domiciliar>. Acessos em: 24 abr. 2020.

UCEDA, Patrícia Quiroga; ZALDÍVAR, Jon Igelmo. El viaje a Cuernavaca, México, de John Holt y su relevancia para la historia del Movimiento Global de la Educación en Casa. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 15, p. 1-15, 2020. Disponível em: <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/praxiseducativa/article/view/14772/209209212954>. Acesso em: 16 mai. 2020.

VIEIRA, André de Holanda Padilha. **“ESCOLA? NÃO, OBRIGADO”**: Um retrato da homeschooling no Brasil. 2012. 77 p. Monografia (Graduação - submetida ao curso de Ciências Sociais, habilitação em Sociologia da Universidade de Brasília, para a obtenção do grau de bacharel em Sociologia. Universidade de Brasília. Brasília, 2012. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/3946/1/2012_AndredeHolandaPadilhaVieira.pdf Acesso em: 25 mai. 2020.

VIEIRA, Leonardo. Jornal O Globo on-line. **Projeto de lei a favor do ensino domiciliar tem oposição do MEC**, 2013. Disponível em: <http://oglobo.globo.com/sociedade/educacao/projeto-de-lei-favor-do-ensino-domiciliar-tem-oposicao-do-mec-8950739#ixzz3IW0VECbS>. Acesso em: 17 mar 2020.

VINÍCIUS, Marcos. **Homeschooling**: questões jurídicas e práticas.2020. (1:46:28s). In: Lives Pátria Educadora - Brasil Paralelo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=2DEbUTowQ0Q>. Acesso em: 26 abr. 2020.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Aprendizagem e desenvolvimento intelectual na idade escolar. In: VYGOTSKY, Lev Semenovitch; LURIA, Alexander Romanovich; LEONTIEV, Alexei N. **Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem**. 7. ed. São Paulo: Ícone, 2001. p. 103-119.

WALLON, H. A evolução psicológica da criança. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
WILSON, Douglas. **Educação clássica e educação domiciliar**. Tradução: Felipe Sabino de Araújo Neto. Brasília: Monergismo, 2017.

XAVIER, Clarissa. **Como é o Homeschooling na Noruega?** Dunapress, 2018. Disponível em: <https://dunapress.org/2018/09/13/como-e-o-homeschooling-na-noruega/>. Acesso em: 15 abr. 2020.

APÊNDICES

APÊNDICE A–Questionário respondido – Família 1

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Católica

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

2 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

9 anos

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Autismo

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Eu utilizo o ClassicalConversations

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Sim, ele faz triatlo

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 16/06/2020 12:38

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE B – Questionário respondido – Família 2

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Nenhuma

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

Cerca de 10 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

6

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Práticas escolares insuficientes, que produzem o contrário do que se propõem

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Utilizamos alinhamento de materiais didáticos diversos e conjuntos de métodos diversos, principalmente Charlotte Mason, educação clássica e Waldorf.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Sim. Balé, judô, natação

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 16/06/2020 19:00

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE C – Questionário respondido – Família 3

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Cristã

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

4 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

11, 11, 9

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Baixa qualidade de ensino nas escolas e situação financeira.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Eu os preparo e uso plataformas online

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Esportes

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 17/06/2020 15:45

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE D – Questionário respondido – Família 4

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Cristã Evangélica

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

2 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

7 meses

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Segurança psicossocial, confiabilidade no convívio, eficácia na aprendizagem, eficiência no ensino, organização de matérias e materiais, aplicabilidade multiforme.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Materiais de educadores renomados como Capovilla e Nadalim na alfabetização e literacia. Método Singapura na aritmética/matemática. Biliguismo através de mídias e cursos externos, como Kumon.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Escola Dominical, artes marciais e natação.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 17/06/2020 17:05

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE E – Questionário respondido – Família 5

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Sigo a Jesus Cristo, logo sou cristã.

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

10 anos.

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

22 anos, 19 anos

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Foi um desejo da minha filha, ela pediu. Pasmem! Muitas crianças odeiam a escola, vão por que são obrigados.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Usei tudo. Clássico, tradicional, montessoriano, Charlotte Mason, Projetos (esse foi o que mais gostamos)

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Sim. Meus filhos estudaram musica(tocam violão), artes (desenho), fotografia, idiomas, espotes (diversas modalidades), teatro, canto.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 17/06/2020 18:26

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE F – Questionário respondido – Família 6

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Católica

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

2 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

5 anos

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Expansão e não prisão. Individualidade ao invés do padrão. Criatividade ao invés do encaixotamento. Autonomia e autodidata ao invés do patriarcado. Diversidade de disciplinas ao invés do mínimo proposto pelo MEC. Aprofundamento de conteúdo. Estímulo da curiosidade e da pesquisa ao invés do esquema didático arcaico da escola tradicional. Falta de opções de escolas que atendam a tudo isso.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Utilizo vários. Construo o próprio material. Avaliação teórico-prática.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Sim. Ginástica olímpica. Patinação artística. Ballet. Inglês. Música. Teatro. E as vezes natação

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 17/06/2020 18:56

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE G–Questionário respondido – Família 7

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Evangélica

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

Desde minha infância

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

8 anos

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

O coletivismo. Acredito na necessidade de metodologia personalizada ao aluno; O currículo. A escola brasileira a anos tomou o caminho de "nivelar por baixo", um desperdício das potencialidades das crianças pequenas.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Adquiro material para as atividades de famílias homeschooling empreendedoras. Para minha auto-educação, publicações de prestígio nos EUA e na Europa. Me dedico a aplicar a Educação Clássica Cristã.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Escoteiros, inglês, Tênis, balé, artes plásticas.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 19/06/2020 14:48

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE H – Questionário respondido – Família 8

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Católica

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

7 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

13, 10, 7, 2, 1 mês

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

O primeiro motivo foi o relativismo moral e religioso contido nos ambientes escolares, verdadeiros atentados contra a nossa fé e costumes Católicos. Outro grande motivo foi a grande crise na qualidade escolar e a ineficiência do método de ensino adotado pelo nosso Ministério da Educação, a prova está nas colocações dos últimos lugares nos testes do Pisa e da OCDE quais Brasil participou.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Educação Clássica - Artes Liberais

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Sim. Karatê, Xadrez, Ballet e música.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 25/06/2020 17:37

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE I – Questionário respondido – Família 9

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestrande do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Católica

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

24 meses

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

8, 4

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Baixa qualidade das escolas e professores, mesmo nas mais caras.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Utilizo as apostilas do Instituto Cidade de Deus e vários materiais complementares, especialmente gramática e literatura.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Sim. Aulas de música e musicalização, ballet, natação, grupo regional e municipal de homeschooling.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 25/06/2020 18:06

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE J – Questionário respondido – Família 10

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Católica

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

8 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

8, 5

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Péssima qualidade do ensino compulsório, ambientes escolar atualmente ignora o conhecimento para fazer ativismo político, relativização de valores da família, ambiente que não propicia desafios para os estudantes, violência, drogas, sexualização precoce, custos com mensalidades e uniformes, logística.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Educação clássica (focada na formação literária da crianças), usamos materiais desenvolvidos por profissionais de educação que atendem a demanda das famílias educadoras e estão de acordo com as diretrizes educacionais das secretarias de educação.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Sim. Ballet duas vezes na semana e também frequenta o trabalho do pai.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 25/06/2020 20:23

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE K–Questionário respondido – Família 11

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Espírita

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

6 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

4 anos

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Oferecer uma qualidade de ensino melhor.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Uso material do Classical Conversations. Meu método de avaliação é a observação, correção e revisão.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Ainda não matriculei mas pretendo.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 09/08/2020 20:45

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE L–Questionário respondido – Família 12

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Cristã

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

03 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

3 anos

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

A qualidade do ensino no homeschooling é superior ao escolar.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Sou pedagoga e uso livro didático e o material que eu mesma produzo.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Vai iniciar aos 4 anos.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 22/06/2020 07:45

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE M–Questionário respondido – Família 13

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Cristão protestante

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

Muitos anos.

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

4 (atividades só com o mais velho), 2, 1

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Primeiramente optamos pelo homeschool por sermos missionários. Já gostava, mas achava que não era para mim. Não sabia que existiam muitas famílias do Brasil praticando o homeschooling, só tive contato com americanos, europeus, asiáticos, nós locais onde moramos. Ao me envolver mais e ver o homeschooling crescendo no Brasil, ao estudar mais sobre a situação da educação no Brasil, entendi que essa seria a melhor forma de educar meus filhos.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Família de Trigo, Hoje em Casa, Kairós Educacional, Carinhos da Maya, Dicas homeschooling, e outros de mães homeschoolers.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Não

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 21/06/2020 22:49

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE N – Questionário respondido – Família 14

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestrande do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Cristão/evangélico

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

Desde que meu filho mais velho nasceu. Há 4 anos e 3 meses

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

4 anos, 1 ano

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Minha mãe é professora aposentada e por um tempo cursei na faculdade e simultaneamente ensinei em um colégio estadual. Tanto eu como minha mãe víamos muitos professores desgastados por conta de alunos rebeldes e desinteressados em aprender, o que prejudicava toda a classe. Outra coisa que eu não concordava era no amparo que alunos desleixado e sem interesse no aprendizado tinham, mesmo prejudicando toda a classe. Pois, por diversas vezes eu via, na escola em que eu ensinava, alunos sendo expulso da sala, por conta do mau comportamento, e o conselho tutelar ir na escola representar "irresponsavelmente" aquele aluno, pra serem reinseridos na turma, sem ao menos considerar os atos que o levaram a ser expulso. E se tratando de escola particular, perder um aluno, ainda que tendo comportamento destoando do grupo, é perder quantia significativa de dinheiro. Por esse e outros motivos, eu e minha esposa decidimos dedicar tempo e esforço pra ensinarmos nossos filhos.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Utilizamos o mesmo material disponibilizado para a rede pública, compatível a idade e acrescentamos matérias disponibilizado na internet e compartilhado por outros pais que também fazem homeschooling. Todos esses materiais são acompanhados por questionários que avalia o conhecimento da criança. Lembrando que isso é aplicado ao meu filho mais velho, pois o mais novo está em outra fase de descoberta e aprendizado.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Ainda não.

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 21/06/2020 08:35

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE O – Questionário respondido – Família 15

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Cristã - Protestante

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

A Vida Toda

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

6,3,1

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Questão de Doutrinação na escola e entender que é TOTALMENTE responsabilidade de ensinar os filhos em casa, quando estava de resguardo procurei tutores. Então sempre a meios de se praticar homeschooling.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Eu mesmo preparo material, porém para a alfabetização utilizei o material da Família Trigo, e uso a linha do Tempo como estratégia.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Somos uma família missionária, então pelo menos uma semana do mês passamos em um aldeia indígena

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 20/06/2020 22:42

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE P–Questionário respondido – Família 16

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Cristã

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

Desde a pandemia

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

6 anos

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Vi que minha filha está se desenvolvendo melhor em casa que na escola.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Montessori. Conceito

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Patinação artística e natação

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 19/06/2020 16:53

As respostas não podem ser editadas

APÊNDICE Q–Questionário respondido – Família 17

ENSINO DOMICILIAR NO BRASIL: a motivação de pais que decidiram manter os filhos fora do sistema de ensino regular

Esse é um questionário de estudo que visa investigar os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes.

Para sua participação, você deve ler o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido abaixo e caso concorde com o termo, assinalar sim na pergunta para participar da pesquisa, então será direcionado para as perguntas.

A importância de responder todas as perguntas é imprescindível, pois a falta das respostas pode prejudicar a pesquisa.

Agradecemos sua participação!

*Obrigatório

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO Prezado (a) Senhor (a), O (a) Sr (a) está sendo convidado a participar da pesquisa: ENSINO DOMICILIAR: A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR, cujo pesquisador responsável é MARCIA REGINA CORRÊA mestranda do curso EDUCAÇÃO - CURRÍCULO pela PONTÍFICE UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, sob a orientação do Professor Doutor ANTÔNIO CHIZZOTI e tem por objetivo entender os motivos que levaram os pais a optarem pelo ensino domiciliar, entender como é aplicado o processo de ensino-aprendizagem e a interação social dos estudantes . Essa pesquisa será realizada com PELO MENOS 3 PAIS EDUCADORES SELECIONADOS ALEATORIAMENTE. Não participarão da pesquisa pessoas que não desejarem de modo algum contribuir com a pesquisa. Sua participação no estudo consistirá em RESPONDER UM BREVE QUESTIONÁRIO ONLINE. Os riscos com essa pesquisa são MÍNIMOS, sendo que o Sr. pode se sentir DESCONFORTÁVEL EM RESPONDER AS PERGUNTAS, mas o Sr. tem a liberdade de não responder ou interromper o QUESTIONÁRIO OU A PARTICIPAÇÃO NA MESMA em qualquer momento, sem nenhum prejuízo para seu atendimento. O Sr. tem a liberdade de não participar da pesquisa ou retirar seu consentimento a qualquer momento, mesmo após o início da entrevista/coleta de dados, sem qualquer prejuízo. Está assegurada a garantia do sigilo das suas informações. O Sr. não terá nenhuma despesa e não há compensação financeira relacionada à sua participação na pesquisa. Caso tenha alguma dúvida sobre a pesquisa o Sr. poderá entrar

em contato com a coordenadora responsável pelo estudo: MARCIA REGINA CORRÊA, que pode ser localizada na AVENIDA ÁLVARO REMOS, 30, APTO 14 B, BELENZINHO, SÃO PAULO/SP, CEP:03058-060 (telefone 11-954413655) das 8 às 17h (PARA POSSÍVEIS ESCLARECIMENTOS) ou pelo e-mail correa.marc.correa@gmail.com. O Comitê de Ética em Pesquisa da Pontífice Universidade católica de São Paulo, PUC/SP, também poderá ser consultado caso o Sr. tenha alguma consideração ou dúvida sobre a ÉTICA da pesquisa a secretaria do Comitê de Ética da PUC-SP (CEP-PUC/SP Monte Alegre) está localizada no térreo do Edifício Reitor Bandeira de Mello (Prédio Novo), na sala 63-C, na Rua Ministro Godói, 969 - Perdizes - São Paulo - SP - CEP: 05015-001 Tel./FAX: (11) 3670-8466 | e-mail: cometica@pucsp.br. Sua participação é importante e voluntária e vai gerar informações que serão úteis para PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS DA PESQUISA. Este termo será assinado em duas vias, pelo senhor e pelo responsável pela pesquisa, ficando uma via em seu poder. Acredito ter sido suficientemente informado a respeito do que li ou foi lido para mim, sobre a pesquisa: " A MOTIVAÇÃO DE PAIS QUE DECIDIRAM MANTER SEUS FILHOS LONGE DA EDUCAÇÃO ESCOLAR" Discuti com a pesquisadora MARCIA REGINA CORRÊA, responsável pela pesquisa, sobre minha decisão em participar do estudo. Ficaram claros para mim os propósitos do estudo, os procedimentos, garantias de sigilo, de esclarecimentos permanentes e isenção de despesas. Concordo voluntariamente em participar deste estudo. *

Sim

Quem é você?

Pai

Mãe

Outros

Estado civil:

Solteiro(a)

Casado(a)

Divorciado(a)

Viúvo(a)

União estável

Você e sua família residem:

Casa ou apartamento próprio

Casa ou apartamento alugado

Zona urbana

Zona rural

Quantidade de membros da família que moram com você:

Dê 1(um) a 3(três) pessoas

Dê 4(quatro) a 6(seis) pessoas

Mais de 6(seis) pessoas

Você é:

Empregado(a)

Empregador(a)

Qual a renda mensal da família?

Até 1(um) salário mínimo

Entre 2(dois) a 3(três) salários mínimos

Entre 4(quatro) a 5(cinco) salários mínimos

Mais de 6 salários mínimos

Mais de 8 salários mínimos

Religião:

Cristão

Possui formação no Ensino Superior?

Sim

Não

Quanto tempo defende o ensino domiciliar?

5 anos

Idade(s) do(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling: (se for mais de um filho, separe por virgula)

5, 13,10 e 11 meses

Todos os filhos praticam o Homeschooling?

Sim

Não

O(s) filho(s) que pratica(am) o Homeschooling já frequentou(aram) a escola regular? Se sim, qual o tipo de ensino frequentou(aram)?

Sim

Não

Particular

Pública

Seu filho(a) possui alguma especialidade que dificulta o processo de ensino aprendizagem? Ex: dislexia, autismo, etc

Sim

Não

Descreva resumidamente o(s) motivo(s) que levou a escolher o Homeschooling como modalidade de ensino-aprendizagem para seu(s) filho(s)

Qualidade do ensino, ensinamentos contrários aos que cremos, ideologias sejam elas quais forem, falta de preparo dos professores. Mas o principal foi o entendimento da responsabilidade na formação do caráter deles.

Com relação ao material didático para o homeschooling, qual você utiliza? Aplica algum método de avaliação?

Utilizamos Classical Conversations. Praticamos educação Clássica. Nenhuma avaliação formal, além da natural de acordo com a compreensão dos assuntos.

O material didático utilizado estão incluídos as disciplinas básicas do ensino escolar? Ex: matemática, português e ciências.

Sim

Não

Quem dá a aula no Homeschooling?

Pai

Mãe

Professor particular

Quantas horas diárias de aula o estudante tem?

Dê 1 à 2 horas

Dê 3 à 4 horas

Mais de 5 horas

Quais os enfoques citados abaixo se faz(em) mais presente(s) na educação do estudante:

Científico

Cultural

Religioso

Política

Moral

Naturalista

Outros

Seu(s) filho(s) tem(êm) contato com outras crianças diariamente?

Sim

Não

Quantas horas seu(s) filho(s) brinca(am) por dia?

Menos de 1 hora

De 1 a 2 horas

De 3 a 4 horas

Mais de 4 horas

Seu(s) Filho(s) convivem com outras crianças em:

Igreja

Família

Esportes

Cursos

Parques

Vizinhos para quem mora em casa

Área social para quem mora em apartamento

Seu(s) filho(s) faz(em) curso extracurricular (incluindo esportes) ou participam de algum grupo específico (escoteiros, etc)? Descreva.

Sim. Natação, futebol, Capoeira, música

Caso o projeto Lei 2.401/2019 seja aprovado, você acha que mesmo assim o Governo estará intervindo na forma como os pais ensinam os filhos?

Sim

Não

Caso o Homeschooling seja proibido definitivamente, você continuará lutando para garantir a liberdade de ensino-aprendizagem para o estudante?

Sim

Não

Enviada: 19/06/2020 14:50